



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PEE 2006/2015

Maceió/ 2005

LEI Nº 6.757, DE AGOSTO DE 2006.

APROVA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2006 A 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação, constante do documento anexo, elaborado por força do disposto no art. 2º, da lei Federal nº10.172, de 9 de janeiro de 2001, com duração de dez anos (2006 a 2015).

Art. 2º O Estado, em articulação com as entidades e organizações ligadas à educação, procederá a avaliações periódicas de implementação do Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio de suas Comissões de Educação na Assembléia Legislativa Estadual, acompanhará a execução do Plano Estadual de Educação.

Art. 4º O Estado instituirá, através de Decreto, o Sistema Estadual de Avaliação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento e a avaliação das metas constantes do Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. Caberá ao Sistema Estadual de Avaliação apresentar as medidas com vistas à correção de deficiências e distorções apuradas na avaliação, cabendo à Assembléia Legislativa Estadual aprovar as medidas legais decorrentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2006, 118º da República.

LUIS ABILIO DE SOUSA NETO
Governador

SUMÁRIO

COMITÊ GESTOR	04
SUB-COMITÊS TEMÁTICOS	04
INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS	06
I - APRESENTAÇÃO	07
a) HISTÓRICO DO COMITÊ GESTOR E DOS SUB-COMITÊS TEMÁTICOS DO PEE/AL – 2005/2015	08
b) HISTÓRICO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/AL	09
c) O QUE É ESTE PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	11
d) PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PEE/AL	13
e) DIRETRIZES GERAIS DO PEE/AL – 2005/2015	14
II – NÍVEIS DE ENSINO	15
A) EDUCAÇÃO BÁSICA	15
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	15
1.1. Diagnóstico	15
1.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	19
1.3. Objetivos e Metas	19
2. ENSINO FUNDAMENTAL	21
2.1. Diagnóstico	21
2.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	25
2.3. Objetivos e Metas	26
3. ENSINO MÉDIO	29
3.1. Diagnóstico	29
3.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	31
3.3. Objetivos e Metas	31
B) EDUCAÇÃO SUPERIOR	33
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	33
4.1. Diagnóstico	33
4.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	37
4.3. Objetivos e Metas	38
III – MODALIDADES DE ENSINO	41
5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41
5.1. Diagnóstico	41
5.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	44
5.3. Objetivos e Metas	44
6. EDUCAÇÃO ESPECIAL	45
6.1. Diagnóstico	45
6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	46
6.3. Objetivos e Metas	47
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	49
6.4. Diagnóstico	49
6.5. Diretrizes Político-Pedagógicas	50
6.6. Objetivos e Metas	51

8. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	51
8.1. Diagnóstico	51
8.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	54
8.3. Objetivos e Metas	54
9. EDUCAÇÃO INDÍGENA	55
9.1. Diagnóstico	55
9.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	57
9.3. Objetivos e Metas	57
IV - EDUCAÇÃO DO CAMPO	59
10.1. Diagnóstico	59
10.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	65
10.3. Objetivos e Metas	66
V - EDUCAÇÃO E SAÚDE ESCOLAR	68
11.1. Diagnóstico	68
11.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	71
11.3. Objetivos e Metas	71
VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	73
12.1. Diagnóstico	73
12.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	80
12.3. Objetivos e Metas	81
VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO	83
13.1. Diagnóstico	83
13.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	86
13.3. Objetivos e Metas	86
VIII – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	90
14.1. Apresentação	90
14.2. Diretrizes Político-Pedagógicas	91
14.3. Objetivos e Metas	91
SIGLAS UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO	93
ÍNDICE DE TABELAS	95
BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTOS CONSULTADOS	97
ANEXOS	99
ANEXO 1 – POPULAÇÃO RESIDENTE DE 15 ANOS OU MAIS E TAXA DE ANALFABETISMO NA FAIXA ETÁRIA, POR COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO E MUNICÍPIOS DE ALAGOAS EM 2002.	100
ANEXO 2 – LEVANTAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL CANDIDATOS AO CURSO DE GRADUAÇÃO, COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS.	103
ANEXO 3 - ALGUNS DADOS SOBRE GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM ALAGOAS	104
ANEXO 4 – MAPA DO ANALFABETISMO EM ALAGOAS	107

COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

(criado pela Portaria nº 253/2003 e alterado pelas Portarias nº 432/2003 e nº 1.183/2004, todas de autoria do titular da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas)

Somaya de Albuquerque Souza - Coordenadora
Adriana Almeida Sales de Melo – Vice-Coordenadora
Alcineide Francisco do Nascimento
Ângela Maria Costa dos Santos
Ângela Maria Marinho Araújo Lobo
Deurene Maria Cafres Santos
Elcio de Gusmão Verçosa
Girlene Lázaro da Silva
Ivanilda Soares de Gusmão Verçosa
José Cláudio Vital Custódio
Luiz Henrique de Oliveira Cavalcante
Marcos Douglas Calheiros de Araújo
Maria do Carmo Custódio de Melo Silveira
Maria Gorete Rodrigues de Amorim
Maria Salete Toledo Rossiter Correia
Maridalva Santos Passos Campos
Marinaide Lima de Queiroz
Marta Aragão de Lima Santos
Mary Selma de Oliveira Ramalho
Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Odeval Antero de Lima
Rita de Cássia Paes de Freitas Castro
Solange Araújo Lessa
Telma Maria Ribeiro Guimarães
Tereza Kelly Gomes Carneiro
Ubirajara Ramos dos Santos
Yara de Almeida Cavalcante

SUB-COMITÊS TEMÁTICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Gislene Souza Marinho de Figueredo – SEE/AL, Ivanilda Soares de Gusmão Verçosa – COMED/MACEIÓ e UNCME/AL, Lucilene Paulo Torres – SEMED/Maceió, Maria Ângela Pereira Soares – FADEI, Maria Helena Ferreira Pastor Cruz - CEDU/UFAL e OMEP/AL, Rita de Cássia Romeiro de Carvalho – SINTEAL, Ubirajara Ramos dos Santos - Ministério Público de Alagoas.

ENSINO FUNDAMENTAL

Ângela Maria Costa dos Santos – SEE/AL, Arisia Barros dos Santos – SEE/AL, Maria Leonor de Araújo – SEE/AL, Somaya de Albuquerque Souza – SEE/AL.

ENSINO MÉDIO

Ana Maria Damasceno – SEE/AL, Maria do Carmo Custódio de Melo Silveira - SEE/AL, Maria Vitória Teixeira Viana - SEE/AL.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elcio de Gusmão Verçosa – CEDU/UFAL e CEE/AL, Francisco Soares Filho – FUNESA e CEE/AL, Mary Selma de Oliveira Ramalho – FUNESA e CEE/AL.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ana Maria Bastos Costa – NEPEAL/CEDU/ UFAL, Cezar Augusto Pereira da Silva – SEMED/Porto Calvo, Edna Lopes – Proeja/SEE/AL, Geovânia Maria dos Santos - Centro ERÊ – Projeto Alternativo de Apoio a Meninos e Meninas de Rua., Gorete Amorim – SESI/AL e CEE/AL, José Rubens de Lima – COMED/MACEIÓ, Maria Betânia Oliveira – CEPEC, Maria Betânia Toledo Costa –UNDIME/AL, Maria Reneude de Sá – NEPEAL/CEDU/UFAL, Maria Silvia da Costa – DEJA/SEMED/MACEIÓ, Marinaide Lima de Queiroz – DEJA/SEMED/MACEIÓ e NEPEAL/CEDU/UFAL, Rosilda Moura – SESI/AL, Tânia Maria de Melo Moura – NEPEAL/CEDU/UFAL, Vera Lúcia França – DEJA / SEMED/MACEIÓ.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elielba Mendes – SEMED/MACEIÓ, Girlene Lázaro da Silva – SINTEAL, Graça Santos – Centro de Educação Especial/SEE/AL, Joelina Cerqueira – SEE/AL, Rosalinda Santana – ESCOLA Ciro Acyoli, Sílvia de Souza Campos – SOCIEDADE PESTALOZZI.

• EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Cristine Lúcia Ferreira Leite de Mello – PED/CE/SEE/AL, Sônia Maria Farias Azevedo – PTE/CE/SEE/AL.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Alzineide Maria de A Silva PROINDI/SEE/AL, Dorileia Ferreira - SENAR Gilberto Barden -MST, Isabel Cristina Rodrigues - SEBRAE, José Raildo Vicente Ferreira - PROER/SEE, Ligia DallaCorte – CPT, Luiz Henrique de Oliveira Cavalcante PROMUAL/CEDU/UFAL, Maria Alba Correia da Silva - NEA/CEDU/UFAL, Maria Alcina dos Santos - SEDEM, Maria Reneude de Sá -NEPEAL/CEDU/UFAL, Pedro Lucio Rocha - FETAG e Sara Jane Cerqueira Bezerra – SEE/PROER/AL.

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Ângela Maria Marinho Araújo Lobo, PROINDI/SEE/AL, José Gerson de Farias – PROINDI/SEE/AL, Rita de Cássia Paes de Freitas Castro, PROINDI, SEE/AL.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Solange Araújo Lessa – SENAC/AL, Telma Maria Ribeiro Guimarães – SENAC/AL, Tereza Kelly Gomes Carneiro – INEPRO/SEE/AL.

EDUCAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR

Cristina Maria Vieira Rocha – SESau/AL, Eliana Cavalcante Padilha - SMS/MACEIÓ, Elielba M. Alves Pinto – SEMED/MACEIÓ, Francisco José Passos Soares - UFAL, Maria de Fátima Lima Holanda – SESau/AL, Maria de Lourdes Fonseca Vieira – UFAL, Marilza Acioli Souza Costa – SMS/MACEIÓ, Marluce Ferreira - Lar São Domingos, Matilde Baracat –CEPROAL, Mércia Lamenha Medeiros Santos – SES/AL.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Dáurea de Sá Costa - CDPE/SEE/AL, Girlene Lázaro – SINTEAL, Kátia Maria Melo, CEDU/UFAL, Maria Nilce de Mendonça Pinto, CDPE/SEE/AL, Maria Valéria de Lima Barros – CDPE/SEE/AL, Severina Mártir Lessa de Moura - CDPE/SEE/AL, Verônica Rejane de Siqueira Casado, CDPE/SEE/AL, e Yara de Almeida Cavalcante, SEMED/MACEIÓ.

FINANCIAMENTO E GESTÃO

Milton Canuto de Almeida – SINTEAL/CNTE/CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEF, Sandra Lúcia dos Santos Lira – CEE/AL – CEDU/UFAL.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Adriana Almeida Sales de Melo – CEDU/UFAL e Elcio de Gusmão Verçosa – CEE/AL e CEDU/UFAL.

**INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES
PARTICIPANTES DA FORMULAÇÃO DESTES PLANOS**

CENTRO DE EDUCAÇÃO/CEDU/UFAL, CENTRO DE SAÚDE/CESAU/UFAL, CENTRO ERÊ, COMISSÃO PASTORAL DA TERRA/CPT, CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CEDECA, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS/CEE/AL, CEPROAL, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, CEPEC, FEDERAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DE ALAGOAS/FEGREAL, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA/FETAG, FCTAL, FÓRUM ALAGOANO EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FADEI, FÓRUM ALAGOANO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ALAGOAS/FUNESA, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/INEPRO, LAR SÃO DOMINGOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, MOVIMENTO DOS SEM-TERRA/MST, NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE ALFABETIZAÇÃO/NEPEAL/UFAL, ORGANIZAÇÃO MUNIDIAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/OMEPE/ALAGOAS, PROGRAMA DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO AOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - PROMUAL/CEDU/UFAL, SEBRAE, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS/SEE/AL, SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALAGOAS - SES/AL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL/SENAR, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL, SOCIEDADE PESTALOZZI, UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE ALAGOAS/UESA, UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCM/AL, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIM/ALAGOAS.

COMISSÃO DE CONSOLIDAÇÃO DO TEXTO FINAL

Adriana Almeida Sales de Melo
Elcio de Gusmão Verçosa
Ivanilda Soares de Gusmão Verçosa
Somaya de Albuquerque Souza

REDAÇÃO FINAL E REVISÃO DE LINGUAGEM:

Elcio de Gusmão Verçosa
&
Ivanilda Soares de Gusmão Verçosa

I – APRESENTAÇÃO

A consciência sobre a educação escolar como um direito inalienável de cada cidadão e de cada cidadã, assim como sobre a escola pública como espaço democrático de construção da cidadania parece cada vez mais disseminada em todos os segmentos sociais alagoanos. Expressão disso tem sido a mobilização sempre crescente da sociedade civil organizada por educação escolar e a movimentação dos Poderes Públicos do Estado de Alagoas, na busca de respostas às demandas sociais, o que implica o necessário aprimoramento de políticas educacionais e o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as diferentes instâncias do governo e as organizações da sociedade civil.

A educação em Alagoas vem expressando, sobretudo nas duas últimas décadas, uma dinâmica específica em relação ao Brasil como um todo. A situação, que no final dos anos 80 do século XX, parecia caminhar para uma ampliação de oferta, ainda que de forma improvisada, pela via municipal, carente de meios para sua manutenção e adequado desenvolvimento, na década de 90, sobretudo, sofreu grandes perdas em todas as dimensões.

Nesse período, as condições salariais do setor público se deterioraram a ponto de o Governo Estadual apresentar, como alternativa, um plano de demissão voluntária para os servidores, inclusive da educação, esvaziando as escolas, por falta de professores, o que provocaria um completo desmantelamento no atendimento da rede estadual, tendo restado, como alternativas à maioria da população, as redes municipais de estrutura ainda precária ou a rede privada, então ampliada de qualquer forma, por força da demanda.

No final dos anos 90, tanto a rede pública estadual, como as redes municipais, com raríssimas exceções, indicavam grandes lacunas no acesso escolar e na qualidade do ensino, expressas pela inexistência de uma política educacional pensada para o estado como um todo, que tratasse de forma integrada e com financiamento adequado, as dimensões da matrícula, das condições de funcionamento das redes, da cuidadosa alocação e adequada formação dos trabalhadores da educação, de uma linha de ação pedagógica construída, assumida e avaliada coletivamente, bem como de uma previsão realista de financiamento.

Hoje, embora a Educação Pública se apresente com algumas novas características, a partir de alterações na forma de financiamento, via Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, e até de mudanças no plano político-institucional do estado de Alagoas, é possível, ainda, identificar necessidades de mudanças urgentes e profundas na forma de conceber e encaminhar as políticas educacionais.

Segundo a Constituição Federal de 1988, educação é direito público subjetivo e, como tal, condição indispensável à cidadania. Nessa concepção, o crescimento econômico é condição necessária, mas não suficiente para o desenvolvimento. Além de empregos de melhor qualidade e de renda mais elevada, entende-se que é preciso

que os alagoanos desfrutem de uma vida mais longa e saudável, que adquiram conhecimentos técnicos e culturais compatíveis com seu tempo e que tenham acesso a um padrão de vida decente. O desenvolvimento significa a participação das pessoas nos processos decisórios, na formulação das políticas públicas, na execução de programas e projetos de interesse coletivo e na fruição de seus resultados de forma desconcentrada.

No marco do processo de planejamento participativo, existe, hoje, no campo da educação, uma expressa convicção do seu compromisso com a transformação, que não significa ajustá-la cega e simplesmente às demandas do mercado, mas transformá-la em instrumento de construção de uma nova sociedade, mais democrática e eqüitativa.

Nessa perspectiva, segundo o que determina o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, definido pela Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, as ações das Secretarias de Educação Estadual e Municipais devem se consolidar, desde a sua concepção, em conjunto com as diversas instâncias da sociedade, em resposta à crise do planejamento normativo vigente no Brasil por décadas e ao desafio de construir um planejamento no campo da educação como compromisso com e para a ação, em um novo estilo de gestão pública. A partir desta nova concepção, planejar a educação, em nossa realidade alagoana, significa retomar e repensar algumas das tarefas que se têm executado até o presente, incorporando muitas outras que até agora temos considerado, inclusive, fora da responsabilidade social mais ampla dos entes estatais.

Nesse sentido, planejamento aqui deve ser entendido tanto como antecipação, quanto como proposição e/ou redirecionamento das ações, sempre como espaço de participação social. Pela natureza da sociedade atual, impõe-se encarar a tarefa do planejamento como expressão de uma contradição permanente entre proposta e realidade, cujo objetivo é encontrar os limites para sua realização, apoiando-se, para isso, numa permanente leitura da realidade, não somente educacional, mas em todas as suas múltiplas dimensões. Sob essa ótica, o problema metodológico e político de fundo é descobrir como desenvolver todo um processo de conhecimento e ação que nos permita apropriação crítica da realidade e sua transformação. E é isso o que se pretende com este PLANO PLURIANUAL DE EDUCAÇÃO para Alagoas que, de acordo com o que prescreve a legislação, deverá cobrir um decênio.

a) HISTÓRICO DO COMITÊ GESTOR E DOS COMITÊS TEMÁTICOS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

Tendo em consideração o acima exposto e o que determinavam as Leis Federais 9.394/96 e 10.172/2001, que não somente estabeleciam a obrigatoriedade dos Estados e Municípios brasileiros, a exemplo do que competia à União, definir, mediante diploma legal, seus planos decenais de educação, mas fixavam prazos para a formalização desses planos, o Conselho Estadual de Educação de Alagoas (CEE/AL), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas (SINTEAL), o

Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos (FAEJA), o Fórum Alagoano em Defesa da Educação Infantil (FADEI), o Programa de Assessoramento Técnico-Pedagógico aos Municípios Alagoanos (PROMUAL/CEDU/UFAL) e outras entidades e organizações ligadas à educação, apoiados no Art. 2º da já referida Lei 10.172/2001, passaram a interpelar, ainda em inícios de 2002, o Poder Público Estadual, representado pelos titulares da Secretaria Executiva de Educação do Estado, no sentido de pôr em andamento a montagem do PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a ser apresentado ao Legislativo Alagoano o quanto antes, a fim de se converter em norma legal.

Desde os primeiros contatos com a Secretária Maria José Pereira Viana, no 1º semestre de 2002 e com o Secretário Marcos Vieira, no 2º semestre desse mesmo ano, a proposta já apresentada pelo Conselho Estadual de Educação era a da constituição de um Comitê Gestor para a construção do PEE/AL, o qual, por sua vez, reorganizar-se-ia em Sub-Comitês por tema, ampliando-se até a construção de um ante-projeto a ser discutido e validado pela Sociedade Alagoana. Foi, portanto, com o amadurecimento dessa idéia que se chegou à formalização dos comitês que viriam a construir a proposta preliminar e a redação final deste documento, cujas composições encontram-se na sua abertura e a cujos integrantes deve-se toda a dinâmica e, em última instância, a concretização das propostas aqui contidas, como veremos no item a seguir.

b) HISTÓRICO DO PEE/AL – 2005/2015

Não tendo logrado êxito na demanda que insistentemente passou a ser apresentada à Secretaria Executiva de Educação do estado de Alagoas, durante todo o 2º semestre de 2002, qual seja, a apresentação das condições para construção, discussão e aprovação do PEE/AL, o Conselho Estadual de Educação e as entidades que a ele se juntaram, viram tornar-se realidade, no 1º semestre de 2003, graças à sensibilidade e compreensão política da importância do PEE, por parte da Secretária Rosineide Lima Lins Costa que, acatando a reivindicação das entidades acima referidas, nomeou, através de Portaria, o Comitê Gestor do PEE/AL, cujos trabalhos logo se instalaram com o apoio da SEE, tendo como espaço de funcionamento o Plenário do CEE/AL.

Tendo sofrido alguns percalços no início de seu funcionamento, por conta de descontinuidade de sua coordenação, o Comitê Gestor logo se firmou, vindo seu funcionamento, via Sub-Comissões Temáticas, a ter uma amplitude e uma representatividade cuja dimensão pode ser plenamente aquilatada pela simples leitura dos nomes dos seus integrantes e das entidades por eles representadas.

Nesse processo de ampliação e avanço do trabalho de construção do PEE/AL, ainda no ano de 2003, foi de suma importância o engajamento da Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE, da SEE/AL, que não somente participou da mobilização e da construção do plano, mas se empenhou em inserir a discussão e formalização do

texto final do PEE/AL na Constituinte Escolar prevista para ser realizada no final daquele ano. Com isso, toda a sociedade alagoana far-se-ia presente nas diretrizes e metas a serem consolidadas e apresentadas ao legislativo estadual para a educação de Alagoas no decênio 2005/2015.

Infelizmente, com a inviabilização do Congresso Constituinte Escolar, em fins de 2003, segundo o Secretário de Educação da época, por problemas de ordem financeira, os trabalhos do Comitê Gestor e dos Sub-Comitês Temáticos do CEE/AL vieram a sofrer uma diminuição no ritmo de suas atividades devido à frustração e à conseqüente perda de elã de muitos de seus participantes que, após um esforço ingente para viabilizar a participação e finalização do ante-projeto do PEE/AL, viam o Poder Executivo Estadual, mesmo premido por prazos vencidos e insistentes cobranças do Congresso Nacional, deixar passar a oportunidade de exercitar a Gestão Democrática do ensino em sua plenitude, inclusive na dimensão e vulto que seriam imprimidos pela construção de um plano macropolítico de educação, voltado para toda a sociedade alagoana e com a ampla participação desta.

Importa assinalar, a essa altura, que toda a prática de planejamento da educação em Alagoas jamais ultrapassou os limites de uma gestão e, assim mesmo, com o agravante de, na maioria delas, ter esses planos como mera formalidade. A consciência disso e a possibilidade frustrada, ao menos naquele momento, da construção democrática de um plano que ultrapassasse os 4 anos de uma gestão e, ainda mais, que fosse convertido em lei e viesse, assim, a ser um plano de ESTADO, com caráter de obrigatoriedade, porque legalmente instituído, e não simplesmente um amontoado de boas intenções de um grupo constitutivo de um GOVERNO, quase jogou por terra o que no Brasil tem sido objeto de luta de mais de meio século.

Prevaleceu, contudo, a consciência democrática e cidadã dos integrantes dos Comitês – sobretudo do Comitê Gestor, através de suas lideranças, é bom que se diga -, o que fez com que os trabalhos de construção do PEE/AL fossem retomados em 2004, com maior entusiasmo ainda. Para isso, evidentemente, contribuíram positivamente a palavra do Secretário Maurício Quintella Malta Lessa, que se comprometeu com a realização do II Congresso Constituinte Escolar – CECEAL, no final daquele ano, e a sempre presente participação da Coordenação de Gestão Educacional – CGE que garantiu, de forma articulada com o Comitê Gestor do PEE/AL, a inserção da discussão do ante-projeto em todo o território alagoano, juntamente com a discussão da Constituinte Escolar e sua validação no próprio congresso, dando, assim, legitimidade ao texto que aqui apresentamos.

Assim, cumprida a palavra do Secretário Maurício Quintella e realizado o II CECEAL nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2004, contou o Comitê Gestor do PEE/AL com o último dia para fechar as discussões que já haviam acontecido na base, através das jornadas preparatórias do Congresso Constituinte, aqui agora apresentadas num documento que, remetido ao Executivo Estadual, tornar-se-á lei, fazendo com que Alagoas passe a ter, para os próximos 10 anos, um plano de ação que, tendo força de lei, faça respeitar os princípios de gestão democrática e continuidade das políticas

públicas discutidas e referendadas por toda a sociedade, garantindo, desse modo, a construção de uma educação voltada para a promoção do bem-estar coletivo dos alagoanos e o direito a uma educação de qualidade para todos e cada um dos que vivem nessa terra, desta feita, oficializado pelos seus representantes com assento no Legislativo Estadual.

c) O QUE É ESTE PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Inspirado no PNE, este plano tem as seguintes características:

1. É um **PLANO ESTADUAL** e não simplesmente do Executivo Estadual. Suas diretrizes, seus objetivos e suas metas referem-se às crianças, aos jovens e aos adultos de todo o território alagoano e, conseqüentemente, implicam a conjugação de esforços e recursos de todos os entes federados, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, quando necessário;
2. Pelo que se afirmou acima, trata-se de um plano de **ESTADO**, e não de Governos – sejam eles Estadual ou Municipais. Ele ultrapassa dois períodos governamentais, sendo a sociedade toda a beneficiária de suas ações e guardiã de seus compromissos. Mesmo mudando o governo e alternando-se partidos no poder, o Plano deve continuar, até porque ele atende a ditames constitucionais e legais que o preconizam para uma década.
3. É um plano global de toda a educação alagoana e não um plano da Secretaria Executiva de Educação do estado ou apenas das redes estadual e/ou municipais. Daí a necessidade de apoiar-se na articulação entre os Poderes Públicos e a Sociedade Civil, desde sua proposição até a sua execução.
4. Sendo produto final de uma Lei Estadual – porque assim determina o Artigo 214 da Constituição Federal – tem assegurada maior garantia de execução, enquanto propicia à sociedade como um todo condições de acompanhamento e cobrança de seu cumprimento.

Por conta dessas características e dos ditames legais, este PEE/AL, embora elaborado mediante a coordenação governamental, é produto de consultas diretas e sistemáticas à sociedade, como se pode observar pelas instituições, entidades e organizações envolvidas em cada sub-comitê temático e pelo fato de ter passado por uma discussão ampliada via II CECEAL. Assim, atendendo ao princípio constitucional de Gestão Democrática do ensino público (Art. 206, VI) e, em sintonia com a LDBEN e o PNE, este Plano resulta da maior audiência popular que foi possível ao Comitê Gestor promover junto aos setores que, em Alagoas, direta ou indiretamente, tinham a ver com a educação.

Desse modo, englobando os **componentes políticos e técnicos** no processo de elaboração deste PEE, ultrapassou-se a prática burocrática que tende a propor os planos de execução de políticas públicas no âmbito restrito dos gabinetes e sob a

batuta exclusiva dos técnicos, chegando-se a este documento que, se por um lado, procura balizar-se pelos **princípios da autonomia dos entes federados** - União, Estado e Municípios -, por outro lado **prima por buscar e promover a colaboração** como outro princípio basilar necessário ao sucesso do primeiro PEE aqui definido para Alagoas.

Fiéis aos ditames da Constituição Federal (Art. 214), da LDBEN e do PNE e por determinação destes diplomas legais, este PEE assumiu também como referências centrais de suas ações:

- ▶ **A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO;**
- ▶ **A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR;**
- ▶ **A MELHORIA DA EDUCAÇÃO OFERTADA e**
- ▶ **A FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E PARA A PROMOÇÃO HUMANÍSTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Ainda em sintonia com o PNE, este Plano assume, além das prioridades gerais delineadas para toda a Nação Brasileira, as seguintes referências emergenciais de ação:

- ▶▶ **ATENÇÃO ESPECIAL E ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS SUBMETIDAS AO TRABALHO INFANTIL;**
- ▶▶ **CUIDADO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL VOLTADO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA OU QUE VIVEM NA RUA;**
- ▶▶ **POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ENVOLVIDOS COM DROGAS, COM INFRAÇÕES À LEI, FILHOS DE MIGRANTES OU RESIDENTES NA ZONA RURAL.**

Para dar conta das políticas definidas, optou-se pela seguinte estruturação do PEE/AL, que procurou seguir, sempre que possível, a mesma delineada pelo PNE. Na organização dos diversos temas seguiu-se, igualmente, a estrutura do PNE, a saber:

1. **Diagnóstico de cada nível ou modalidade de ensino**, caracterizando aí os problemas existentes e esboçando já nesse diagnóstico, os pontos cruciais a serem atacados;
2. **Diretrizes político-pedagógicas** para as ações a serem desenvolvidas, como forma de imprimir sentido e substância às ações propostas;
3. **Objetivos e Metas** como forma de caracterizar intenções finalistas (nos objetivos) e elementos quantificados e mensuráveis capazes de serem monitorados e avaliados na sua execução.

Como este plano é um instrumento de ação sobre uma realidade social que é dinâmica, à medida que sua execução avança no tempo, novas ações podem e devem ser definidas no intuito de atingir os objetivos e realizar as metas delineadas. Para tanto, faz-se indispensável a formulação de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

Nesse sentido, tal qual o PNE, entende-se indispensável uma primeira jornada de avaliação após os quatro primeiros anos de execução deste PEE/AL, sendo, para tanto, indispensável a construção de instrumentos de avaliação, discutidos e monitorados em seus indicadores por, no mínimo, todos os entes e grupos que participaram da formulação e/ou execução do plano.

Importa aqui afirmar, tomando emprestado do PNE, que esse PEE tem de ser “um instrumento político e técnico que garanta ir mais na frente e a um ritmo mais rápido, corrigindo as desigualdades no acesso e na qualidade da educação oferecida em cada ente federado integrante do estado de Alagoas”. E foi o que se procurou fazer e que tomou corpo neste documento.

A essa altura, se considerarmos globalmente o que se encontra definido no PNE para o horizonte de 10 anos, ou seja, de 2003 até 2011, e se tivermos em mente que, por lei, cumpre-nos pensar a educação de Alagoas em consonância com o PNE, é possível vislumbrar o tamanho do desafio que se coloca para os poderes públicos e a sociedade alagoana como um todo, quando todos se propõem, conjuntamente, a delinear tarefas a serem executadas nos próximos 6 anos, através de um PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO de caráter plurianual, se olharmos cuidadosamente para a tabela a seguir:

TABELA 1 – ESTIMATIVA DAS MATRÍCULAS DE ALAGOAS NO SETOR PÚBLICO, DE ACORDO COM AS METAS DO PNE – 2003/2011

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	MATRÍCULA NO SETOR PÚBLICO								
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
CRECHE (até 3 anos)	7.327	14.420	28.378	55.846	60.749	66.083	71.886	78.198	85.064
PRÉ-ESCOLA (de 4 a 6 anos)	42.621	58.378	78.700	104.908	112.047	119.622	127.660	136.190	145.242
ENSINO FUNDAMENTAI	678.875	682.112	680.897	671.229	648.657	619.773	585.799	547.287	506.974
ENSINO MÉDIO	97.508	114.144	136.705	170.034	206.263	236.750	257.609	269.952	276.334
EDUCAÇÃO SUPERIOR	17.628	20.086	22.886	26.077	29.713	33.856	38.576	43.576	50.083
ED.ESPECIAL-FUNDAMENTAL	276	484	553	629	994	1.115	1.247	1.393	8.717
EJA - FUNDAMENTAL	146.373	152.193	158.307	164.735	186.407	211.190	239.545	271.997	309.153
EJA - MÉDIO	2.906	3.260	3.641	4.052	4.900	5.873	6.992	8.276	9.752

FONTE: SIMULAÇÕES REALIZADAS POR MEC/INEP

d) PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PEE/AL

- **EQUIDADE** - promovendo uma educação sensível às diferenças, com atenção prioritária aos grupos excluídos;
- **QUALIDADE** – buscando aumentar as exigências de funcionamento das redes escolares públicas e privadas, enfocando a atenção nos processos e nos resultados da aprendizagem;
- **DEMOCRATIZAÇÃO** – trabalhando com transparência, parceria e participação, nos atos decisórios;

- **ÉTICA** – respeitando os princípios da dignidade e da valorização da pessoa humana e com elevado senso de compromisso, seriedade e respeito para com a educação pública.

e) DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO

Fortalecimento das mudanças hoje em processo, dando ênfase a tudo o que se proponha a melhorar a qualidade do ensino e promover uma maior eqüidade na distribuição das oportunidades educacionais e que assim se expressa:

- ▶ construção de uma gestão educacional democrática e compartilhada entre os entes federados do estado e a sociedade;
- ▶ descentralização da administração educacional, nos marcos de uma redefinição das funções do Estado;
- ▶ estabelecimento de meios para construção e/ou fortalecimento da autonomia das escolas;
- ▶ estímulo a iniciativas educativas inovadoras e divulgação das experiências exitosas;
- ▶ criação de sistemas de avaliação da qualidade da educação e das transformações pedagógicas, para o enriquecimento do processo educativo, incluindo: mudanças curriculares, descentralização pedagógica e informática nas escolas;
- ▶ melhoria das condições do trabalho docente e dos demais trabalhadores da educação, com execução de políticas globalmente planejadas e renovadas de remuneração, formação e aperfeiçoamento e o desenho de estratégias de incentivo, particularmente para quem trabalha nas zonas de pobreza ou condições difíceis, assim como nas classes de alfabetização;
- ▶ construção de um planejamento emergencial voltado para as escolas de baixo rendimento, procurando solucionar suas dificuldades.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. DIAGNÓSTICO

O Preâmbulo da Declaração dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, afirma que a humanidade deve às crianças o melhor de seus esforços. Por sua vez, a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 227, determina:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ao dispor sobre a educação, a CF/1988 estabelece no Cap. III, Seção I – Da Educação, Art. 208 inciso IV, “*atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade*”. Da mesma forma, a Lei Federal de Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no livro I, título II - dos direitos fundamentais, Cap. IV, do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, define esse mesmo direito.

Ao Estado cabe, portanto, formular políticas, implementar programas e viabilizar recursos que garantam à criança desenvolvimento integral e vida plena, de forma que complemente a ação da família. Em razão de sua importância no processo de constituição do sujeito, a Educação Infantil em creches ou entidades equivalentes - crianças de 0 a 3 anos- e em pré-escolas - crianças de 4 a 6 (ou 5)anos - tem adquirido, atualmente, reconhecida importância como etapa inicial da Educação Básica e integrante dos Sistemas de Ensino.

Apesar desta situação mais favorável nos últimos 10 anos, a média anual de crescimento no período de 2001 a 2003, quando se intensificou a atuação dos movimentos sociais, fóruns, sindicatos de educadores, etc, foi de apenas 6,4% na creche e de 3,5% na pré-escola, segundo dados do Censo Escolar desse período.

Ainda segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2003, apenas 37,7% do total de crianças com idade entre 0 e 6 anos freqüentam uma instituição de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental. Quando considerada a população de 4 a 6 anos, porém, a taxa de freqüência à instituição é de 68,4% e quanto à população de 0 a 3 anos, esse percentual é de apenas 11,7%. Setenta e dois por cento (72%) desse atendimento encontra-se na rede pública, concentrando-se de maneira relevante no sistema municipal (66,97%) em função da maior pressão da demanda sobre o nível federado que está mais próximo das famílias e em decorrência da responsabilidade

constitucional prioritária dos municípios com a Educação Infantil, sem que isso signifique a desobrigação dos outros entes federados – Estados e União – com esse nível da Educação Básica, que deverão atuar junto aos municípios em regime de colaboração.

Já o Plano Nacional de Educação (PNE) define a ampliação da oferta “de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e a 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das crianças de 4 e 5 anos” (meta 1).

Pesquisas sobre desenvolvimento humano, sobre formação da personalidade, construção da inteligência e sobre aprendizagem nos primeiros anos de vida reconhecem a importância e a necessidade do trabalho educacional nessa faixa etária.

Por sua vez, pesquisas sobre produção das culturas infantis, história da infância brasileira e pedagogia da infância, realizadas nos últimos anos, demonstram a amplitude e a complexidade desse conhecimento. Neste contexto, são reconhecidos o papel e a identidade dos profissionais da Educação Infantil, cuja atuação complementa o papel da família.

Um aspecto importante a destacar na trajetória da educação das crianças de 0 a 6 anos (ou 5) gerado pela sociedade é a pressão dos movimentos sociais organizados pela expansão e qualificação do atendimento. Historicamente, essa demanda aumenta à medida que cresce a inserção feminina no mercado de trabalho e há uma maior conscientização da necessidade da educação da criança, sustentada por uma base científica cada vez mais ampla e alicerçada em uma diversificada experiência pedagógica.

A Constituição Estadual de Alagoas de 1989, por sua vez, assegura, de igual modo, no seu capítulo III, Seção II – Da Educação, no artigo 198, Inciso VII: *“atendimento, em creches e pré-escolas, às crianças na faixa etária de até seis anos, assegurando-lhes assistência pedagógica, médica, psicológica e nutricional adequadas a seus diferentes graus de desenvolvimento”*.

Sabe-se, pelos dados disponíveis, que a educação das crianças de 0 a 6 anos, em estabelecimentos específicos de educação infantil, vem crescendo no mundo inteiro e de forma acelerada, seja em decorrência da necessidade da família em contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento das crianças. *“Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há janelas de oportunidades na infância quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano”*. Assim, à medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e aumenta o interesse dos entes públicos e privados em investir nesse segmento.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o acesso à educação infantil é um direito da criança, e que a creche e a pré-

escola são equipamentos educacionais, e não apenas de assistência. Na Constituição de 1988, entretanto, segundo Jamil Cury (2001), "*ela não incorporou esta necessidade sob o signo do amparo ou da assistência, mas sob o signo do direito, e não mais sob o amparo do cuidado do Estado. Foi o que fez a Constituição de 1988: inaugurou um direito, impôs ao Estado um dever, traduzindo algo que a Sociedade havia posto*"⁶; o que é um marco de grande significação, pois é a primeira vez em que a expressão educação infantil aparece na LDBEN. Recebe um destaque que era inexistente nas legislações anteriores, sendo tratada numa seção específica.

Em consonância com essa visão de educação, surge a necessidade de uma redefinição do próprio conceito de educação infantil e do profissional que nela atua, o qual, segundo a lei, passa a ser o professor, vendo a criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito ativo da construção do seu conhecimento.

Analisando separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos, constata-se que nas políticas públicas para a educação das crianças, esses grupos foram por muito tempo tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições públicas e até privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha características mais assistenciais, como cuidados físicos, saúde e alimentação, ficando a faixa etária de 4 a 6 anos para a pré-escola. Por determinação da última LDB, todos passaram a ser responsabilidade da área educacional, devendo as creches atender às crianças de 0 a 3 anos, por meio de objetivos e ações educacionais, o que as transforma em instituições de educação, inclusive sob a regência de diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Se essas são as normas em vigor para toda a nação brasileira, em Alagoas a realidade da educação infantil configura-se como precária, se considerarmos que, frente a um contingente de crianças de 0 a 3 anos que corresponde a 255.906 e de 4 a 6 que perfazem um total de 186.634, temos o atendimento expresso na tabela a seguir:

TABELA 2 – PERFIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALAGOAS - 2003

ESTADO	Dependência	Creche	Pré-Escola
ALAGOAS	Estadual	0	1.278
	Municipal	3.186	45.399
	Privada	1.605	10.149
	TOTAL	4.791	56.826

FONTE: MEC/INEP - CENSO ESCOLAR 2003

Se no Brasil são muitos os desafios para a garantia dos direitos à vida, à saúde e ao nome, também é preciso avançar mais no sentido de efetivar o inciso IV do artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*é dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade*". Presente também na LDBEN 9394/96 de forma clara e incisiva, como direito da criança e dever do Estado, a Educação Infantil é fundamental para que meninas e meninos sejam estimulados –

física, psicológica, social e emocionalmente –, o que é fundamental para que cresçam bem. Freqüentar ou não serviços de atendimento para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas é determinante para a capacidade de aprendizagem de meninas e meninos. Porém, apenas 6,3 milhões dos 21 milhões de crianças brasileiras de 0 a 6 anos freqüentam creches e pré-escolas no país. Na faixa etária de 0 a 3 anos, somente 8,3% das crianças estão matriculadas em creches e 57% das crianças de 4 a 6 anos estão matriculadas em pré-escolas. É possível relacionar esses índices às altas taxas de repetência na 1ª série do ensino fundamental. De acordo com dados do INEP/MEC, a taxa de repetência na 1ª série do Ensino Fundamental em todo o país, em 1997 era de 39,8% e a taxa de evasão era de 1% nessa série. Em alguns estados do Nordeste como Alagoas, Maranhão e Piauí, entretanto, os índices são mais graves: a taxa de repetência na 1ª série é alta, representando 60,4%, 56,9% e 60,8% respectivamente. Em muitos casos, crianças chegaram ao ensino fundamental sem nunca ter sequer segurado um lápis ou sentado em uma carteira escolar.

Lamentavelmente, não conseguimos dispor de dados estatísticos atualizados e confiáveis quanto à realidade da Educação Infantil no estado de Alagoas e em seus municípios, em parte devido à desativação do setor desse nível da Educação Básica na Secretaria Executiva de Educação de Alagoas. Dessa forma, recorreremos aos dados do UNICEF, em seus Relatórios da Situação da Infância Brasileira/2001 e de 2003.

Se considerarmos do ponto de vista do IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil que inclui atendimento à saúde da mãe e da criança, atendimento ao direito à creche e à pré-escola teremos, em Alagoas, um quadro bastante preocupante para o poder público e a sociedade alagoana. De acordo com o relatório UNICEF/2001 acima citado, Alagoas ocupa o último lugar em IDI – 0,426, enquanto sua capital, Maceió, também ostenta o último lugar, com o mais baixo IDI entre as capitais brasileiras – 0,589. Somase a essa situação preocupante o fato de Alagoas possuir, entre os demais estados da federação, a maior quantidade de municípios com os menores IDIs, ou seja, Alagoas possui 73 municípios com IDI que varia de 0,200 a 0,399 (os mais baixos, se considerarmos que o IDI desejável é 1,000 ou o mais próximo de 1,000) e 28 municípios com IDI variando entre 0,400 a 0,599, não possuindo, portanto, nenhum município com IDI de 0,600, a média nacional.

Essa situação pouco ou nada mudou nos últimos 4 anos, haja vista que dados do Relatório da Situação da Infância e da Adolescência Brasileiras do UNICEF de 2003 apontam, por exemplo, que, do contingente da população de 0 a 6 anos por situação de domicílio – urbana ou rural – 66,22% dos que moram na zona urbana não freqüentam escola e 79,75% na zona rural. A situação é mais gritante na faixa de 0 a 3 anos, em que 89,53% das crianças domiciliadas na área urbana e 97,18% na área rural não freqüentam escola. Se consideradas a raça e a etnia, porém, a situação torna-se gravíssima, conforme quadro a seguir:

TABELA 3 – DESAGREGAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS POR RAÇA/ETNIA EM ALAGOAS - 2003

RAÇA/ETNIA	PERCENTUAL DOS QUE NÃO FREQUENTAM ESCOLA		
	0-6 ANOS	0-3 ANOS	4-6 ANOS
TOTAL	71,19	92,33	43,94
BRANCA	69,67	90,72	37,47
PRETA	74,84	95,17	54,26
PARDA	71,74	93,26	46,58
INDÍGENA	72,14	97,23	38,70

FONTE: IBGE/2000

Desse modo, entende-se ser necessário e urgente propor para a Educação Infantil, em Alagoas, para os próximos 10 anos, o que segue:

1.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS:

1.2.1. Garantir o regime de colaboração previsto na LDB/96, entre os entes federados no que diz respeito à criação de condições para a ampliação do atendimento da Educação Infantil.

1.2.2. Articular a escola, a família e a comunidade, com os conselhos escolares, conselhos de defesa dos direitos das crianças e entidades congêneres, com vistas ao combate ao trabalho infantil em todo o território de Alagoas, ampliando a oferta de vagas em Centros de Educação Infantil para as crianças de 0 a 6 (ou 5) anos.

1.2.3. Estabelecer, sempre que for necessária, a colaboração dos setores públicos e privados com programas de orientação e apoio aos pais que têm filhos entre 0 a 6 anos, inclusive com assistência financeira, jurídica e suplementação alimentar nos casos em que as dificuldades educacionais decorram de pobreza extrema, violência doméstica e de desagregação familiar.

1.2.4. Regulamentar, por meio dos Conselhos de Educação, as parcerias do setor público com ONGs, igrejas e instituições sem fins lucrativos para o atendimento à Educação Infantil.

1.2.5. Divulgar sempre a legislação que regulamenta a educação infantil e os dados a respeito da demanda potencial e do atendimento efetivo nesse nível de educação.

1.2.6. Buscar formas de envolver outras instâncias e representações da sociedade (conselhos de direitos, de educação e tutelares) na fiscalização e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no PEE para esse nível da Educação Básica, combatendo tenazmente o trabalho infantil.

1.3. OBJETIVOS E METAS:

1.3.1. Criar, dentro de 4 anos, em todos os municípios de Alagoas, Centros de Convivência para crianças de 0 a 6 (ou 5) anos que não recebem nenhum tipo de atendimento.*

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

1.3.2. Induzir, no prazo de 3 anos, a implantação, em todos os municípios de Alagoas, de uma política de atendimento da educação infantil na área rural, inclusive em creches, para as crianças de 0 a 3 anos e contribuir para sua efetivação.***

1.3.3. Implantar, no prazo de 5 anos, em todo o estado, Centros de Educação Infantil.**

1.3.4. Realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento da caracterização das instituições de educação infantil existentes no estado.

1.3.5. Atuar colaborativamente para realizar estudo da rede física escolar existente, frente ao perfil da demanda de educação infantil a fim de promover reforma, ampliação e/ou adequação, de acordo com os padrões mínimos nacionais de infraestrutura e de qualidade nas Instituições de Educação Infantil.**

1.3.6. Assegurar, no prazo de 3 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e o provimento de brinquedotecas, jogos educativos, cds, dvds, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

1.3.7. Atuar junto às autoridades federais para que as empresas com mais de 30 mulheres, acima de 16 anos, cumpram a consolidação das leis trabalhistas no que diz respeito à obrigatoriedade de creches para os filhos das trabalhadoras e combater o trabalho infantil.**

1.3.8. Ampliar e assegurar oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 a 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de atendimento a 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das crianças de 4 a 5 anos, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios.**

1.3.9. Restabelecer, no Estado de Alagoas, no espaço de 03 anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico e pedagógico, para a melhoria da educação e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura e qualidade do atendimento estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, respeitando as resoluções dos Conselhos Estadual e municipais de Educação.*

1.3.10. Estabelecer uma política orgânica de formação de profissionais de educação infantil, mediante a colaboração entre União, Estado e Municípios.**

1.3.11. Garantir o atendimento, imediatamente após a vigência desse PEE, nos Centros de Educação Infantil, às crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, com profissionais devidamente qualificados e habilitados para esse tipo de atendimento.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. DIAGNÓSTICO

Em Alagoas, segundo o censo escolar de 2000, ainda existiam mais de 403 mil adolescentes cujos níveis de escolaridade e renda limitavam suas condições de desenvolvimento, comprometendo o futuro do Estado. Esse é o número de alagoanos e alagoanas, com idade entre 12 e 17 anos, que pertencem a famílias com renda *per capita* menor do que meio salário mínimo e têm pelo menos 3 anos de defasagem em relação ao nível de escolaridade correspondente a sua faixa etária. A condição de exclusão desses adolescentes se expressa de diferentes formas, já que o Censo 2000 – IBGE nos apresenta, por exemplo, um montante de 72.561 adolescentes entre 12 e 17 anos que são analfabetos, assim como 55 mil adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos sem frequência a qualquer tipo de escola.

Enquanto isso, contrariando a legislação, existem, em Alagoas, milhares de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos que trabalham, premidos pela baixa renda de suas famílias. Se o trabalho infantil é expressivo, o que dizer dos adolescentes entre 15 e 17 anos que também já se encontram aos milhares inseridos no mundo do trabalho? A maioria deles realiza trabalhos precários e mal remunerados, cumprindo jornadas de trabalho excessivas que comprometem as possibilidades de realizar, com sucesso, sua educação básica, privando-os, ainda, de ter acesso ao lazer e a expressões culturais diferentes da sua, além de outras vivências próprias da idade.

Ao lado do crescimento da violência, das doenças sexualmente transmissíveis e do uso de drogas, que afetam particularmente os adolescentes, atingindo, inclusive, a muitas crianças, a gravidez precoce reforça o ciclo de reprodução da exclusão, caracterizada por baixa renda, escolaridade insuficiente, inserção precoce e precária no mercado de trabalho.

Garantir uma educação básica para os jovens excluídos é, inquestionavelmente, um dos meios de reverter esse quadro social, considerando que um dos atributos mais valorizados neste mundo em que vivemos é a posse de uma escolarização suficiente para dar conta da cultura letrada e dos códigos científicos e tecnológicos que permeiam todas as instâncias da vida social.

Sabemos que, por si só, a Educação não pode resolver os crônicos problemas sociais alagoanos que decorrem da forma como vem se dando a posse da terra, com a predominância do latifúndio e da monocultura, em oposição à limitada eficiência da produção levada a efeito pela maioria dos alagoanos, cuja natureza tem base nos baixos salários ou no minifúndio, na cultura de subsistência e na produção artesanal. Mas, temos certeza de que a educação escolar pode congrega esforços com os demais setores sociais que buscam dar conta das variáveis socioeconômicas e políticas acima referidas, no intuito de contribuir significativamente para melhorar o padrão de vida dos cidadãos e das cidadãs que vivem em Alagoas.

Especialmente nos últimos cinco anos, a Educação alagoana tem vivido diferentes situações. Enquanto novos segmentos populacionais, com perfis socioeconômicos diferenciados, foram incorporados às redes Estadual e Municipais de Ensino, responsabilidades e funções foram redistribuídas entre os diversos níveis de governo, bem como entre os próprios agentes da área da Educação. Tais dinâmicas exigiram mudanças na estrutura, no funcionamento e na configuração do Sistema Educacional, cujas implicações e distorções somente agora começam a ser percebidas de forma clara e mais abrangente.

O ingresso de novos segmentos populacionais no Sistema Educacional – fenômeno sempre crescente entre nós desde a década de 70 do século passado - foi realizado de diversas formas. A implementação de programas e projetos voltados à ampliação do atendimento, conjugada a ações de aceleração da aprendizagem, provocou a inserção de alunos ao longo das diferentes séries que compõem o Ensino Fundamental Regular, inclusive com a transferência de matrículas, quase sempre sem planejamento conjunto, para as redes municipais e da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Regular de Ensino.

Começa a se definir, desse modo, uma escola mais democrática, em que a universalização das oportunidades educacionais alia-se à diversidade das demandas e à heterogeneidade dos estudantes atendidos, sem que, com isso, venham a ser eliminados os problemas agudos hoje existentes de regularidade de atendimento, sobretudo através da carência de trabalhadores da educação ou com formação adequada, aliados a uma descontinuidade e improdutividade de políticas, tanto na esfera estadual, quanto nas redes municipais, no que pese a continuidade, por mais de um mandato, de muitos dirigentes máximos do poder executivo, por conta do direito à reeleição.

Hoje o que se coloca em pauta é o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam a equidade e a qualidade da Educação, investindo, continuada e simultaneamente, na criação de mecanismos que permitam sua avaliação permanente, no entendimento de que educação escolar democrática exige não apenas quantidade – acesso, portanto – mas, igualmente, qualidade – o que se traduz em rendimento e sucesso na trajetória de escolarização. Vejamos em números o que acabamos de afirmar:

TABELA 4 - MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL

ANO	MATRÍCULA	TAXA DE CRESCIMENTO
1998	166.569	2,9
1999	175.308	
2000	184.682	
2001	182.479	
2002	171.352	

Fonte: SEE/CDI

Pelos dados acima, cumpre-nos, sem dúvida, ressaltar que ocorreu expansão da matrícula no Ensino Fundamental, embora o sucesso em manter o aluno na escola,

garantir progressão entre as séries, reduzir repetência e distorção idade-série venha sendo pouco expressivo, como se pode ver na tabela a seguir:

TABELA 5 – TAXAS DE RENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL

TAXAS %	1998	2001
Aprovação	59,0	66,5
Reprovação	19,0	15,2
Abandono	22,0	18,3

Fonte: SEE/CDI

O fenômeno da reprovação não é apenas danoso financeiramente para o sistema de ensino, na medida em que impede a regularização do fluxo. Em acréscimo, ele prejudica psicologicamente o estudante que, ao repetir uma ou mais vezes a série que está cursando, vê-se com baixa estima, sentindo-se diferente e inferiorizado. Esses sentimentos se agravam ainda mais quando, em casa, não consegue ajuda nem compreensão. Sem esperança de conseguir se apropriar dos saberes escolares que, ano após ano, são apresentados da mesma forma, não se adequando, portanto, a seu modo de aprender, o estudante multirreprovado, acaba por se evadir da escola. Daí a necessidade de se resgatar, através de aprendizagem bem sucedida, o auto-conceito positivo e a confiança na capacidade do multirrepetente de aprender.

A nova LDB propõe uma concepção do Sistema de Ensino que tem como referência fundamental a escola autônoma, em particular no que tange à gestão de recursos financeiros e pedagógicos. Com isso, as escolas passam a se diferenciar, ampliando a possibilidade de atendimento ajustado às necessidades da população e de experimentação de propostas educacionais inovadoras ou singulares, sendo esse o nosso grande desafio na busca de solução para tantos males aqui explicitados.

Na segunda metade da década de 90 do século passado, o Estado de Alagoas, em resposta a pressões de instâncias sociais que lidam com alfabetização passou a defini-la com maior rigor, considerando que o processo de alfabetização somente se consolida, de fato, entre as pessoas que completaram a 4ª série do Ensino Fundamental. Constatou-se que elevadas taxas de regressão ao analfabetismo ocorriam entre os não concluintes deste nível de ensino. No entanto, por parte dos entes federados não se consubstanciaram políticas de caráter orgânico e permanente capazes de tornar efetivo esse desejo de políticas continuadas no campo da alfabetização. Para se reverter esse quadro em nosso Estado, impõe-se o desenvolvimento de ações concretas, para acabar ou diminuir o analfabetismo, pois sabe-se que, em sua esteira, vêm os flagelos sociais do desemprego, aumento de taxa de prostituição, mortalidade infantil e marginalização social. Em parte devido à descontinuidade de políticas de alfabetização, mais de 50% dos municípios alagoanos possuem taxa de analfabetismo superior a 40%, conforme se pode ver pelos dados apresentados em tabela e gráfico anexos a este plano.

Em vista, sobretudo, do princípio legal de colaboração entre os entes federados, vale destacar que são os municípios alagoanos que detêm as mais altas taxas de reprovação e abandono escolar, cujos indicadores encontram-se anexos a este plano (ver ANEXO 1).

Outra modificação importante no Sistema Educacional alagoano nos anos recentes foi a redistribuição de responsabilidades no atendimento escolar público no Ensino Fundamental, feita, infelizmente, como já apontado, sem a necessária negociação entre as redes, como aliás, está determinada pela nova LDB e pelo Plano Nacional de Educação. A transferência de matrícula, notadamente nas 3ª e 4ª séries da Rede Estadual para a Rede Municipal, pode ser observada na tabela a seguir:

TABELA 6 – MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS / 1998-2002

REDE	ANO	SÉRIE										TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª a 4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª a 8ª	
ESTADUAL	1998	40.703	24.061	18.765	16.047	99.576	27.773	17.633	12.364	9.223	66.993	166.569
	2002	17.815	15.679	16.256	15.916	65.666	36.254	27.792	22.651	18.989	105.686	171.352
INDICE	1998/2002	-56,2	-34,8	-13,4	-0,8	-34,1	30,5	57,6	83,2	105,9	57,8	2,9
MUNICIPAL	1998	175.750	88.565	55.346	41.729	361.390	32.661	22.555	15.765	12.223	83.204	444.594
	2002	118.758	93.288	77.278	65.866	355.190	58.147	40.348	28.269	21.256	148.020	503.210
INDICE	1998/2002	-32,4	5,3	39,6	57,8	-1,7	78,0	78,9	79,3	73,9	77,9	13,2

Fonte: SEE/CDI

A variação da matrícula entre as redes – e mesmo em cada uma delas – não se deu de maneira uniforme entre os diversos municípios alagoanos, pela falta de planejamento conjunto das redes. Além disso, existe um número expressivo de alunos multirrepetentes que se encontram em descompasso entre a idade considerada regular e a série que estão cursando, como se pode constatar pelos números das tabelas nº 7 e nº 8 a seguir:

TABELA 7 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ESTADO DE ALAGOAS – 2002

ABRANGÊNCIA	Série	Taxa de Distorção Idade-Série - %
TODO O ESTADO	1ª.Série	33,0
	2ª.Série	49,6
	3ª.Série	58,0
	4ª.Série	61,2
	1ª à 4ª.Série	48,4
	5ª.Série	73,2
	6ª.Série	73,3
	7ª.Série	72,0
	8ª.Série	70,8
	5ª à 8ª.Série	72,6
	Total:	57,7

Fonte: CDI/SEE/AL

TABELA 8 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS-2002

ABRANGÊNCIA	Série	Taxa de Distorção Idade-Série - %
REDE ESTADUAL	1ª.Série	33,7
	2ª.Série	44,9
	3ª.Série	56,1
	4ª.Série	58,7
	1ª à 4ª.Série	48,0
	5ª.Série	73,0
	6ª.Série	74,3
	7ª.Série	75,4
	8ª.Série	75,5
	5ª à 8ª.Série	74,3
	Total:	64,2

Fonte: CDI/SEE/AL

Esses dados denunciam que, em 2002, em todo o Estado de Alagoas, quase metade - 48% dos alunos da 1ª à 4ª série, para sermos mais exatos - estão em defasagem idade/série, o que é gravíssimo do ponto de vista da democratização do ensino, visto que esta incidência ocorre justamente nas camadas economicamente menos aquinhoadas. .

Por outro lado, dados do SAEB, de 2003, sobre as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental explicitam, para Alagoas, dados de rendimento escolar em Língua Portuguesa e Matemática preocupantes, como se pode observar na tabela a seguir:

TABELA 9 – PERCENTUAL DE ALUNOS POR ESTÁGIO DE PROFICIÊNCIA – 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – ALAGOAS/2003

COMPONENTE CURRICULAR	MUITO CRÍTICO	CRÍTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	29 %	44,2 %
MATEMÁTICA	20,8 %	54,3 %

FONTE: SAEB/INEP/MEC

Na leitura dos dados acima importa considerar que, em Língua Portuguesa, considera-se num nível **muito crítico** quem não desenvolve habilidades de leitura e não foi alfabetizado adequadamente, enquanto, situado no nível **crítico**, está o não leitor competente que lê, de forma truncada, apenas frases simples; já em Matemática, situa-se no nível **muito crítico** quem não consegue transpor, para uma linguagem matemática específica, comandos operacionais elementares compatíveis com a 4ª série, não identifica uma operação de soma ou subtração envolvida no problema ou não sabe o significado geométrico de figuras simples, enquanto que aquele/a situado/a no nível **crítico** desenvolve algumas habilidades elementares de interpretação de problemas aquém das exigidas para a 4ª série.

Diante desse quadro, aqui esquematicamente delineado, os Poderes Públicos têm, portanto, o compromisso de garantir o acesso e permanência com sucesso dos cidadãos e cidadãs alagoanas, criando oportunidade de melhor infra-estrutura física nas escolas, melhores condições de trabalho, qualificação dos professores e professoras, um currículo crítico, uma sistemática de avaliação, maior tempo de ensino-aprendizagem através de laboratórios de aprendizagem para os estudantes da educação do Ensino Fundamental, baseados nos princípios democráticos, éticos, de qualidade e equidade.

2.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS:

2.2.1. Universalização do Ensino Fundamental, considerando o acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

2.2.2. Racionalização e Modernização da Gestão Educacional do Sistema Estadual de Ensino;

2.3.OBJETIVOS E METAS

2.3.1.Universalizar, de forma colaborativa com a União e os Municípios, o atendimento no Ensino Fundamental, de todos os alagoanos e todas as alagoanas, no prazo de cinco anos a partir da data da vigência deste plano, garantindo a permanência de todas as crianças na escola.**

2.3.2.Implementar a oferta de Educação Fundamental em áreas de remanescentes de quilombos em parceria com o Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial, contando as escolas com professores e pessoal administrativo que conheçam física e culturalmente a comunidade para trabalhar com suas especificidades.**

2.3.3.Ampliar, até 2007, para nove anos, a duração do Ensino Fundamental obrigatório em toda a educação pública do estado, com início aos seis anos de idade, implementando uma política de organização do ensino por Ciclos de Formação.*

2.3.4.Regularizar o fluxo escolar, reduzindo as taxas de reprovação e abandono escolar, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, reorganizando o tempo e espaços escolares.**

2.3.5.Implementar, logo após a vigência deste plano, o Regime de Progressão Continuada nas 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, possibilitando um tempo maior para o processo de aprendizagem da leitura e da escrita, formando profissionais e criando espaços físicos para o seu adequado funcionamento.**

2.3.6.Ampliar de forma gradativa a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, até o final da vigência desse plano.**

2.3.7.Elaborar e/ou adotar colaborativamente padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas das redes públicas, respeitando as normas dos Conselhos estadual e Municipais de Educação.**

2.3.8.Garantir a construção de um conjunto poli-esportivo em todas as unidades escolares.**

2.3.9.Garantir recursos para a construção de auditórios nas escolas.**

2.3.10.Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério da Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio, em articulação com o Núcleo Temático Identidade Negra na Escola, com a Secretaria da Mulher e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI).**

2.3.11.Implementar, nos próximos 4 anos, políticas de incentivo à leitura através da revitalização e criação de bibliotecas em todas as escolas da rede pública estadual.**

2.3.12.Garantir o crescimento cultural, científico e tecnológico das escolas através de aquisição de livros, periódicos, vídeos, Internet e outros de comprovado valor, mediante a adoção, dentro de dois anos, de uma política de atualização dos acervos das bibliotecas escolares,

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

com vistas à formação e atualização dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade escolar.**

2.3.13. Implantar, no prazo de 2 anos da vigência do plano, laboratórios de uso de tecnologias no ensino em todas as Coordenadorias Regionais de Educação, visando à instrumentalização do professor para construção e utilização de recursos adequados de ensino em sala de aula.*

2.3.14. Implantar a escolarização universal da merenda escolar nos próximos dois anos.**

2.3.15. Garantir a descentralização da alimentação escolar, destinando às escolas os recursos financeiros para a alimentação de seus estudantes.**

2.3.16. Proporcionar a todos os professores do Ensino Fundamental, no prazo de 5 anos a contar da vigência deste plano, formação inicial em nível de licenciatura/graduação.**

2.3.17. Assegurar, nos projetos de formação inicial dos professores realizados em parceria com instituições superiores de formação, a inclusão da Lei 10.639/03.**

2.3.18. Assegurar que os projetos transversais constituídos por Decreto sejam trabalhados no currículo do Ensino Fundamental a partir dos conteúdos das áreas do conhecimento e da autonomia pedagógica da escola.**

2.3.19. Estabelecer, em dois anos a partir da aprovação deste plano, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características dos estudantes.**

2.3.20. Desenvolver a Educação Ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, tratada como tema transversal.**

2.3.21. Estabelecer, no prazo de cinco anos, programas voltados para a produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos com vistas ao fortalecimento das ações de Educação Ambiental, nos sistemas de ensino estadual e municipais.**

2.3.22. Implantar e implementar uma proposta curricular em todas as áreas do conhecimento em consonância com a proposta de Jovens e Adultos e Ensino Médio, implementando a lei Nº 10.639/03 que torna obrigatório o ensino da História da África e dos afro-descendentes, no contexto da formação social alagoana.**

2.3.23. Incentivar e apoiar o processo de formação de Núcleos Temáticos nas Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, bem como assegurar recursos materiais e humanos necessários à efetivação de ações de estudo, planejamento de atividades nas escolas, destinados à temática étnico-cultural alagoana, assegurando o fortalecimento e ampliação dos programas de parcerias na questão da diversidade étnico-racial com as universidades.

2.3.24. Assessorar a construção do projeto pedagógico das escolas, criando e ou formando, para tanto, equipes em número suficiente para atender toda a rede.**

* Iniciativa do Poder Público Estadual

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

- 2.3.25. Construir e implementar, nos próximos dois anos, sistema de acompanhamento às unidades escolares.**
- 2.3.26. Implantar o regime de colaboração entre Estado e Municípios, através da criação, dentro de um ano, de um núcleo articulador, visando incrementar a colaboração e co-responsabilidade entre as partes.**
- 2.3.27. Assegurar, em colaboração com a União e os Municípios, transporte escolar terrestre e fluvial para alunos, professores e funcionários do Ensino Fundamental da zona rural, quando necessário, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.**
- 2.3.28. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, duas refeições.**
- 2.3.29. Implementar e universalizar, dentro de 2 anos, o sistema de avaliação de rede.**
- 2.3.30. Implantar, no ano seguinte à vigência deste plano, um sistema de dados estatísticos do ensino de todo o estado de Alagoas**.
- 2.3.31. Implantar e implementar laboratórios de aprendizagem nas escolas de ensino fundamental para alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem.**
- 2.3.32. Apoiar e incentivar de imediato os grêmios estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.**
- 2.3.33. Celebrar convênios em regime de co-responsabilidade nas áreas de saúde e assistência social, do trabalho, da cultura e da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento das ações destinadas ao atendimento educacional.**
- 2.3.34. Implementar, a partir da aprovação e vigência do PEE o reordenamento da rede estadual de ensino.
- 2.3.35. Incluir, na política de aquisição, criação e renovação das bibliotecas escolares, bibliografia específica sobre as questões étnico-raciais e de gênero, para subsidiar a prática pedagógica das escolas do Ensino Fundamental.**
- 2.3.36. Criar, em até 03 anos, brinquedoteca nas escolas do Ensino Fundamental, de modo a garantir o desenvolvimento lúdico dos aspectos étnicos e culturais do universo infantil.**
- 2.3.37. Implantar uma política permanente de formação abrangendo todos os trabalhadores de educação que atuam na escola, atendendo às especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino.**
- 2.3.38. Garantir o registro das produções histórico-culturais das questões étnico-raciais e de gênero nas unidades escolares.**
- 2.3.39. Garantir a presença de profissionais de apoio que atuem nos laboratórios, bibliotecas e TV escola.**
- 2.3.40. Assegurar políticas públicas de incentivo às ações culturais e artísticas para o ensino fundamental.**
- 2.3.41. Incluir nas séries iniciais do Ensino Fundamental a disciplina língua estrangeira moderna.**

* Iniciativa do Poder Público Estadual

** É exigida a colaboração do Poder Público Estadual

3.ENSINO MÉDIO

3.1.DIAGNÓSTICO

Absorver a demanda da 8ª série tem sido um desafio assumido, desde 1999, pela Secretaria Executiva de Educação, o que significa maior expansão do sistema estadual, sem crescimento do financiamento em volume proporcional, já que a principal política pública de financiamento restringe-se ao Ensino Fundamental.

A maior concentração de alunos do Ensino Médio é no período noturno que, em 2002, chegou a 65,0%. Esta concentração pode ser explicada pelo lado da oferta e/ou pelo lado da demanda. Pelo lado da oferta, pode indicar a falta de espaço e de profissionais em número suficiente para atendimento no turno diurno, o que poderia ser parcialmente resolvido com uma política de reordenamento da rede pública estadual. Pelo lado da demanda, evidencia-se um tipo de usuário fora da faixa etária recomendada, sinalizando para um perfil de estudante já inserido ou na expectativa de se inserir no mundo do trabalho, o que enfatiza um tipo de “cultura” que define o espaço escolar noturno como o mais adequado para determinadas faixas de idade e de menos exigências de natureza qualitativa. Há necessidade, no entanto, de realizar estudos sobre o perfil do aluno do Ensino Médio no Estado, a fim de servir de referência para diretrizes e processos de matrícula e subsidiar a construção de propostas curriculares diferenciadas.

O fato é que a não implantação, em sua plenitude, do regime de colaboração entre os entes federados, em Alagoas, tem impossibilitado a universalização desse nível de ensino. De acordo com os dados da UDI / SEE, no ano de 2003 o Estado de Alagoas como um todo contava com 108.021 matrículas no Ensino Médio, praticamente o triplo das matrículas de 1994, sendo que, para a Rede Estadual, esse incremento representava mais de 800%, conforme tabela a seguir:

TABELA 10 - Ensino Médio - Matrículas por Dependência Administrativa (1994 – 2003)

ANO	FED.	%	EST.	%	MUN.	%	PART.	%	TOTAL
1994	3.024	6,72	10.053	22,36	6.161	13,70	25.730	57,22	44.968
1995	4.045	7,68	15.779	29,94	7.257	13,77	25.619	48,61	52.700
1996	4.501	8,06	16.648	29,82	7.443	13,33	27.236	48,79	55.828
1997	4.948	8,09	14.738	24,09	11.698	19,12	29.785	48,69	61.169
1998	4.891	7,22	24.258	35,81	8.619	12,72	29.965	44,24	67.733
1999	5.009	6,40	36.550	46,67	7.576	9,67	29.179	37,26	78.314
2000	3.758	4,20	51.171	57,22	7.999	8,94	26.508	29,64	89.436
2001	2.238	2,47	61.683	68,17	6.400	7,07	20.167	22,29	90.488
2002	2.191	2,26	70.195	72,44	5.028	5,19	19.484	20,11	96.898
2003	2.115	1,96	83.398	77,21	4.518	4,18	17.990	16,65	108.021

Fonte: SED/UDI - Unidade de Documentação e Informação – SEE/AL

Se, por um lado, esses dados demonstram um esforço da Secretaria Executiva de Educação na melhoria do desempenho da rede estadual de ensino

num nível que, em Alagoas, tradicionalmente tem sido ofertado pela iniciativa privada, com as restrições sociais que esse fato acarreta, por outro lado, as taxas de reprovação e abandono nesse nível de ensino são ainda muito expressivas, segundo pode ser constatado nos dados a seguir:

TABELA 11 – PERCENTUAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL – 1998-2001

CATEGORIA	1998	2001
APROVAÇÃO	64,1	67,4
REPROVAÇÃO	7,2	7,9
ABANDONO	28,7	24,7

Fonte: SEE/CDI

Os dados acima denunciam a necessidade urgente de melhorar as condições e qualidade de efetivação deste nível de ensino, assim como demandam investigações a serem, também, efetuadas para detectar as razões que levam a essas altas taxas de abandono.

Outro desafio é o de corrigir a distorção idade/série também no Ensino Médio que, em 2002, atingiu alarmantes índices, como se vê na tabela a seguir.

TABELA 12 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL – 2002

ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE	TAXA DE DISTORÇÃO %
REDE ESTADUAL	1ª SÉRIE	82,6
	2ª SÉRIE	82,1
	3ª SÉRIE	82,8
TOTAL		82,5

Fonte: CDI/SEE/AL

O Ensino Médio, contemplado na diretriz Democratização do Acesso e Permanência com Sucesso na Rede Pública Estadual de Ensino, tem manifestado o propósito fundamental de minimizar as desigualdades da população, em relação aos níveis de escolaridade. A média de anos de estudo, em Alagoas, gira em torno de 3 anos. Apenas o município de Maceió atinge mais de 6 anos em média de estudos. A universalização do Ensino Médio, além da garantia do acesso para os jovens excluídos, necessita assegurar a permanência com oportunidades educacionais aliadas à diversidade e à heterogeneidade de sua clientela. O Ensino Médio, no seu currículo, deverá articular trabalho, ciência e cultura para a formação básica e profissional do ser humano. A oferta do Ensino Médio nessa dimensão terá como base as Diretrizes Curriculares Nacionais, políticas de financiamento, as normas complementares do sistema de ensino e o projeto político pedagógico.

Nessa perspectiva, o Estado de Alagoas precisa continuar investindo no Curso Normal Médio na Rede Estadual, para atender às necessidades da universalização e expansão da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas regiões administrativas do estado onde não há professores com a formação mínima exigida por lei, contribuindo, assim, para a redução dos altos índices de analfabetismo, evasão

e repetência. O Curso Normal necessita, porém, de melhoria de infra-estrutura, aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, implantação de laboratórios pedagógicos e de informática, como também a formação continuada dos docentes, por meio de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização técnica em áreas afins.

3.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS:

3.2.1. Democratização do acesso e permanência com sucesso, sobretudo, na Rede Pública Estadual de Ensino.

3.2.2. Racionalização e Modernização da Gestão Educacional da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.3. OBJETIVOS E METAS

3.3.1. Assegurar, gradativamente, custo-aluno de Ensino Médio, definindo-o, em articulação com a sociedade civil organizada, através da criação imediata de um fórum de discussão para o Ensino Médio.**

3.3.2. Atender a 100% dos egressos do Ensino Fundamental com ensino de qualidade no primeiro ano de vigência do PEE/AL.**

3.3.3. Realizar, ano a ano, diagnóstico da demanda dos municípios e da rede estadual, bem como da capacidade da rede nos aspectos físicos e humanos, redirecionando a rede pública estadual de ensino para racionalizar sua capacidade e garantir atendimento pleno.**

3.3.4. Prover meios de forma gradativa para que 100% das escolas funcionem conforme padrões mínimos nacionais de infra-estrutura.**

3.3.5. Garantir, a partir de vigência desse PEE, o quadro de pessoal necessário ao funcionamento do PROEM, CRE's e escolas, com qualificação adequada.*

3.3.6. Realizar cursos de Formação Inicial e complementação pedagógica nas três áreas do conhecimento do Ensino Médio, dando prioridade à Área que estiver mais defasada.*

3.3.7. Assegurar que 100% das escolas disponham de equipamentos de informática, com formação permanente para seus educadores, bem como garantia de manutenção dos equipamentos, a partir do primeiro ano da aprovação deste Plano.*

3.3.8. Rever a organização curricular, pedagógica e administrativa do ensino, de forma a atender às exigências legais, adequando-a às DCNs e às necessidades do aluno trabalhador sem prejuízo da qualidade do ensino.*

3.3.9. Assegurar, na organização curricular do ensino médio, a inclusão de conhecimentos étnico-raciais, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.639/2003.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

3.3.10. Assegurar a autonomia das escolas públicas estaduais, de acordo com os princípios definidos na Constituição Federal e na lei 9.394/96.*

3.3.11. Garantir e regulamentar os recursos a serem repassados para as escolas de Ensino Médio regular e na modalidade Normal.*

3.3.12. Promover condições para a participação da comunidade na gestão e organização das escolas, contribuindo com a construção, o aprofundamento e/ou redimensionamento do projeto político-pedagógico.*

3.3.13. Acompanhar o processo de autorização, credenciamento, recredenciamento das escolas de nível médio, bem como reconhecimento e renovação de reconhecimento de seus cursos junto ao Conselho Estadual de Educação.*

3.3.14. Garantir a permanência do Curso Normal/Médio nas regiões administrativas do Estado, onde ainda não existam condições de formação de nível superior de todos os profissionais necessários à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental.*

3.3.15. Ampliar e reformar, no prazo máximo de dois anos, as escolas de nível Médio da rede estadual que oferecem a modalidade Normal, visando atender 100% de sua demanda, dotando-as de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, desportivos e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento da prática pedagógica que lhe é peculiar.*

3.3.16. Implantar nas escolas de nível Médio, modalidade Normal, laboratórios pedagógicos e de informática, com acesso à Internet, contribuindo para a formação adequada dos futuros professores e professoras através do acesso às novas tecnologias.*

3.3.17. Atualizar e conservar os acervos bibliográficos das Escolas de nível Médio, modalidade Normal, a partir da vigência desse Plano.

3.3.18. Acompanhar e avaliar as escolas de ensino médio da rede pública estadual, modalidade Normal, garantindo o processo de reestruturação curricular que atenda às necessidades e avanços demandados pelo mundo contemporâneo.*

3.3.19. Prover e/ou renovar a cada ano o acervo bibliográfico das escolas de nível médio da rede estadual, dando especial atenção à aquisição de bibliografia específica no campo étnico-racial e de gênero, para subsidiar a prática pedagógica das escolas do Ensino Médio.*

3.3.20. Assegurar, nas escolas de nível médio, o fortalecimento e ampliação dos programas de parcerias voltados para o tratamento da problemática relativa à diversidade étnico-racial e de gênero.**

3.3.21. Articular ações pedagógicas da escola de nível médio com às promovidas pelo Fórum Estadual Permanente de Educação Étnico-Racial e entidades afins, colaborando para a consolidação das instâncias que atuam na área.***

3.3.22. Assegurar espaços físicos, equipamentos e material didático-esportivo para educação física e lazer nas escolas públicas estaduais de ensino médio, visando à melhoria da prática pedagógica.

3.3.23. Construir, equipar e manter salas para implantação de laboratórios de ciências, de informática e de línguas em todas as escolas de ensino médio, em até 5 anos a contar da vigência deste plano.*

* Iniciativa do Poder Público Estadual

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

3.3.24. Assegurar políticas públicas de incentivo às ações culturais e artísticas no Ensino Médio estadual público.*

3.3.25. Assegurar, a partir da implantação do FUNDEB, merenda escolar para escolas estaduais do Ensino Médio.*

3.3.26. Assegurar, para os alunos do ensino médio público estadual, oferta de cursos pré-vestibulares em todo o estado.*

3.3.27. Garantir exames supletivos aos alunos do 3º ano que ficarem retidos nesta série, respeitadas as normas do CEE/AL.*

3.3.28. Garantir, em até três anos a contar da vigência deste plano, livros didáticos para os alunos de todas as séries do ensino médio e normal.*

3.3.29. Criar, para as escolas públicas estaduais de nível médio, cargo de coordenador de disciplina mediante concurso público.*

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 DIAGNÓSTICO

Quanto à educação superior, é sabido que fatores como desenvolvimento científico e tecnológico, aumento das exigências do mundo produtivo, além das políticas de expansão e melhoria da educação básica, considerados de forma conjunta, apontam para uma explosão na demanda por educação superior em todo o Brasil, cuja oferta em Alagoas se encontra bastante reprimida.

Segundo o Plano Nacional de Educação, nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

Hoje, mais do que nunca, cabe às Instituições de Ensino Superior encontrar soluções para os problemas atuais. A qualificação de uma educação básica para todos está, em grande proporção, nas mãos dessas instituições, na medida em que a elas compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério, bem como a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior. A produção de pesquisa e inovação e a busca de solução para os problemas atuais são funções específicas da universidade no intuito de projetar para a sociedade brasileira um futuro melhor.

Se as normas legais permitem ao sistema de educação superior a existência de um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e

* Iniciativa do Poder Público Estadual

funções, seu núcleo estratégico, também por força da legislação, e ainda da lógica que preside a prática acadêmica, há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição, evidentemente desde que providas dos requisitos necessários à sua missão. Esse núcleo estratégico, também em Alagoas, tem como missão contribuir para o desenvolvimento do estado e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional. Nesse sentido, considerando-se que as estaduais encontram-se em vias de avançar para além do estatuto de faculdades integradas, importa considerar a importância de qualificá-las para que possam galgar, ao menos, o posto de Centro Universitário e, assim, somar esforços à Universidade Federal de Alagoas, que é hoje a única universidade pública existente no estado. De fato, as universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições, apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos, para o que se faz indispensável corpo docente bem formado, condições de trabalho acadêmico adequadas e articulação com a sociedade em que se encontra inserida.

Em nosso estado, particularmente, o esforço recente por atualização da matriz produtiva e por escolarização suficiente para dar conta das novas exigências tecnológicas, rumo a um desenvolvimento acelerado e sustentável, tem se aliado, como vimos, ao crescimento significativo da oferta de ensino médio, que passou a atender, de forma particular, a adolescentes e jovens oriundos das camadas mais pobres da população. Frente a esses dados de incremento da educação pré-universitária, porém, os limites de acesso à educação superior tornam-se patentes quando se considera que, do contingente de 387.721 de adolescentes e jovens integrantes da população de 18 a 24 anos, em 2001, em todo o país, apenas 25.170 se encontravam matriculados neste nível de ensino, em Alagoas. Isso representa apenas 5,6% do contingente em idade de acesso regular ao nível superior, contra uma taxa nacional média de 12%, já considerada baixa pelo PNE/2001. É bem verdade que o número de instituições e cursos de nível superior vem crescendo em Alagoas nos últimos anos, como se pode observar pela série histórica a seguir:

TABELA 13 – INCREMENTO DO ENSINO SUPERIOR EM ALAGOAS – 1998/2001:

ANO	Nº DE IES	VAGAS	Nº DE INSCRITOS	Nº DE MATRÍCULAS	CONCLUINTES
1998	09	5.846	20.250	17.638	2.302
1999	11	7.327	25.040	20.677	1.853
2000	11	9.013	27.533	22.651	2.451
2001	14	11.382	33.294	25.170	-

FONTE: INEP/MEC

Esse crescimento, porém, toma um significado particular quando se observa sua efetivação quase que exclusiva através do ensino privado e com concentração na capital, a ponto de termos, já em 2001, em Alagoas, a situação que segue:

TABELA 14 – NÚMERO DE IES, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO, EM ALAGOAS - 2001

CATEGORIA ADMINISTRATIVA		TOTAL		
		TOTAL GERAL	CAPITAL	INTERIOR
GERAL		14	9	5
PÚBLICA	.Federal	1	1	-
	Estadual	4	1	3
	Municipal	-	-	-
PRIVADA	Particular	8	6	2
	Com/Conf/Filant	1	1	-

Fonte: INEP/MEC

Segundo o PNE, em relação ao país como um todo, o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais. Infelizmente, esse não foi o caso de Alagoas, uma vez que, por conta da crise fiscal dos anos 90, as IES públicas estaduais sofreram até crescimento negativo, com perda de docentes e técnicos, via PDV e conseqüente retração da oferta de vagas. Desse modo, a contribuição estadual para a educação superior, embora não deva ocorrer em detrimento da expansão com qualidade da educação básica, é fundamental, se quisermos alcançar minimamente os níveis de atendimento feitos pelo Brasil no seu conjunto.

Se atentarmos para o caráter do crescimento de nosso ensino superior, a ele agregando ainda indicadores de natureza qualitativa, como tipo de cursos oferecidos e titulação docente, numa série histórica compreendida entre 1981 e 1999, teremos:

TABELA 15 – INDICADORES DE EVOLUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ALAGOAS – 1981/1999

INDICADORES	1981	1996	1999
Matrícula			
Graduação	11.418	14.668	20.677
Mestrado	-	90	196
Doutorado	-	-	4
Matrícula em curso noturno	5.247	7.193	10.430
Inscritos /Vestibular	15.499	13.279	33.294
Vagas /Vestibular	2.790	4.125	11.382
Ingressos/ Vestibular	2.621	3.839	8.390
Concluintes /ano anterior	2.053	1.964	2.384
Docentes			
Total	1.125	1.239	1.984
Com mestrado	89	272	490
Com doutorado	22	112	226
Servidores em exercício	1.704	2.284	1.364

Fonte: MEC/INEP/SEEC – dados da Graduação e MEC/CAPES – dados da Pós-Graduação

Estes dados, à primeira vista, parecem apontar uma tendência animadora em termos de crescimento, mesmo que tardio, exceção feita ao número de servidores técnico-administrativos que, de 96 a 99, sofreu uma queda vertiginosa, toda ela concentrada nas IES estaduais, graças ao PDV que atingiu, sobretudo, essa categoria. Quando, porém, analisados os dados a partir de critérios mais qualitativos, observa-se, por exemplo, quanto à qualificação dos docentes, que representa um parâmetro básico para se ter uma educação superior que opere, não somente no sentido da graduação de seus estudantes, mas também da formação de quadros de

pesquisadores locais, enquanto desenvolve pesquisas voltadas para os interesses do estado, configurando uma situação bastante preocupante. Nesse sentido, é ilustrativa a tabela a seguir:

TABELA 16 – NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS), EM ALAGOAS, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GRAU DE FORMAÇÃO, EM 2001

CATEGORIA ADMINISTRAT.	FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS)					
	TOTAL	SEM GRADUAÇÃO	COM GRADUAÇÃO	COM ESPECIALIZ.	COM MESTRADO	COM DOUT.
TOTAL	1.984	-	516	733	490	245
PÚBLICA	1.417	-	369	438	384	226
FEDERAL	1.062	-	222	260	358	222
ESTADUAL	355	-	147	178	26	4
MUNICIPAL	4.567	-				
PRIVADA	567	-	147	295	106	19
PARTICULAR	531	-	147	273	94	17
COMUN/CONF./FILANT.	36	-		22	12	2

Fonte: INEP/MEC & CAPES/MEC

Pelo que é permitido perceber dos dados acima, temos, até nas IES públicas alagoanas, um número inaceitável para os dias atuais de docentes graduados e especialistas, enquanto a presença de doutores, cuja função precípua destina-se à pesquisa e à formação de pesquisadores, não consegue ultrapassar a casa dos 13% do total. Se considerarmos que esse número de mestres e doutores encontra-se concentrado na única IES federal do estado, a preocupação aumenta ainda mais, já que, além dessa, existem outras IES públicas que desenvolvem suas atividades acadêmicas quase que exclusivamente através de docentes graduados e especialistas.

O tempo de dedicação à instituição que, segundo consenso hoje estabelecido, representa também um outro indicador de qualidade no funcionamento de uma IES, quando considerado frente aos dados globais que incluem instituições públicas e privadas - essas em maioria - apresenta, para Alagoas, um quadro preocupante, e que pode ser percebido pelos elementos da tabela a seguir:

TABELA 17 – NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS), EM ALAGOAS, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGIME DE TRABALHO, EM 30/06/2001

CATEGORIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS)		
	TOTAL	TEMPO INTEGRAL	ITEMPO PARCIAL
TOTAL	1.984	1.017	967
PÚBLICA	1.417	991	426
FEDERAL	1.062	936	126
ESTADUAL	355	55	300
MUNICIPAL	-	-	-
PRIVADA	567	26	541
PARTICULAR	531	24	507
COMUM/CONF./FILANT.	36	2	34

Fonte: INEP/MEC

Sobre esses últimos aspectos, convém assinalar que, até mesmo as estaduais apresentam índices de dedicação incompatíveis com a excelência acadêmica que se espera das IES públicas e que Alagoas espera, frente às suas necessidades de

quadros científica e tecnicamente preparados para o enfrentamento dos problemas econômicos e sociais rumo a um desenvolvimento urgente e auto-sustentável. Desse modo, pode-se afirmar, como consta no PNE, que a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão - que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural de Alagoas -, não será possível sem o fortalecimento do setor público e gratuito que, entre nós, encontra-se particularmente fragilizado do ponto de vista da titulação e dedicação de seus docentes e mal distribuído geograficamente, com a única Universidade Federal existente em Alagoas exibindo indicadores satisfatórios, em termos de dedicação e razoável perfil de formação acadêmica de seu corpo docente, a despeito da grave crise de financiamento em que vem há anos mergulhada. Ainda assim, vale ressaltar a concentração de suas atividades na capital do estado, com o interior coberto quase que exclusivamente pelas IES estaduais.

A significativa expansão do setor privado em Alagoas, por seu turno, que deve prosseguir concentrada na capital, além dos limites acadêmicos decorrentes da formação e dedicação de seu corpo docente, tem agravado ainda mais o já precário crescimento da Educação Superior em termos do interior do estado, que somente poderá ser corrigido também através do setor público e gratuito, dados os limites impostos pela concentração de renda e de débil crescimento econômico nas regiões interioranas.

.Se, no conjunto da América Latina, o Brasil já apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado, com uma porcentagem total de matriculados na educação superior, em relação à população de 18 a 24 anos menor do que 12%, o que dizer de Alagoas, que alcança menos da metade desse percentual?

4.2.DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

4.2.1. A diretriz básica para o bom desempenho do Ensino Superior público alagoano é o fortalecimento das IES públicas e a afirmação da sua autonomia, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, à qual se agrega o princípio da gestão democrática para as instituições públicas.

4.2.2. Pelos dados de realidade analisados, é imperiosa a expansão de vagas em toda a rede pública estadual de educação superior, sobretudo no período noturno, já que o ensino médio público encontra-se predominantemente nesse turno, sendo importante o acesso do estudante-trabalhador a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ensino de qualidade a que tem direito, nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno.

4.2.3.Essa expansão necessária nunca deverá prescindir de uma permanente avaliação institucional, com participação externa, de modo a que a educação superior alagoana possa enfrentar as rápidas

transformações por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso estado sem, contudo, comprometer a qualidade indispensável aos fins a que se destina.

4.2.4. Rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia, com a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Educação Superior e com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL), a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas IES existentes em Alagoas.

4.2.5. Garantir um financiamento estável às Universidades Estaduais Públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

4.2.6. Estabelecer uma estreita articulação entre as IES públicas estaduais e os demais níveis e modalidades de ensino, de modo a garantir um compromisso com a qualificação da educação básica, via formação de quadros para esse nível, bem como com o desenvolvimento de pesquisas que contribuam para a democratização de toda a educação alagoana através do sucesso escolar de todos.

4.3.OBJETIVOS E METAS¹

4.3.1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior a, pelo menos, 40% da população alagoana na faixa etária de 18 a 24 anos. **

4.3.2. Ampliar a oferta de ensino superior público e gratuito de modo a assegurar, em, no máximo, 4 anos após a promulgação deste plano, uma proporção nunca inferior a 60% do total das vagas ofertadas, prevendo, inclusive, a parceria com a União na criação e/ou ampliação de estabelecimentos de educação superior. **

4.3.3. Estabelecer uma política orgânica de expansão da Educação Superior em articulação com a Rede Federal que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do Estado**

4.3.4. Estabelecer um amplo sistema interativo e articulado nacional e localmente de educação à distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação permanente. **

4.3.5. Criar, no prazo máximo de 3 anos, condições estruturais e legais para a transformação e/ou criação e permanência de IES públicas estaduais em Centros Universitários ou Universidades, assegurando-lhes, assim, efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira. *

4.3.6. Institucionalizar, no prazo máximo de um ano, em articulação com o sistema federal, um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa das IES do sistema estadual, que promova a melhoria

* Iniciativa do Poder público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica em todo o território alagoano. *

4.3.7.Estruturar, em no máximo um ano, numa articulação Estado/Municípios e através da ação colaborativa entre as IES públicas estaduais e federais existentes em Alagoas, um programa de formação inicial e permanente de professores, de modo a garantir, até o final da década, o atendimento de toda a educação básica alagoana por professores graduados. **

4.3.8.Incentivar a inclusão, na programação dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados à valorização da cultura regional e local e àqueles relativos à abordagem de problemáticas tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade étnico-cultural, meio ambiente, saúde e temas locais. *

4.3.9.Diversificar, em no máximo três anos, a oferta de ensino superior existente nas IES do sistema estadual, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras que permitam, com garantia de qualidade, uma maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino para atender a estudantes trabalhadores. **

4.3.10.A partir de padrões mínimos fixados pelos Poderes Públicos, exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o credenciamento ou recredenciamento das instituições de educação superior, autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos do Sistema Estadual. **

4.3.11.Desenvolver uma política de fixação dos docentes das IES públicas estaduais, através da gradativa ampliação do tempo integral e da dedicação exclusiva, de modo a, em 4 anos, ter a política de tempo integral como regra em cada instituição. *

4.3.12.Estimular e propiciar meios para a criação e consolidação da pós-graduação e da pesquisa nas IES do sistema estadual, garantindo, em dez anos, um número de cursos *stricto sensu* e de pesquisadores qualificados compatível com sua congênere federal. **

4.3.13.Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores das IES públicas estaduais em, pelo menos, 5%. **

4.3.14.Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores alagoanos para outras regiões brasileiras ou para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países. **

4.3.15.Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa. *

4.3.16.Criar, em no máximo 2 anos, políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de quotas e de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em

* Iniciativa do Poder público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino. *

4.3.17. Criar e implantar, em um ano, planos de formação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas estaduais de educação superior, sendo de competência da IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade.*

4.3.18. Garantir, nas instituições de educação superior do sistema estadual, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional. *

4.3.19. Implantar imediatamente a Gestão Democrática nas IES públicas estaduais, a partir das diretrizes legais existentes e das que vierem a ser criadas pelo CEE/AL, garantindo, além da participação de toda a comunidade acadêmica na definição das políticas e escolha dos dirigentes, a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades de cada IES e que haja encerramento do processo na própria instituição, sem lista triplíce, e sim por maioria de sufrágio. *

4.3.20. Implantar um Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Estaduais de Ensino Superior no primeiro quadriênio de vigência deste plano e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior das IES sejam reservados para a atuação dos alunos em ações extensionistas.**

4.3.21. Assegurar, em no máximo 2 anos, através de legislação, a criação do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Estadual, constituído por recursos que não venham a onerar os 25% constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e que se destinem à manutenção, expansão e qualificação da rede de instituições de educação superior públicas estaduais. *

4.3.22. Estruturar, em no máximo 2 anos, com recursos públicos federais e estaduais e com a participação destacada da FAPEAL, um programa inter-institucional de pós-graduação de docentes das IES públicas estaduais. *

4.3.23. Ampliar o financiamento público estadual à pesquisa científica e tecnológica, através do fortalecimento da agência estadual de amparo à pesquisa e da colaboração com as empresas públicas e privadas, de forma a, no mínimo, quintuplicar, em dez anos, os recursos atualmente destinados a esta finalidade. *

4.3.24. Utilizar parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para implantar e/ou consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas IES públicas estaduais. **

4.3.25. Assegurar a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Superiores das IES públicas estaduais. *

4.3.26. Estimular as instituições de ensino superior do sistema estadual a promover estudantes que se destacarem intelectualmente com vista a oferecer bolsa de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos e da pesquisa científica. *

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

4.3.27. Instituir, imediatamente após a vigência deste plano, nas instituições públicas do sistema estadual de educação superior, programas de assistência estudantil que incluam, no mínimo, concessão de bolsa-pesquisa e bolsa-trabalho para apoiar os estudantes carentes ou que demonstrem bom desempenho acadêmico.*

4.3.28. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas no PNE, nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.*

4.3.29. Ampliar a oferta do Ensino Superior Estadual, implantando e/ou implementando unidades em regiões do estado que apresentem demanda significativa.*

4.3.30. Criar, em no máximo 3 anos, nas IES estaduais, cursos específicos para formação de professores das Escolas Indígenas.*

III – MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1. DIAGNÓSTICO

A trajetória da educação de jovens e adultos no Estado de Alagoas esteve sempre atrelada a campanhas nacionais ou nelas inspirada, cujos objetivos foram sempre ensinar as pessoas jovens e adultas a lerem e a escreverem o próprio nome, em menor espaço de tempo possível. Como exemplo, registram-se as diversas campanhas desencadeadas em diferentes momentos da história da educação brasileira, como a de 1947, no governo de Gaspar Dutra, passando pelo Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, durante a ditadura militar, até o Programa Alfabetização Solidária – PAS, em 1997, no governo Fernando Henrique Cardoso. As campanhas aliaram-se aos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, provocando o aumento em números absolutos de jovens e adultos analfabetos, dificultando o acesso e a conclusão da escolaridade mínima garantida constitucionalmente a todo cidadão brasileiro. Esse tipo de atendimento, além de frustrar as expectativas da população em escolarizar-se, confere, ao Estado de Alagoas, as piores posições nas estatísticas educacionais da região Nordeste e do País. Em termos de oferta de Educação de Jovens e Adultos, em Alagoas, somente têm fugido desse modelo tradicional alguns poucos ensaios isolados que, infelizmente, não conseguem ter continuidade e, conseqüentemente, efetividade, por ausência total de políticas públicas capazes de garantir regularidade e permanência no que se tem esboçado.

A proposta de inclusão da Educação de Jovens e Adultos no Plano Estadual de Educação fundamenta-se na concepção de alfabetização de caráter e natureza

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

populares, que supera a idéia de campanhas emergenciais e compensatórias. As campanhas de alfabetização no Brasil sempre consideraram o analfabetismo como um mal a ser combatido, em períodos estancos.

Na concepção defendida nesta proposta, o Estado responsabiliza-se pela exclusão escolar dos jovens e adultos analfabetos, assumindo junto com a sociedade civil organizada a promoção da escolarização desse segmento da população. Nessa perspectiva, o analfabetismo é visto como consequência da exclusão social, que deve ser superado, por meio de políticas de educação que devem garantir a permanência na escola, até a conclusão do ensino médio.

Assim, a alfabetização inserida na concepção de *letramento*², compreende duas dimensões:

- a) **uma individual**, que envolve os aspectos relativos ao processo de apropriação da base alfabética da linguagem na modalidade escrita.
- b) **e outra sociocultural**, que se refere às possibilidades e variedades de uso da leitura e da escrita na vida social, respondendo às suas necessidades, em diferentes contextos e com diferentes objetivos e interlocutores.

Dessa forma, estamos assumindo a alfabetização ao longo dos anos de estudos como parte da política de Estado, garantindo, assim, o direito subjetivo expresso na Constituição de 1988, no seu artigo 208, que assegura a todos os cidadãos brasileiros, independentes de idade, o direito à escolarização fundamental. Esse direito, em sendo um direito social, é também um direito humano.

Entre os resultados apresentados pela *Primeira Pesquisa Nacional sobre Alfabetismo*³ (2001), a escolaridade representa um fator decisivo na promoção do letramento da população, pois, somente as pessoas que cursaram pelo menos a oitava série apresentaram domínio das habilidades de leitura e escrita, fazendo uso mais intenso e diversificado em vários contextos.

A trajetória da educação de jovens e adultos no estado de Alagoas foi sempre, como já assinalado, atrelada a campanhas nacionais. Como exemplo, temos campanhas estaduais concomitantes desencadeadas em diferentes momentos da história de Alagoas.

Aliam-se a isso os déficits do atendimento no ensino fundamental que permitiram que jovens e adultos não tivessem acesso ou não concluíssem o ensino fundamental na idade regulamentada por lei. Isso, ao longo do processo histórico que vem se desenvolvendo desde a colônia, permitiu um crescente índice de analfabetos, acima de 15 anos de idade, conforme observamos na tabela a seguir:

² Letramento aqui é entendido como estado ou condição de quem não apenas sabe ler e escrever, mas cultiva e exerce as práticas que usam a escrita (cf. **Soares**, Magda, 1999).

³ Pesquisa realizada pela Ação Educativa (ONG com sede em São Paulo) e pelo Instituto Pedro Montenegro (fundação sem fins lucrativos, mantido pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública – IBOPE), no ano de 2000, com pessoas de 15 a 64 anos de idade.

TABELA 18 – PESSOAS ANALFABETAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO – 1999.

GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO	TOTAL	%
Brasil	22.558.222	13,3
Norte	1.495.653	11,6
Nordeste	12.686.405	26,6
Sudeste	5.639.193	7,8
Sul	1.957.003	7,8
Centro-Oeste	1.254.608	10,8
Alagoas	924.688	32,8

Fonte: IBGE. Censo Demográfico - 2000

Os dados acima revelam que a taxa do analfabetismo acima de 15 anos em Alagoas (32,8%) é mais elevada até do que a do Nordeste (26,65%) e mais do dobro da taxa nacional, que é de 13,3% , na mesma faixa etária.

O quantitativo de analfabetos agrava-se muito mais quando verificamos os dados relativos ao analfabetismo funcional, representados, segundo o IBGE, por pessoas que não concluíram as quatro primeiras séries do ensino fundamental, na proporção de 47,4%, conforme podemos visualizar na tabela abaixo:

TABELA 19 – ANALFABETISMO FUNCIONAL DAS PESSOAS DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO – 1999.

GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO	TOTAL	%
Brasil	43.233.426	29,4
Norte	3.271.199	28,7
Nordeste	16.173.164	46,2
Sudeste	14.864.769	22,3
Sul	5.042.946	21,8
Centro-Oeste	2.808.139	27,1%
Alagoas	897.985	47,4%

Fonte: IBGE. Censo Demográfico – 2000

Diante da realidade acima esboçada, o Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos apresenta neste PEE/AL, como base, uma *prática alfabetizadora* de natureza e caráter populares que supere a idéia de campanha assistencialista e de caráter compensatório. As campanhas sempre encararam o analfabetismo como um mal que precisa ser combatido em período estanque. Além de conceberem o sujeito analfabeto como o principal responsável por não ter freqüentado a escola, e, quando a freqüentou, não ter aprendido e não ter se alfabetizado. Nesta proposta defendemos que o Estado, juntamente com a sociedade civil, devem se responsabilizar por saldar esta dívida com estes sujeitos, os quais têm sido discriminados, por terem sido excluídos do processo de escolarização. Estas políticas devem também proporcionar a essas pessoas a devida permanência na escola, que não deve ser de apenas um ano, mas que possibilitem a conclusão dos estudos até o Ensino Médio, para que não sejam futuros analfabetos funcionais.

5.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

5.2.1. Admissão, pelas instâncias públicas, nos níveis federal, estadual e municipais, de sua parcela prioritária de responsabilidade na exclusão escolar dos jovens e adultos analfabetos e reconhecimento dos níveis de exigência de conhecimentos e habilidades letradas, decorrentes da vida contemporânea, através da promoção de políticas educacionais de dimensão mais estrutural que, associadas a outras políticas sociais, possibilitem a esse segmento da população a universalização do acesso e permanência com sucesso no sistema educacional, garantindo-lhe a conclusão da educação básica. Só assim se entende o atendimento ao direito expresso na Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de idade cronológica, classe social, etnia e gênero, o direito à escolarização que, em sendo um direito social, é um direito humano.

5.2.2. Gestão Democrática da educação de Jovens e Adultos que implica o exercício da participação na prática administrativa dessa modalidade de ensino em todos os sentidos: com inserção política transformadora e emancipatória, com diálogo com todas as áreas do conhecimento e com exercício da tolerância ao diferente, aos direitos dos educandos e a contribuição que cada um individualmente pode dar ao processo educativo.

5.2.3. Profissionalização do magistério responsável pela Educação de Jovens e Adultos com uma política de valorização que reconheça seu sentido social, a defesa das condições de trabalho e de vida dos docentes dessa modalidade de educação, mediante um vínculo necessário à conquista da melhoria da qualidade da educação e do reconhecimento dos seus profissionais pela sociedade.

5.2.4. Oferta de alfabetização ampliada que, superando a política de campanhas emergenciais e compensatórias, avance na perspectiva da alfabetização como letramento, segundo a aceção anteriormente explicitada.

5.3. OBJETIVOS E METAS

5.3.1. Reduzir em 50%, no período de dez anos, o analfabetismo absoluto das pessoas de 15 anos de idade ou mais, por meio de ações articuladas entre o Estado, os municípios e organizações da sociedade civil.*

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

5.3.2.Garantir continuidade da escolarização de 50% da população que não concluiu o ensino fundamental nos próximos cinco anos e, progressivamente, o ensino médio no período de dez anos.**

5.3.3.Promover acesso e permanência com sucesso à rede pública de educação, de 100% dos alunos egressos de programas e projetos de alfabetização inicial, desenvolvidos por organizações governamentais e não-governamentais.**

5.3.4.Implantar a ampliação da oferta do segundo segmento do ensino fundamental nas modalidades presencial, a distância e por meio de exames supletivos, nas redes públicas de educação estadual e municipais.**

5.3.5.Promover a ampliação da oferta de ensino médio nas modalidades presencial, a distância e por meio de exames supletivos, na rede pública estadual de educação, a partir da vigência desse Plano**.

5.3.6.Ampliar as parcerias entre as redes de ensino público e privado e instituições da sociedade civil para utilização dos espaços físicos disponíveis nas comunidades.**

5.3.7.Garantir professores habilitados para atender às especificidades da EJA em relação aos alunos portadores de necessidades educativas especiais, contemplando as questões de gênero e etnia.**

5.3.8.Oferecer, por meio de instituições públicas, oportunidades de formação inicial e continuada para profissionais de EJA. **

5.3.9.Ampliar oferta de curso de ensino médio na modalidade normal, por parte do Estado, para garantir a formação profissional dos educadores populares que atuam na EJA em organizações não-governamentais. *

5.3.10.Garantir formação continuada para profissionais da EJA das instituições não-governamentais, considerando as suas especificidades.**

5.3.11.Promover articulação das Secretarias de Educação com instituições de ensino superior, visando à realização de pesquisas na área da EJA.

5.3.12.Criar, em todas as Secretarias Municipais de Educação, no prazo mínimo de dois anos, um setor específico responsável pela EJA com profissionais com experiência na área.**

5.3.13.Articular políticas de educação com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem e adulto trabalhador, o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas, possibilitando a sua permanência na escola.**

5.3.14.Incluir recursos financeiros para a EJA, nos orçamentos dos governos Federal, Estadual e Municipal, beneficiando o I e II segmentos e ensino médio;**

5.3.15.Propor calendários especiais, sempre que a necessidade exigir, para atender às especificidades de EJA. **

5.3.16.Redirecionar o ensino noturno existente nas redes públicas estadual e municipais, para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, imediatamente após a aprovação desse Plano.**

6.EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1.DIAGNÓSTICO

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

Em Alagoas, o atendimento institucional público às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais somente teve início no ano de 1958, com a oferta de escolarização aos deficientes mentais e, apenas em 1973, é criada, na Secretaria Estadual de Educação, a Diretoria de Educação Especializada, órgão que passou a assumir a coordenação da Educação Especial em Alagoas.

Por sua vez, através do Decreto nº 2.794, foi criada, em de 15/06/76, pelo Governo Estadual, a Escola de Cegos Cyro Accioly. Apenas em 1985 é que são implantadas as primeiras salas especiais no interior do Estado de Alagoas nas áreas de Deficiência Mental, Auditiva e Visual. Através do Decreto nº 36.404, de 29/12/94, é criado o Centro de Educação Especial Prof^a Wandete Gomes de Castro, com atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais.

No contexto atual, a Educação Especial tem como princípio a inclusão, que representa uma atitude de respeito às diferenças, obedecendo aos mesmos fundamentos da Educação Geral, respeitando os valores democráticos de igualdade, liberdade e respeito à dignidade humana.

Ainda bastante restrita em seu alcance, essas políticas públicas de atendimento aos estudantes e às estudantes com necessidades educacionais especiais, conta com o concurso de esforços de poucas instituições de caráter não governamental.

Desse modo, temos caracterizada, em Alagoas, a necessidade de uma vigorosa ampliação da definição e ampliação de políticas educacionais para o que se convencionou chamar de EDUCAÇÃO ESPECIAL, seja através da inclusão nas escolas regulares, seja na implantação de centros especializados ou no apoio técnico às instituições não governamentais que atuam na área, não esquecendo, principalmente, da política de financiamento e de formação dos profissionais da educação.

6.2.DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

6.2.1. Definir uma política educacional pública que promova o direito à Educação Inclusiva para os portadores de deficiência, atendendo às especificidades necessárias.

6.2.2. Garantir o acesso ao atendimento educacional especializado dos portadores de deficiência a partir da educação infantil, prioritariamente nas redes públicas, com extensão às redes privadas e/ou filantrópicas, desde que desenvolvam propostas pedagógicas especiais.

6.2.3. Promover, através de ações integradas com outros setores, programas de prevenção, integração profissional e social, que ofereçam e assegurem oportunidades de cidadania aos portadores de necessidades educacionais especiais.

6.2.4. Assegurar uma política de financiamento ampliado para a garantia de acesso, permanência e sucesso escolar da pessoa portadora de deficiência, em todos os níveis e modalidades de ensino.

6.2.5. Estabelecer uma política de formação profissional que garanta a todos os profissionais da área a devida especialização para uma educação de qualidade.

6.2.6. Estabelecer ações, através de parcerias, que promovam o apoio e o acompanhamento à família, além da continuidade do atendimento ao estudante especial com a sua inclusão no mundo do trabalho e do esporte, possibilitando também a superação das dificuldades enfrentadas no dia-a-dia.

6.3. OBJETIVOS E METAS

6.3.1. Efetuar, no prazo máximo de um ano, a normatização da Educação Especial nos âmbitos estadual e municipais.**

6.3.2. Efetuar a aplicabilidade da legislação vigente da Educação Especial (CF/98, ECA/90, LDB/96, Decreto Lei nº3298/99).**

6.3.3. Criar, no prazo máximo de dois anos a partir da vigência desta lei, mecanismos de identificação e caracterização da população com necessidades educacionais especiais em Alagoas para proceder a um diagnóstico e um planejamento de ações públicas.**

6.3.4. Desenvolver ações articuladas entre as áreas da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia para que sejam garantidos o acesso e a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais nesses vários setores da sociedade.**

6.3.5. Generalizar, no 1º ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento de estudantes especiais.**

6.3.6. Adaptar, em dois anos, a partir da vigência do plano, os prédios escolares já existentes, segundo padrões nacionalmente estabelecidos, somente sendo admitida pelas autoridades competentes a regularização de novas escolas, públicas e privadas, em conformidade com as adaptações indispensáveis às necessidades do estudante especial.**

6.3.7. Assegurar transporte escolar adaptado aos estudantes e às estudantes que apresentem dificuldade de locomoção.**

6.3.8. Definir instâncias de atendimento à pessoa com necessidades educacionais especiais em qualquer nível ou modalidade de ensino, estabelecendo normas, apoios técnicos e critérios de atendimento nas instituições públicas, privadas e filantrópicas (sem fins lucrativos), bem como o controle e o acompanhamento de seu cumprimento, através de rigorosa fiscalização.**

6.3.9. Desenvolver um sistema de avaliação e promoção do estudante e da estudante com necessidades educacionais especiais, assegurando uma proposta curricular adequada e coerente com as suas especificidades.**

6.3.10. Definir as áreas de atendimento educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais que contemplem surdos, cegos, alunos com baixa visão, com deficiência múltipla, com deficiência mental autista, com síndrome de Down, com paralisia cerebral, com deficiência física e com outras síndromes diagnosticadas que os caracterizem como portadores de necessidades educacionais especiais.**

6.3.11. Estabelecer parceria com instituições de ensino superior, objetivando o desenvolvimento de programas de formação e pesquisas

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

para melhorar e ampliar o atendimento à pessoa com necessidades educacionais especiais.**

6.3.12. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação voltada exclusivamente para a educação especial e que realizam atendimentos de qualidade, atestados em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.**

6.3.13. Ampliar a oferta de vagas, anualmente, em todas as instâncias habilitadas ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais.**

6.3.14. Promover políticas de acesso a vagas desde a Educação Infantil (creches, estimulação, pré-escola) até o Ensino Superior, em todas as modalidades de ensino para portadores de necessidades educacionais especiais.**

6.3.15. Acesso garantido aos serviços específicos de apoio (salas de recursos audiovisuais, centros especiais, intérpretes de livros, orientação e mobilidade, Braille, intérprete de LIBRAS, laboratório de informática, Centro-dia, professor itinerante, AVD/Atividades da vida diária, Soroban e salas especiais, quando necessárias).**

6.3.16. Promover acesso a cursos profissionalizantes em instituições públicas e privadas, através de parcerias e convênios, ampliando as oportunidades de capacitação profissional do estudante portador de necessidade educacional especial e, conseqüentemente, sua inserção no mundo do trabalho.**

6.3.17. Generalizar, em quatro anos, como parte de formação em serviço, a oferta de cursos sobre atendimento básico a educandos especiais para professores em exercício na educação básica, prevendo recursos para tal fim.**

6.3.18. Promover campanhas articuladas de vacinação e de informação, junto à sociedade, sobre os riscos de se gerar filhos com necessidades educacionais especiais além de campanhas contra a discriminação e a exclusão da pessoa com necessidades educacionais especiais em todo e qualquer setor da sociedade.**

6.3.19. Promover parcerias com universidades, centros de lazer, de cultura e de saúde, objetivando a realização de atividades que promovam a inclusão e a criação de oportunidades para o estudante PPD ampliar seus relacionamentos.**

6.3.20. Definir recursos no orçamento anual do Estado e dos municípios para a Educação especial, destacando a necessidade de ampliação desses recursos para o desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação de pessoas portadoras de deficiência.**

6.3.21. Garantir recursos para a realização de pesquisas na área da educação especial, objetivando a melhoria de atendimento, e também para a identificação e a caracterização da população com necessidades educacionais especiais, através de mecanismos que permitam esse conhecimento em todo o estado.**

6.3.22. Incluir nos currículos do curso de formação de professores de nível médio, superior e especialização, conteúdos e disciplinas para a formação inicial e permanente desses profissionais, objetivando habilitá-los a atender no ensino especial e regular os estudantes com necessidades educacionais especiais.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

6.3.23.Promover cursos de pós-graduação, seminários, congressos e outros eventos que objetivem a especialização dos profissionais no atendimento aos estudantes com necessidades educativas especiais.**

6.3.24.Promover cursos de monitoria (instrutores) em LIBRAS e Braille, ampliando o número de profissionais aptos para atuar nesse apoio específico.**

6.3.25.Garantir aos estudantes e às estudantes portadores de necessidades educacionais especiais acesso aos serviços de apoio da área de saúde, de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neurologia, fisioterapia, psicologia, entre outros.**

7.EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

7.1.DIAGNÓSTICO

O Brasil oferece cerca de sete milhões de matrículas em cursos de educação profissional equivalente a 9,4%, quando suas necessidades efetivas são duas vezes este número. São sete milhões, considerada a variada gama de oferta, a saber: Rede Federal de Escolas Técnicas, Agro-Técnicas, Unidades Descentralizadas (UNIDES), Escolas Vinculadas a Universidades, Cursos Profissionalizantes Estaduais e de rede Privada e ainda o conjunto de Cursos do Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT e SEBRAE). Esta oferta é muito pequena, considerando que o Brasil tem uma População Economicamente Ativa (PEA) em torno de **setenta e quatro milhões de pessoas**. Em Alagoas, esses números são ainda menores. Com a PEA em torno de 2.086.448 habitantes, apenas 56.449 alunos foram matriculados, em 2003, em cursos de educação profissional, oferecidos, em sua maioria por Unidade do Sistema S que direciona as suas ações para os diversos setores econômicos: comércio de bens e serviços, indústria - com atuação há quase meio século - e Transporte e Campo, com atuação mais recente.

As tabelas a seguir mostram que os 128.557 trabalhadores empregados representam apenas 6,16% dos 2.086.448 habitantes economicamente ativos em Alagoas e que as 11.651 empresas absorvem apenas esse percentual.

TABELA 20 - POPULAÇÃO EMPREGADA – CARTEIRA ASSINADA NA FAIXA ETÁRIA - DE 14 A 64 ANOS - 2003.

SETOR ECONÔMICO	Nº DE EMPREGADOS	% DA PEA
Comércio de Bens e Serviços	65.611	3,14
Indústria	44.483	2,13
Transporte	7.160	0,34
Agropecuária	11.303	0,54
Total	128.557	6,16

Fonte: IBGE

TABELA 21 – NÚMERO DE EMPRESAS DE ALAGOAS.- 2003

SEGMENTO/ PORTE	MICRO	PEQUENA	MÉDIA	GRANDE
Comércio	7.536	1209	67	5
Indústria	1.207	408	47	29
Transporte	236	85	15	1

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

Agropecuária	640	152	12	2
Total	9.619	1854	141	37

Fonte: IBGE

É possível concluir que os 93,84% da PEA não contemplados no quadro dos empregados, compõem o número de profissionais das escolas de formação geral e superior, da iniciativa informal, do serviço público e dos desempregados.

Este quadro aponta, portanto, que, em 2003, em Alagoas, houve um baixo número de atendimento de matrícula - 28,5% da PEA -, o que representa uma quantidade constante nos últimos anos, embora configure também alta de demanda para os cursos de educação profissional, desde que a soma dos concluintes do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos ultrapassa em 74% o número de matrícula em Educação Profissional e Tecnológica.

Vale ressaltar que os egressos do Ensino Médio Normal são prováveis candidatos para os cursos de pedagogia ou licenciatura, uma vez que aquele curso não tem característica de terminalidade, apenas inicia a formação em docência, pois a certificação plena só acontece após conclusão de curso superior em educação.

7.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

7.2.1. Sendo a Educação Profissional e Tecnológica direito dos brasileiros e das brasileiras e instrumento para sua cidadania – por isso mesmo, obrigação do Estado e de todos que se comprometem com educação - fazem-se necessárias a compreensão de novos conceitos, a correção de rumos e a reorganização dos sistemas educacionais quanto a essa modalidade educacional, conforme a Lei nº 9.394/96 e sua regulamentação, a qual, no art. 39, define que *“a educação profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”*, devendo ser essa a primeira diretriz.

7.2.2. O princípio acima referido não deve tomar caráter reducionista de preparar o cidadão para a empregabilidade, nem o trabalhador para executar apenas tarefas instrumentais, sendo preciso ressaltar que o exercício das funções produtivas não se restringe ao caráter produtivo, antes abrange todas as dimensões comportamentais, ideológicas e normativas que lhe são próprias. O profissional a ser formado deve, portanto, desenvolver as habilidades de reflexão, percepção e criatividade, uma vez que desempenhará atividades intelectuais e instrumentais, dependendo da ação a ser tomada, devendo ser essa uma referência para a formação profissional e tecnológica.

7.2.3. Como o desenvolvimento científico e tecnológico próprio da sociedade contemporânea exige a habilidade de gerenciamento e de compreensão dos elementos científicos inseridos na tecnologia, quanto mais se simplificam as atividades práticas do fazer, tanto mais estas se tornam complexas, o que exige dos profissionais competências do saber pensar que estão vinculadas à educação básica.

7.2.4. Frente aos princípios acima assumidos, na formação profissional e tecnológica, as relações entre conhecimento, produção e sociedade, face às transformações operadas no mundo do conhecimento e do trabalho, devem ser encaminhadas de tal forma que inibam a separação entre as

funções técnicas e intelectuais e promovam a articulação dos componentes curriculares contempladores dos aspectos culturais sob todas as formas.

7.3.OBJETIVOS E METAS

7.3.1. Realizar pesquisa sobre a demanda da Educação Profissional, atualizada, a cada dois anos, através do Instituto de Educação Profissional – INEPRO.*

7.3.2. Estabelecer, nas Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, mecanismos de incentivo e apoio à criação de Centros Públicos de Educação Profissional em níveis e modalidades diversificados, integrados à formação geral.**

7.3.3. Propor, através do Fórum Estadual de Educação Profissional, com análise de representação do Conselho Estadual de Educação, Plano de Educação Profissional do Estado que contemple as necessidades da população de trabalhadores com baixa escolaridade e falta de tempo para freqüentar a escola.**

7.3.4. Direcionar o Programa de Educação Profissional do Estado para uma política de criação de emprego e renda, bem como para o atendimento público de Educação de jovens e adultos, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação dos custos, das atividades técnico-pedagógicas e dos conteúdos discutidos pelas comunidades e instituições.**

7.3.5. Assegurar apoio técnico e financeiro público às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação em Educação Profissional.*

7.3.6. Inserir no currículo da formação de professores e especialistas saberes específicos e/ou disciplinas referentes à Educação Profissional.**

7.3.7. Assegurar à população rural qualificação profissional dentro das suas peculiaridades.**

7.3.8. Reativar os Centros de Ensino Supletivo para atendimento individualizado, estudo e realização dos Exames Gerais de Educação Básica.*

7.3.9. Criar um acervo bibliográfico disponível na SEE/AL e nos Centros.*

7.3.10. Implantar um programa de colocação de egressos em parceria com instituições públicas e privadas.**

7.3.11. Desenvolver projetos de Educação a Distância para formação de profissionais em Cursos Normais Médios.*

7.3.12. Promover cursos técnicos, na rede estadual de ensino, articulando com o Ensino Médio.*

8. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1.DIAGNÓSTICO

A modalidade de Educação a Distância – EaD – surgiu da necessidade cada vez mais evidente da busca do conhecimento com um diferencial para a formação

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

profissional, uma vez que a escassez de tempo e a vida agitada dos grandes centros urbanos pedem formas alternativas de entender e praticar o conhecimento.

A EaD vem possibilitar uma conectividade entre escassez e tempo e necessidade de conhecimento, visto que, por ela, o aprendiz pode desenvolver suas atividades sem estar presente em um ambiente pedagógico convencional, dispondo da orientação do tutor, caso haja necessidade de esclarecimento de dúvidas. Desse modo, a EAD volta-se para a proposição de novas formas de promover o aprendizado, além da democratização do conhecimento por meio das mais diversas tecnologias, em que o tutor é o coordenador das ações de aprendizagem, uma vez que, ao conceber o planejamento do curso, torna-se o facilitador da produção do aluno, oferecendo bibliografia, disponibilizando textos e interagindo virtual e/ou presencialmente com o aluno.

No cenário da sociedade pós-industrial, em que o conhecimento é a moeda que define o poder e o desenvolvimento econômico e a informação, o canal que liga o mundo em rede – *web* - a realidade brasileira ainda caminha em busca da socialização do conhecimento uma vez que é marcada por grandes desigualdades de ordem social e econômica e, conseqüentemente, por uma população carente de educação de qualidade e com baixíssimo número de pessoas com acesso às tecnologias de informação virtual. Neste sentido, a EAD é uma modalidade que pode contribuir para a inclusão de boa parte da população brasileira que não teve oportunidade de estudar, por diversos motivos, dentre os quais: desemprego, necessidade dos jovens trabalharem logo cedo para sustentar ou ajudar a família no orçamento doméstico, ou por residir em local de difícil acesso à escola.

Informar e formar pessoas parecem ser desafios de nossa sociedade. Mas para que a EaD seja um instrumento para a inclusão social, faz-se necessário que a sociedade organizada possa contribuir de forma eficaz na estratégia de exigir do Poder Público equipar as escolas com computadores interligados à *Internet*, formar educadores na modalidade, assim como equipar salas de aula com televisão e vídeo para as teleaulas.

Segundo dados da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação – SEED/MEC -, o Brasil possui 178.000 escolas públicas das quais apenas 35,6 mil possuem computadores e 17,8 mil, conexão com Internet. Para facilitar a capacitação de professores e ainda possibilitar a inclusão digital das escolas públicas no mundo virtual, a SEED/MEC mantém o PROMED – Programa de Melhoria do Ensino Médio, o PROINESP – Programa de Informática na Educação Especial, o ALVORADA e o Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO.

Na política do PROINFO existem os NTE's (Núcleos de Tecnologias Educacionais) que são centros de excelência para formação de professores da rede pública para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nas escolas. Se em todo o país existem 377 NTE's, em Alagoas existem apenas 02, localizados em Maceió e Arapiraca. O sistema utiliza para conexão à Internet, antenas do Programa

Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), desenvolvido pelo Ministério das Comunicações.

No ano de 2003, foram instaladas três mil antenas pelo Gesac, das quais 2,4 mil foram ligadas em escolas públicas, além de outras conexões feitas por diversos provedores nos estados. Em Alagoas, contamos com três tipos de conexões: GESAC - Governo Eletrônico- Serviço de Atendimento ao Cidadão; ALANET – provedor do ITEC/AL e VELOX – provedor da Telemar. No entanto, a realidade brasileira ainda carece de uma política de educação a distância percebida como uma ferramenta pedagógica e não apenas mais um instrumental para poucos, caracterizando-se pelo aspecto elitista, em uma sociedade marcada pelo número cada vez maior de excluídos do mundo produtivo.

A EAD, no Brasil, completou 100 anos em 2004. Durante este período, uma gama muito grande de experiências foi desenvolvida, indo desde a Fundação Rádio Sociedade no Rio de Janeiro, através da Fundação Roquete Pinto, até o Instituto Universal Brasileiro, com os cursos por correspondência. Atualmente existem experiências com programações na *web*, pelas quais o aprendiz tem disponível uma quantidade enorme de cursos, que vão desde a qualificação profissional, até cursos de graduação e pós-graduação.

Entre as diversas instituições que ofertam cursos *on-line*, o Senac, por exemplo, tem o portfólio de cursos a distância contendo as mais diversas áreas do saber, incluindo, nessa programação, cursos *lato sensu* em Educação Ambiental e Educação a Distância reconhecidos pelo MEC.

Atualmente, o MEC/SEED/ProInfo disponibiliza o ambiente colaborativo de aprendizagem, *on-line e-proInfo*, ao qual qualquer instituição pública pode aderir e utilizar para ofertas de cursos na modalidade a distância para formação em diversos níveis. Em 2004, foi firmado o termo de adesão entre a SEE/AL e MEC/SEED para utilização do referido ambiente. Técnicos do MEC estiveram neste estado capacitando técnicos da SEE/AL bem como professores multiplicadores dos 2 Núcleos de Tecnologias Educacionais, com o objetivo de preparar a equipe para o uso deste espaço virtual na perspectiva de ofertar cursos de formação permanente para os profissionais das redes públicas estadual e municipais. Por meio da política de implementação do MEC/SEED está sendo ampliado o Programa TV Escola mediante aquisição e entrega, em 44.000 escolas de educação básica, um conjunto composto por um aparelho de reprodução de DVD e 50 mídias contendo os melhores programas já transmitidos pelo TV Escola.

Aliado ao TV Escola temos o Programa Salto para o Futuro, que oferece séries nas diversas áreas do conhecimento voltadas para a formação continuada de professores em exercício. Os 377 NTE's do país receberão aparelhos de gravação de DVD para que possam atuar como pólos de difusão da nova programação da TV Escola.

Do ponto de vista social e econômico, a realidade alagoana não difere da realidade brasileira. Com uma economia baseada na agroindústria, em especial, na

cultura da cana-de-açúcar, sem projetos de indústrias de grande porte e com tendência ao incentivo da implantação e implementação de micro e pequenas empresas, o Estado se defronta com o problema de oferta de emprego a uma população de 2.822.621 habitantes que tem 70% (1.919.739) concentrados na área urbana. O baixo valor (0,548) do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – caracteriza estado de subdesenvolvimento da população que convive com o desemprego que, na área rural, é minimizado pela agricultura familiar e com baixo nível de escolaridade, conferindo o maior número de analfabetos do país, além de apresentar um alto índice de pobreza, sendo a EaD, nesse plano, mais um instrumento valioso de democratização de acesso ao saber e, conseqüentemente, de construção de cidadania.

8.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

8.2.1. Democratizar o acesso ao conhecimento através do aparato das Tecnologias de Informação e Comunicação – Internet/TV/ Rádio/Impressos.

8.2.2. Estabelecer, no Sistema Público Estadual de Educação de Alagoas, uma política educacional integradora de mídias e promotora da formação permanente dos profissionais da educação.

8.2.3. Favorecer a implantação de um pólo de desenvolvimento de softwares educacionais.

8.2.4. Viabilizar a inserção e utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação no contexto escolar.

8.3. OBJETIVOS E METAS

8.3.1. Criar, no primeiro ano de vigência deste plano, e manter um sítio de EaD, por iniciativa da SEE/AL, mediante consórcio de empresas e instituições públicas, a ser utilizado para divulgar as programações de EaD no estado, com grupos virtuais para trocas de idéias, experiências entre os diversos profissionais envolvidos com EaD em educação.**

8.3.2. Desenvolver, nas redes públicas de ensino, ações voltadas especificamente para a formação de tutores em EaD, possibilitando, com isso, uma formação pedagógica on-line, com a elaboração de material didático específico.**

8.3.3. Elaborar um fórum permanente de EaD para análise, avaliação, troca de idéias, intercâmbio com outros profissionais, outras instituições, com a criação de seminários e congressos de EaD em Alagoas.**

8.3.4. Celebrar parceria entre a SEE/AL e a SEED/MEC para intensificar implementação nos programas de forma que possibilitem a realização de cursos através de EaD, interligando à Internet as escolas contempladas com laboratórios de informática.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

8.3.5 Desenvolver pesquisas em Alagoas sobre a demanda de alunos e professores por curso da EaD, conhecendo a realidade das escolas e dos atores participantes.**

8.3.6. Criar o prêmio EaD-Alagoas para incentivar pessoas e instituições na pesquisa e trabalhos em Educação a Distância.*

8.3.7. Garantir aos professores da rede pública formação para o uso adequado das Tecnologias de Informação e Comunicação.**

9. EDUCAÇÃO INDÍGENA

9.1. DIAGNÓSTICO

A educação escolar das populações indígenas de Alagoas ocorre atualmente em 13 escolas indígenas de 1ª a 4ª série, localizadas nas áreas indígenas Wassu (Joaquim Gomes), Xucuru Kariri (Palmeira dos Índios), Tingui Boto (Feira Grande), Karapotó (São Sebastião), Kariri Xocó (Porto Real do Colégio) e Geripancó (Pariconha) sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Educação de Alagoas desde junho/2003, em 01 escola não indígena, municipal de 1ª a 4ª série, localizada no povoado Terra Nova, em São Sebastião, em que cerca de metade dos alunos (100) e dos professores (04) são índios, em escolas de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e em escolas do Ensino Médio, não indígenas, em Turmas de Educação de Jovens e Adultos que funcionam nas comunidades indígenas, conforme quadro a seguir.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

TABELA 22 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – DEZEMBRO/2004

CRE	Município	Comunidade Indígena	Escola Indígena	Nº de Salas	Nº Prof.	Nº Func.	Número de Alunos		Total
							Ed. Inf.	Ens. Fund.	
3ª	Palmeira dos Índios	Xucuru Kariri - Faz. Canto	Pajé Miguel Celestino da Silva	04	07	05	22	92	114
3ª	Palmeira dos Índios	Xucuru Kariri - Mata da Cafurna	Mata da Cafurna	02	04	06	14	40	54
3ª	Palmeira dos Índios	Xucuru Kariri - Faz. Bouqueirão	José Gomes Celestino	01	01	01	11	08	19
5ª	Feira Grande	Tingui Botó	Tingui Botó	02	03	05	08	50	58
5ª	São Sebastião	Karapotó	Itapó	02	03	06	11	54	65
5ª	Traipú	Aconã	Cac. José Saraiva Irmão	01	01	01	01	11	12
9ª	Porto Real do Colégio	Kariri Xocó	Pajé Francisco Queiroz Suíra	08	16	18	108	208	316
11ª	Pariconha	Geripancó	José Carapina	06	11	09	55	197	252
12ª	Joaquim Gomes	Wassu	José Máximo de Oliveira	04	14	09	30	201	231
12ª	Joaquim Gomes	Wassu	Manoel Honório da Silva	01	02	07	–	62	62
12ª	Joaquim Gomes	Wassu	Marlene Marques dos Santos	02	05	06	54	28	82
12ª	Joaquim Gomes	Wassu	José Manoel de Souza	01	05	02	–	58	58
TOTAL:				34	72	75	314	1.009	1.323

FONTE: PROINDI/SEE/AL

Infelizmente, até o momento, não há, em Alagoas, dados estatísticos específicos sobre as populações indígenas, em relação a analfabetismo, número de pessoas fora da escola, aprovação versus reprovação, repetência, evasão, distorção/idade série, matrícula de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e matrícula no ensino médio e superior.

Uma dificuldade adicional era, até recentemente, a organização deficiente, inadequada, aliada à falta de orientação e de fiscalização da matrícula nas escolas indígenas. Exemplos dessa situação foram os casos encontrados, e já corrigidos, graças ao acompanhamento da Secretaria Executiva de Educação, de estudantes com idade de educação infantil matriculados no ensino fundamental e vice-versa.

Entretanto, se por um lado, não há dados estatísticos disponíveis, por outro existem referências importantes para a definição de Diretrizes, Objetivos e Metas relativas à Educação Escolar Indígena no Estado. Dentre estas referências podem ser destacadas a Legislação de Educação Escolar Indígena - especialmente a Lei nº 10.172/2001 -; as orientações contidas nas políticas do Ministério da Educação e Cultura para a Educação Escolar Indígena no país, as reivindicações das próprias

comunidades indígenas e suas escolas, especialmente aquelas que foram encaminhadas como resultado das discussões preparatórias do II Congresso Estadual Constituinte do Estado de Alagoas.

9.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

9.2.1. A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, exige das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades, democratizando o acesso e garantindo a permanência com sucesso do estudante na escola indígena.

8.2.2.A Educação Escolar Indígena, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes povos e comunidades indígenas, exige atendimento através de professores indígenas.

8.2.3.A formação inicial e permanente dos professores e das professoras indígenas deve ocorrer, preferencialmente, em serviço, de modo a capacitá-los para os processos escolares de ensino e de aprendizagem, para a elaboração de currículos e programas específicos, para a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização, à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das escolas indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos para uso em suas escolas.

8.2.4.Racionalização, modernização e democratização da gestão nas escolas indígenas são imperiosas, através da construção e implementação de projetos pedagógicos e de gestão específicos para essas escolas, com a participação coletiva das respectivas comunidades.

9.3. OBJETIVOS E METAS

9.3.1.Regulamentar, em 02 anos, as escolas indígenas no sistema estadual de ensino.*

9.3.2.Ampliar, gradativamente, nas escolas indígenas, a oferta de 5ª a 8ª série do ensino fundamental.*

9.3.3.Formular políticas, elaborar e implementar planos para a ampliação do atendimento às populações indígenas referentes ao ensino médio e superior, com a participação das comunidades indígenas.*

9.3.4.Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico, quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.*

* Iniciativa do Poder Público Estadual

9.3.5. Estabelecer um programa de colaboração com a União para equipar as escolas indígenas com material didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.**

9.3.6. Adaptar programas de auxílio ao desenvolvimento da educação, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV escola, de forma a contemplar as especificidades da educação indígena, quer em termos de contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas indígenas.*

9.3.7. Implementar, a partir de 2005, programas de apoio à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores dessas escolas juntamente com os seus alunos e assessores.*

9.3.8. Implementar, a partir de 2005, a construção, desenvolvimento e avaliação de projetos pedagógicos e de gestão específicos das escolas indígenas, assegurando a aplicação das diretrizes curriculares nacionais, bem como o respeito aos modos de vida, às visões de mundo e às situações socioculturais específicas das respectivas comunidades.*

9.3.9. Instituir e regulamentar, no prazo de 02 anos, no sistema estadual de ensino a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.*

9.3.10. Implementar, no prazo de 02 anos, programas especiais para formação de professores indígenas em nível superior através da colaboração das universidades e instituições de nível equivalente.*

9.3.11. Implantar cursos de educação profissional visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada, de acordo com a realidade e interesse das comunidades indígenas.**

9.3.12. Fortalecer a correta e ampla informação da população em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.**

9.3.13. Construir, ampliar e reformar as escolas indígenas, assegurando a participação das respectivas comunidades nas definições referentes à infra-estrutura e à organização do espaço escolar, à adaptação às condições climáticas da região e às condições sanitárias e de higiene, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena.*

9.3.14. Realizar concurso público para suprimento da carência de professores e funcionários para as escolas indígenas, assegurando o respeito às especificidades socioculturais indígenas dessas escolas.*

9.3.15. Assegurar às escolas indígenas o provimento de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes e de consumo necessários para o seu funcionamento, bem como material escolar e merenda para os alunos

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

dessas escolas, definindo junto às mesmas, as ações a serem realizadas a cada ano.*

9.3.16. Ampliar e fortalecer a educação de jovens e adultos nas comunidades indígenas de acordo com a demanda existente nessas comunidades respeitando as suas especificidades culturais.*

9.3.17. Promover a elaboração e desenvolvimento de projetos sobre informática educativa, educação ambiental, esporte, saúde, arte, cultura e outros, que as escolas indígenas considerem necessários.*

9.3.18. Instituir um fórum de controle social da política estadual para a educação escolar indígena.*

9.3.19. Descentralizar a merenda das escolas indígenas.*

9.3.20. Criar salas personalizadas para a educação indígena que contemplem a sua cultura e a comercialização de suas artes (oficina para a comercialização de seus artefatos, salas para danças, etc.).*

9.3.21. Regularizar a situação de professores e funcionários municipais lotados nas escolas indígenas.*

9.3.22. Assegurar o acompanhamento das ações nas escolas indígenas.*

9.3.23. Construir com a comunidade escolar indígena o Referencial Curricular Diferenciado das Escolas Indígenas no Estado de Alagoas.*

IV – EDUCAÇÃO DO CAMPO

10.1. DIAGNÓSTICO

Apresentar propostas para a educação formal que ocorre no perímetro rural envolve questões muito mais amplas e abrangentes relativas à política e à economia rurais, à preservação do meio ambiente, à oferta de trabalho e a formas alternativas de geração de renda, enfim, referentes a todos os aspectos que contribuem para a melhoria das condições de vida do homem rural, respeitando o seu *modus vivendi*, a sua cultura e a sua história. Ademais, outros aspectos importantes nessa educação dizem respeito ao seu caráter conceitual intrínseco e à sua área de abrangência que merecem ser considerados.

Levando em conta que essa educação ocorre numa realidade específica, mas diversificada e heterogênea, torna-se necessário ter a compreensão de que ela deve disponibilizar meios que facultem ao/à estudante do campo uma educação de qualidade social, igual à ofertada nas cidades, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento universal historicamente produzido e aos bens culturais, sem agredir as características próprias de sua vivência, sem podá-lo no seu crescimento profissional e como pessoa, oportunizando-lhe a possibilidade de optar em se fixar na terra ou viver na cidade.

O que se constata é que o/a estudante que vive no campo difere do/a estudante da cidade, principalmente no que se refere às inter-relações e intercâmbios com o próprio meio, com o mundo do trabalho que lhe faculta determinadas

* Iniciativa do Poder Público Estadual

informações mais objetivas e próximas de aspectos do cotidiano real em que vive, ou seja, em maior contato com a natureza.

Por outro lado, no que se refere à área de abrangência, pode-se observar que, em algumas realidades, o/a estudante das periferias das cidades e até de escolas consideradas citadinas encontra-se mais próximo da vivência do campo do que da realidade urbana onde está inserido, muito embora isso não possa ser considerado como uma regra geral, devendo-se observar, nesse particular, as especificidades de cada caso e o que nos aponte o bom senso, sem deixar de considerar as inúmeras outras formas de atuação no campo, tais como, as populações ribeirinhas, caiçaras, extrativistas, quilombolas, além das indígenas.

De um modo geral, tirar ou expulsar a pessoa do campo, do seu *lócus*, sem que esteja preparada, significa uma agressão à sua história de vida, desfigurando-a em sua cidadania, negando-lhe o que tem de mais precioso – a cumplicidade com a terra - da qual tira o sustento. No entanto, como resgate de sua cidadania, a educação do campo deve facultar ao ser humano a possibilidade real de abertura de horizontes, capacitando-o para outras realidades.

No atual momento histórico em que estamos vivendo, de mundo globalizado e de economia internacionalizada, torna-se necessário que se pense em formas objetivas e concretas de possibilitar a todos os seres condições dignas de sobrevivência, tais como: terra para trabalhar, assistência técnica e creditícia, transporte, armazenamento, escoamento e venda da produção, política de preços mínimos, distribuição de sementes, irrigação, moradia, geração de renda, etc., sem com isso negar o seu direito de buscar alternativas de sobrevivência e de acesso ao conhecimento.

Ao longo da história, a educação oferecida no campo sempre foi igual à da escola urbana, no que se refere aos conteúdos e às metodologias. Num país originalmente agrícola e agrário, essa educação tem passado ao largo das cartas constitucionais e, quase sempre, apresenta uma qualidade inferior à das escolas urbanas, como também currículos, calendários escolares e orientação didático-metodológica e pedagógica, iguais à da escola citadina.

Assim, pensar uma escola do campo e no campo de qualidade social significa o resgate de um débito que foi contraído desde o descobrimento do Brasil, significando, também, o respeito ao ser humano rural, entregue à sua própria sorte, enfrentando graves e seculares problemas sociais como: o analfabetismo, a reprovação, a evasão, a mortalidade infantil, o desemprego, doenças do subdesenvolvimento, o êxodo rural, a fome, a miséria e todas as conseqüências que a sub-vida oferece.

Embora o Plano Nacional de Educação não contemple a temática Educação do Campo, já existem referências para uma política Nacional de Educação do Campo com fundamentos legais a partir das leis fixadas nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo. A inclusão, no Plano Estadual de Educação de Alagoas, de uma temática específica sobre a educação da população que vive no

campo, ou no meio rural, justifica-se por razões muito fortes. O último Censo Demográfico, realizado pelo IBGE no ano 2.000, detectou que 32% da população alagoana vivem no meio rural. Índice que supera a média nacional, que é de 18,8%. É no meio rural, também, onde se encontram os maiores bolsões de pobreza e miséria colocando Alagoas entre as unidades da federação com um dos piores IDH (índice de desenvolvimento humano).

Os níveis de escolaridade são um dos itens que compõem o IDH, ao lado de outros fatores relacionados às condições de vida da população. Neste aspecto, o Estado de Alagoas apresenta as mais elevadas taxas de analfabetismo e os mais baixos níveis de escolaridade no conjunto da população, em relação aos índices médios nacionais, problema esse que se agrava no meio rural. Os dados apurados pelo IBGE em 2001, através da PNAD, mostram que 30,6% da população alagoana com 15 anos ou mais de idade é analfabeta absoluta. Essa taxa se eleva para 47,3% nas áreas rurais, colocando-se muito acima da média nacional, que é de 28,7%.

O processo de construção da proposta específica da educação do campo em Alagoas se deu inicialmente de forma isolada, embora houvesse, em âmbito nacional, uma definição coletiva a este respeito. Todavia, a temática foi se fortalecendo e, a partir de diagnósticos realizados, pesquisas, reflexões e articulações com várias instituições, ONGs, movimentos sociais e demais setores que desenvolvem ações no campo, se constituiu numa luta coletiva e compromisso em busca da definição de metas para uma política pública para a educação do campo alagoano.

Através de uma amostragem realizada em abril de 2003 nos municípios alagoanos, constatou-se que, no Estado de Alagoas, 87,5% das escolas públicas municipais encontram-se na zona rural, mas concentram apenas 45% do universo geral dos alunos matriculados nos municípios. Isto acontece, em virtude de 81% dessas escolas serem escolas de uma ou, no máximo, duas salas de aula, concentrando 71% de escolas multisseriadas ou mistas (multisseriadas e unisseriadas).

Com relação ao professorado do campo, percebe-se uma melhoria no sentido de melhor formação profissional, pois apenas 4% são leigos; 55% têm curso normal completo e 2% incompleto; 15% têm curso superior completo e 24% o têm incompleto ou estão cursando, o que demonstra um avanço em termos de qualificação.

A fim de possibilitar uma melhor visão comparativa de conjunto no que diz respeito aos pontos nevrálgicos da educação – reprovação e evasão – seguem os quadros demonstrativos.

TABELA 23 - PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS, APROVADOS, REPROVADOS E EVADIDOS POR ZONAS URBANA E RURAL - 2000/2003

Ano	Matricula		Aprovação		Reprovação		Evasão		TOTAL	
	Urb	Rur	Urb	Rur	Urb	Rur	Urb	Rur	Apr	R/E*
2000	48	52	30.5	31.0	8.9	10.4	8.8	10.4	61.5	38.5
2001	56	44	36.1	32.0	8.8	9.6	7.8	5.7	68.1	31.9
2002	54	46	37.2	30.6	9.1	9.6	7.9	5.6	67.8	32.2
2003	55	45	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PROMUAL/CEDU/UFAL- 2003

Numa análise comparativa (cidade e campo) do percentual de Reprovação e Evasão, tomando por referência os anos 2000-2003, observa-se:

1. diminuição gradativa de alunos na zona rural com relação à zona urbana;
2. aumento de aprovação de alunos na zona urbana e, praticamente, estabilização na zona rural;
3. índices de reprovação da zona rural maiores que da zona urbana;
4. diminuição, nos anos 2001/02, dos índices de evasão na zona rural com relação à zona urbana;
5. no cômputo geral, porém, evidenciam-se, ainda, altos percentuais de reprovação/evasão, oscilando entre 38.5% a 31.9%.

TABELA 24 - PERCENTUAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO NA ZONA RURAL 2000/2002

ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	EVASÃO	R/E*
2000	59.7	20.1	20.2	40.3
2001	67.7	20.2	12.1	32.3
2002	66.8	21.0	12.2	33.2

Fonte: PROMUAL/CEDU/UFAL-2003

No quadro acima, que configura a realidade da escola oferecida no campo com relação à reprovação e evasão, nos anos 2000/02, observa-se:

1. melhoria nos percentuais de aprovação com relação a 2000-01, mas diminuição em 2002;
2. altos índices de reprovação com gradativo aumento nos anos pesquisados;
3. diminuição significativa da evasão, considerando os anos 2000 a 2002, mas ainda com altos índices;
4. no cômputo geral, altos percentuais de reprovação/evasão nos anos 2000/02, respectivamente: 40,3%, 32,3% e 33,2%.

Observando alguns municípios pesquisados, foram encontrados índices inconcebíveis de evasão/reprovação na zona rural que chegaram a atingir 74% dos estudantes.

Através das Tabelas que seguem, referentes à pesquisa realizada no ano de 2004 nas escolas públicas da rede estadual pertencentes a Coordenadorias Regionais de Ensino, temos:

TABELA 25 - REDE ESTADUAL: MATRÍCULA, REPROVAÇÃO E EVASÃO – 2000/2003.

Matrícula	2000	2001	2002	2003
Urbana	23.947	25.549	32.870	35.654
Rural	9035	13.267	19.768	17.959
Reprovação				
Urbana	2.775	3.172	3.760	2.741
Rural	1.979	2.110	2.196	1.612
Evasão				
Urbana	4.035	4.916	4.991	4.130
Rural	1.956	2.268	2.665	1.158
Aprovação				
Urbana	17.137	17.461	24.119	28.783
Rural	5.100	8.889	14.907	15.189

Fonte: CRE's – SEE - 2004

TABELA 26 - REDE ESTADUAL: TOTAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO 2002/2003

ANO	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		EVASÃO	
	URB. %	RURAL %	URB. %	RURAL %	URB. %	RURAL %
2000	71,56	56,44	11,59	21,90	16,85	21,65
2001	68,34	67,00	12,41	15,90	19,24	17,09
2002	73,38	75,41	11,44	11,11	15,18	13,48
2003	80,73	84,57	7,69	8,98	11,58	6,45

Fonte: CRE's – SEE - 2004

As tabelas acima nos permitem fazer uma análise quantitativa sobre o número de matrículas que aumentou tanto na zona urbana quanto na zona rural, assim como o índice de aprovação. Com relação ao índice de reprovação/ evasão houve uma queda nos percentuais.

Podemos, então, concluir que na Rede Estadual de Ensino, nos últimos anos, houve um maior investimento nas políticas públicas, principalmente na área de educação como se pode destacar: Projeto Bolsa-Escola Cidadã, Programa de Merenda Escolar, Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e outras ações importantes.

Ainda analisando os municípios alagoanos, constatou-se que 69% não possuem calendário escolar adaptado às necessidades do campo, usando o mesmo calendário oferecido na zona urbana e que, apesar de 59% dos municípios afirmarem que os seus conteúdos são adaptados ao meio rural, contraditoriamente, 84% dos mesmos afirmam adotar o mesmo currículo da cidade.

No que se refere ao planejamento escolar, 62.4% afirmam realizar planejamento específico para o campo, no entanto não fica evidente a forma como essa ação vem sendo desenvolvida, pois não têm melhorado, com isso, os índices de reprovação/evasão constatados no quadro anterior.

Foi afirmada a existência de coordenação pedagógica no campo em 91% dos municípios, no entanto, ela só é realizada de modo específico, voltada para a realidade campesina, em apenas 55% dos municípios.

Com relação ao número de alunos por professor, a média de alunos por turma, em 2003, é de 26 alunos para cada professor, havendo uma variação muito grande nesse particular. Constatou-se que 42% dos professores que atuam no meio rural não são preparados para trabalhar essa realidade e que 57% deles vivem na própria comunidade onde atuam.

No que diz respeito à educação infantil rural, embora ela seja oferecida em 87.5% dos municípios, atende apenas a 9.6% dos alunos matriculados em 2003. Se, junto a isso, atentarmos para o atendimento específico a crianças de 0 a 3 anos, verificamos que nessa faixa etária a oferta, em Alagoas, é quase inexistente.

Em termos de infra-estrutura, 38% dos municípios afirmam que as condições físicas das escolas são boas, 56% que são regulares e 6% que são péssimas, contudo, 42% das escolas não possuem água encanada e 28% não possuem energia

elétrica. Em relação à Rede Estadual, 85% das escolas situadas no perímetro rural, apresentam infra-estrutura que atendem aos padrões de qualidade existentes.

Em relação ao atendimento da segunda etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio das 380 escolas da rede estadual, apenas 68 estão situadas no perímetro rural, sendo que 10 são extensões de escolas urbanas, aumentando consideravelmente a necessidade de transportes para conduzir os alunos aos centros das cidades.

Vale salientar que, além das escolas municipais localizadas nos assentamentos rurais, há também ações educativas de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidas por instituições (NEPEAL/CEDU/UFAL), organizações (ONG's) e por vários movimentos sociais (sindicatos, MST, CPT entre outros), em acampamentos de nosso estado, sendo necessária a implantação de escolarização em pelo menos 70% dos mesmos.

Embora este diagnóstico ainda apresente uma realidade preocupante que demonstra o abandono e o descaso com que historicamente foram tratadas as questões do campo nas políticas públicas, constata-se que algumas mudanças já estão acontecendo, fruto, em grande parte, da articulação, organização e luta das Instituições (Secretarias de Educação Estadual e Municipal), organizações (ONGs) e movimentos sociais do campo. Busca-se, atualmente, construir uma educação que se dê no espaço onde os povos camponeses vivem e com uma proposta construída com sua participação, vinculada à sua história, à sua cultura e a sua realidade, sem perder de vista o acesso aos saberes universais historicamente construídos.

Neste sentido, em nível nacional, houve a construção de referências para uma Política de Educação do Campo a partir da aprovação da Resolução nº 1/ 2002 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica, que fixou as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Vale ressaltar ainda que, para trabalhar com esta especificidade, o Ministério da Educação e Cultura criou um Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo e implantou uma Coordenação de Educação do Campo na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD.

No Estado de Alagoas, em especial na estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Educação, existe o Projeto de Educação Rural – PROER que, junto com as Secretarias Municipais de Educação, representantes de movimentos sociais, sindicatos, Instituições de Educação Superior e demais instituições e organizações não governamentais comprometidas com a melhoria da educação camponesa, vêm buscando a afirmação do direito dos povos do campo à educação e à escolaridade em todos os níveis de ensino.

O processo de discussão sobre educação do campo vem criando forças e fortalecendo aliados desde o ano de 1999 com o Projeto Piloto no Semi-Árido, Círculo de Cultura e, em seguida, com as realizações de Seminários através do Projeto de Educação Rural da Secretaria de Educação Estadual e do Projeto de Assessoria Técnica às Secretarias Municipais de Educação e do PROMUAL. Foram realizados

vários Seminários, eventos e oficinas em todo o Estado, sempre culminando com a produção de documentos que vêm dando subsídios à fomentação da implantação de políticas públicas para o campo alagoano.

Todos esses momentos serviram de estímulo para continuar, com segurança e coragem, o trabalho nos diversos cantos de Alagoas, na luta “por um projeto de desenvolvimento do campo onde a educação desempenhe um papel estratégico no processo de sua construção e implementação”. (Doc. Final da II Conferência Nacional por uma educação do campo – O que defendemos? – 2º parágrafo, pág. 02).

10.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS:

10.2.1. Como o campo alagoano retrata uma diversidade sociocultural que se dá a partir dos sujeitos que nele habitam: assalariados rurais temporários, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, agricultores familiares, indígenas, quilombolas, pescadores e artesãos, compreender a educação a partir desta diversidade, implica construir políticas públicas que assegurem o direito à igualdade com respeito às diferenças, respaldados na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e Diretrizes Operacionais de Educação Básica para as escolas do campo.

10.2.2. A identidade da escola do campo é definida a partir dos sujeitos a quem esta escola se dirige e da realidade em que estão inseridos, concepção que está referendada no Parágrafo Único do Artigo 2º, das Diretrizes Operacionais:

“A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país”.

10.2.3. Para que esta escola do campo possa contribuir para o desenvolvimento de uma Educação Básica de melhor qualidade, que construa conhecimentos que ajudem a fortalecer a agricultura familiar e contribua para o estabelecimento de novas relações humanas e uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, faz-se necessário que as propostas pedagógicas para as comunidades camponesas atendam à referida Resolução, em seu Artigo 5º que estabelece:

“As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia”.

10.2.4. O processo de implementação das políticas públicas para a educação do campo requer uma articulação e organização de todos os envolvidos, assegurando que as experiências e as demandas possam subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais.

10.2.5. Enfim, a construção de uma política que afirme esta identidade e assegure aos povos do campo o direito à educação e à escolarização com

respeito à especificidade e diversidade cultural, e com a sua participação, implica mudanças na organização do Sistema de Ensino, na organização pedagógica e administrativa da escola, na proposta curricular, na produção de materiais didáticos e na formação de educadores.

10.3.OBJETIVOS E METAS

10.3.1. Definir, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Educação, uma política de educação rural para o Estado de Alagoas, pautada nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.*

10.3.2. Articular a política educacional com a política agrária, visando contribuir para a cidadania das populações rurais, associada às propostas de desenvolvimento rural sustentável.**

10.3.3. Sugerir que as SEMED's (Secretarias Municipais de Educação) tenham um setor específico para atender as escolas do campo, em articulação com a Secretaria Executiva de Educação, intermediando, também, a articulação das ações de escolarização desenvolvidas por outras instituições.**

10.3.4. Implantar, sistematicamente, intercâmbios entre os municípios, desenvolvendo projetos de integração das comunidades.**

10.3.5. Assegurar, em cada município, a articulação da Secretaria Municipal de Educação com outras secretarias municipais, a fim de viabilizar o atendimento integrado das ações de áreas diversas destinadas ao meio rural.

10.3.6. Viabilizar parcerias entre órgãos públicos, organizações não governamentais e movimentos sociais com atuação no meio rural, no sentido de desenvolver ações educacionais integradas.**

10.3.7. Assegurar a escolaridade básica da população campestre, considerando seus interesses e necessidades sociais, econômicas, políticas e culturais.**

10.3.8. Relacionar as ações educacionais à produção econômica, emprego e renda, saúde, meio ambiente, desporto, lazer, comunicação e cultura, dentre outras áreas, visando à melhoria das condições de vida.**

10.3.9. Articular as ações de escolarização desenvolvidas pelas redes de ensino com as ações de formação profissional desenvolvidas por instituições com atuação no campo, bem como fortalecer as ações e experiências desenvolvidas no campo.**

10.3.10. Realizar um diagnóstico completo das escolas rurais, incluindo a questão do aluno trabalhador, para compor um plano conjunto de atendimento escolar à população rural a ser executado pelas secretarias de educação do Estado e dos municípios, em articulação com outros órgãos e entidades, fixando-se prioridades, metas e cronograma de ação.**

10.3.11. Encaminhar as providências necessárias para a reorganização de instalações físicas no meio rural, incluindo a regularização, construção, ampliação, reforma e anexação de escolas.**

10.3.12. Encaminhar a elaboração de projetos pedagógicos considerando as especificidades do campo, assegurando a formação integral do cidadão campestre, garantindo-lhe o domínio do conhecimento historicamente produzido e de valor universal.**

10.3.13. Viabilizar uma proposta curricular que atenda às necessidades da realidade rural, respeite o meio ambiente e vincule o conhecimento ao estudo

* Iniciativa do Poder Público Estadual

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

de questões sociais relacionadas a atividades econômicas, práticas de trabalho, manifestações artísticas e culturais, lutas das comunidades rurais pelo acesso à terra e a condições dignas de vida.**

10.3.14. Considerar, na definição e desenvolvimento de ações educacionais destinadas às populações camponesas, as especificidades socioculturais, os interesses e necessidades das comunidades indígenas, quilombolas, pescadores, trabalhadores da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, entre outras.**

10.3.15. Assegurar nas escolas do campo “padrões mínimos de funcionamento” nos aspectos físicos, de infra-estrutura, recursos humanos, materiais e financeiros, bem como condições técnico-pedagógicas, administrativas e de apoio, independente do seu tamanho (tipificação estabelecida pela SEE).**

10.3.16. Adequar, na organização das escolas do campo, a estrutura curricular, o calendário escolar e os horários das aulas às especificidades das condições de vida e de seus hábitos culturais.**

10.3.17. Prover as escolas do campo de pessoal necessário para o desempenho das atividades docentes, administrativas e de serviços gerais garantindo uma formação específica para estes profissionais.**

10.3.18. Implantar, nas escolas do campo, um processo de gestão democrática, que assegure a participação efetiva dos professores, funcionários, alunos, pais e representantes de outros órgãos e entidades locais no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do funcionamento da escola e de seus resultados, considerando os objetivos e metas previstas em seu projeto pedagógico.**

10.3.19. Garantir a valorização de todos os trabalhadores da educação do campo, formação inicial e continuada, condições dignas de trabalho e gratificação de difícil acesso.**

10.3.20. Garantir a valorização do magistério através da titulação, da formação inicial e continuada específica do campo, com definição de políticas que incentivem a permanência do professor nas escolas do campo.**

10.3.21. Possibilitar, na formação do professor, o domínio dos conhecimentos sistematizados e dos procedimentos metodológicos articulado à realidade do campo.**

10.3.22. Definir, nos orçamentos da Secretaria Executiva de Educação, recursos financeiros específicos para a construção e manutenção das escolas localizadas no meio rural e o desenvolvimento do ensino e de outras atividades educacionais.*

10.3.23. Garantir a formação permanente dos professores do campo, respeitando as suas especificações em articulação com os movimentos sociais.**

10.3.24. Implantar a proposta de escolas itinerantes nos acampamentos dos movimentos sociais do campo.**

10.3.25. Implantar e implementar o Referencial Pedagógico para as escolas do campo, construído pelos educadores do campo de Alagoas em Seminários realizados no ano de 2004.**

10.3.26. Garantir o registro das produções culturais, históricas e esportivas das escolas do campo.**

10.3.27. Estabelecer parcerias para implantação de hortas orgânicas das escolas do campo.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

* Iniciativa do Poder Público Estadual

10.3.28.Criação de escolas profissionalizantes no e do campo tendo como referência a Pedagogia da Alternância.**

10.3.29.Implementar estágios supervisionados seriados destinados à educação no campo para alunos que cursam licenciatura.**

10.3.30.Viabilizar a implementação de laboratórios de informática e de ciências nas escolas no campo.**

10.3.31.Promover políticas públicas de incentivo às ações culturais e artísticas em todos os níveis e modalidades de ensino da comunidade.**

10.3.32.Garantir aos alunos do campo transporte de qualidade de modo a não interferir no seu desenvolvimento psicológico e cognitivo.**

10.3.33.Garantir aos professores que trabalham com classes multisseriadas, formação continuada, e condições dignas de trabalho e funcionamento.**

V – EDUCAÇÃO E SAÚDE ESCOLAR

11.1. DIAGNÓSTICO

Antes de discutir as questões de saúde na escola, é importante que se defina o conceito de saúde no atual contexto social. É que a partir da definição se estabeleçam metas e ações de promoção e prevenção de agravos na comunidade escolar.

A Conferência Internacional sobre promoção de saúde, realizada em Otawa, Canadá (1986), define saúde dentro dos princípios da promoção, da melhoria da qualidade da existência humana, colocando como pré-requisito para a saúde, os fatores relacionados às condições de vida, acrescido de paz, justiça social e equidade.

Conforme o conceito de saúde aprovado na Reforma Sanitária (8ª Conferência Nacional de Saúde, 1986), no Brasil a saúde passa a ser entendida como *“resultado das condições de vida: acesso das pessoas ao emprego, à educação, a uma boa condição de habitação e saneamento do meio ambiente, ao transporte adequado, a uma boa alimentação, à cultura e ao lazer; além do acesso a um sistema de saúde digno, de qualidade e que resolva os problemas de atendimento das pessoas quando necessitem”*.

Em 1988 esse conceito abrangente de saúde foi adotado pela Constituição Brasileira. O Título VIII – Da ordem social, Cap. II, Seção II – Da saúde p.82, no art. 196 estabelece que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação”*.

O conceito de saúde deslocou-se do campo biológico e precisa ser pensado não do ponto de vista da doença, mas do aspecto histórico e social, da qualidade de vida, das necessidades básicas do ser humano, suas crenças, seus valores e relações dinâmicas construídas ao longo da vida (OPAS, 1998).

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

Na perspectiva da promoção da qualidade de vida, a saúde torna-se um importante aliado da educação e vice-versa. *“Alianças podem ser estabelecidas para o complexo empreendimento de fazer com que crianças e adolescentes se transformem em sujeitos de sua saúde, deixando de ser sujeitos da doença”* (Ferrari, 1997). Desse modo, o conceito de saúde precisa ser amplamente planejado, organizado, discutido e refletido nos mais diferentes espaços sociais especialmente nas escolas. Deve-se valorizar a promoção da saúde reconhecendo o aluno como sujeito ativo e responsável.

A V Conferência Mundial de Promoção de Saúde (2000), no México, reforça a importância da equidade e propõe como prioridade promover a responsabilidade social com a saúde, ampliar a instrumentalização técnica das comunidades e participação social; consolidar e ampliar parcerias e infra-estrutura necessárias para a promoção de saúde.

Para refletir sobre saúde é fundamental que se destaque o papel da educação enquanto um processo de desenvolvimento do ser humano de forma integral. Segundo Saviani (1984), *“educar é promover o homem, torná-lo cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação para intervir nela transformando-a, no sentido de uma ampliação da liberdade, da comunicação e da colaboração entre os homens”*. (Educação: do senso comum à consciência filosófica)

A escola é importante espaço para a construção da cidadania e garantia dos direitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o capítulo IV –Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, artigos 53 a 59, entre outros. Aqui destacamos o direito à educação e o pleno desenvolvimento da pessoa e preparação para o exercício da cidadania, respeitando os valores culturais próprios do contexto social da criança (ECA, Lei 8069, 13/07/90). A escola é um espaço organizado que dispõe de estrutura física, com uma equipe interdisciplinar e com possibilidades de novos conhecimentos acerca de cuidados com a saúde.

Em virtude das altas taxas de analfabetismo e dos baixos índices de cobertura no ensino fundamental, com escolaridade menor de 4 anos em 64,5% dos pais e em 46% das mães, em Alagoas (UNICEF/2001), durante as últimas décadas foi conferida prioridade à etapa inicial do Ensino Fundamental. A taxa de atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos, que era de 67,1% em 1970, cresceu na década de 1980 até chegar a 81%, atingindo 91,6% em 1998 (SEEC/INEP/MEC). Mas, ainda temos elevados índices de evasão e repetência, o que contribui para as distorções idade-série, gerando desmotivação e baixa auto-estima.

A escola, isoladamente, não é capaz de resolver todos os problemas, inclusive os sociais, mas traz consigo o potencial de transformar. Nas comunidades, as escolas constituem centros importantes de ensino, aprendizagem, convivência e crescimento e, por isso mesmo, são locais ideais para promoção da saúde de uma forma ampla, exercendo grande influência sobre as crianças e adolescentes nas etapas formativas mais importantes das suas vidas. Desse modo, a articulação entre instituições de saúde e educação pode gerar ações e práticas educativas na rede de ensino que

visem promover saúde. Importante se faz compreender a saúde integrada com outras políticas sociais e atuando nessa nova perspectiva, promovendo mudanças na qualidade de vida da comunidade. A saúde não pode ficar restrita aos profissionais de saúde, é preciso que a comunidade busque estilos de vida mais saudáveis.

A escola promotora de saúde é aquela na qual estudantes, professores, funcionários, pais, familiares atuam em conjunto para melhorar a educação, a saúde e o ambiente em que vivem, aprendem e se desenvolvem com vistas à melhoria da qualidade de vida das pessoas. (OPAS, 1998). Neste sentido, as principais ações da escola promotora de saúde são favorecer a construção e integração de conhecimentos, com atitudes e práticas, tais como alimentação saudável, responsabilidades quanto a sua própria saúde, desenvolvimento físico, psíquico, social, incluindo a auto-estima, favorecendo experiências e aprendizagem de modos de vida saudáveis.

Em todo o mundo estão se formando redes de escolas promotoras de saúde para que facilitem o intercâmbio de conhecimentos e experiências a fim de que haja incremento integral e harmônico do desenvolvimento infantil. Em toda a América Latina, há muitos anos estão se desenvolvendo programas de saúde cada vez mais integrados com os programas escolares. Essas iniciativas têm sido muito bem recebidas e propiciado um maior intercâmbio entre os setores saúde e educação. (Oficinas de rede de escolas promotoras de saúde).

Em se tratando da saúde do escolar numa perspectiva integral, faz-se necessário o planejamento de um conjunto de ações cotidianas desenvolvidas por equipes multi e interdisciplinares (enfermeiro, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, pedagogo, odontólogo entre outros), visando à promoção, à prevenção, à recuperação e reabilitação da saúde da comunidade escolar. O planejamento dessas ações envolve atividades na área assistencial, educação em saúde e atividades de vigilância em saúde. Na proposta da Escola Promotora de Saúde, essas ações devem ser desenvolvidas através das parcerias escola / serviços de saúde / comunidade, voltadas para promover a saúde e a qualidade de vida da comunidade escolar.

A Educação em Saúde como estratégia de destaque, tem a função de ajudar na busca da compreensão da raiz dos problemas e de suas soluções e é baseada no diálogo, na participação ampla das pessoas, na troca de saberes – científico e popular, em que cada um tem muito a ensinar e aprender. Aprender junto com a família, escola e comunidade, de forma contínua, a ler a realidade, entendendo o processo que produziu cada um dos problemas a serem enfrentados, buscando as soluções mais adequadas. Só é possível pensar em educação quando se acredita que o homem tem condições de modificar-se e de melhorar.

Uma questão relevante que atinge os escolares e adolescentes são os acidentes e a violência, que são a primeira causa de morbi-mortalidade em maiores de 5 anos, sendo necessário e urgente que se estabeleça uma política de prevenção através da instalação das CIPAVES (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes

e Violências nas Escolas) como sugere a Sociedade Brasileira de Pediatria, seccional Alagoas.

Há necessidades de capacitar o professor que se encontra na rede e que teve preparação inadequada para incluir temas transversais que tratem da promoção da saúde e da prevenção dos acidentes e violências e que são elementos fundamentais para a implantação das escolas promotoras de saúde.

Na área de Vigilância em Saúde, a Sociedade Brasileira de Pediatria, sugere que sejam contempladas a Vigilância Epidemiológica, a Sanitária, a Nutricional e a Ambiental.

Na Área Assistencial, a comunidade escolar deve estar inserida no Programa de Atenção Integral à Saúde, sob responsabilidade do setor de saúde pelos profissionais que habitualmente prestam assistência.

Reconhecer que a escola é local ideal para a formação de cidadãos reflexivos e críticos é obvio, mas contribuir para essa formação também deve ser nosso objetivo.

A ausência de dados sobre a situação da assistência e promoção da saúde no espaço escolar em Alagoas, assim como a necessidade de incentivar e implementar novas ações nas unidades escolares justifica o planejamento de uma sistemática para acompanhamento e avaliação. Assim, a Secretaria Executiva de Saúde em parceria com a Secretaria Executiva de Educação, ao propor investimentos na escola como um espaço de promoção de saúde, tem por objetivo implementar as ações que já se desenvolvem e criar de forma mais sistemática, uma rede de Escolas Promotoras de Saúde no Estado de Alagoas.

Portanto, todo o esforço que se possa implementar na saúde da comunidade escolar, está voltado pra a esperança de uma existência melhor e que possibilite, a cada um, harmonia com a vida refletida na segurança, auto-realização e amor, numa proposta transformadora no seu contexto de vida.

11.2.DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

11.2.1.Estabelecer, nos sistemas de educação básica de Alagoas, uma política de integração entre educação, saúde, ciência, tecnologia e trabalho.

11.2.2.Assegurar a assistência à saúde com abordagem multi e interdisciplinar no sistema de saúde alagoano.

11.2.3.Democratizar o conhecimento em promoção de saúde.

11.2.4..Desenvolver e valorizar os profissionais de educação e de saúde que atuam nas escolas.

11.3. OBJETIVOS E METAS

11.3.1. Realizar, nos próximos dois anos, um diagnóstico inicial das ações de promoção de saúde nas escolas*.

* Iniciativa do Poder Público Estadual

11.3.2.Planejar, sistematizar, avaliar e estimular ações de promoção de saúde nas escolas.**

11.3.3.Implantar e/ou implementar uma rede de comunicação entre as escolas, objetivando socializar informações e experiências de promoção de saúde nas escolas.**

11.3.4.Manter e/ou criar unidades de saúde que sejam referência para o atendimento básico e especializado.**

11.3.5.Garantir o atendimento de urgências e emergências, através de um sistema de comunicação entre unidade de saúde e escola.**

11.3.6.Criar espaços para discussões dos problemas de saúde que envolvem a comunidade escolar, respeitando as diversidades culturais, de gênero e etnias.**

11.3.7.Favorecer a discussão, priorizando temas como: gravidez não planejada, DST-AIDS, aleitamento materno, prevenção de doenças crônico-degenerativas, diagnóstico precoce de déficit visual, auditivo e mental e controle das doenças infecto contagiosas.**

11.3.8.Garantir a aplicabilidade de uma política pública de saúde, com ênfase nas práticas preventivistas, dentro dos programas de merenda escolar, atividades física e saúde bucal.**

11.3.9.Atuar prevenindo fatores de risco para crianças e adolescentes, tais como: uso de drogas, absenteísmo, repetência, distorção idade-série, violência doméstica, isolamento do grupo.**

11.3.10.Estimular os fatores de proteção (convivência, carinho, afeto, fortalecimento de associações, prática de esporte, atividades culturais) envolvendo o escolar, a família e a comunidade.**

11.3.11.Criar uma lei estadual que garanta a implantação de um Programa permanente de prevenção de acidentes e violências nas escolas do Estado todo em 2005.

11.3.12.Desenvolver e implementar uma cultura de paz permanente na comunidade escolar.**

11.3.13.Adotar uma cultura de prevenção aos acidentes e violência na escola e seu entorno.**

11.3.14.Formar inicialmente 50% dos professores da rede pública de ensino no atendimento pré-hospitalar de vítimas de acidentes e violências (Suporte Básico de Vida) até o final de 2005.**

11.3.15.Manter cursos de formação permanente em suporte básico de vida continuamente até atingir todos membros das CIPAVES e 100% dos professores com apoio de instituições governamentais e não governamentais.**

11.3.16.Implementar ações de prevenção de DST, AIDS**.

11.3.17.Manter uma política de formação permanente para os profissionais envolvidos com promoção de saúde.**

11.3.18.Introduzir nos currículos de formação dos profissionais de saúde e educação, em nível médio e superior, saberes relacionados à promoção da saúde, ética e cidadania.**

11.3.19.Transformar cada escola em uma unidade promotora de saúde.**

11.3.20.Promover políticas de saúde para atender as crianças com problemas físicos e psicológicos.**

11.3.21.Reativar o programa de saúde bucal nas escolas.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

11.3.22.Promover ações para detectar dificuldades visuais e auditivas nos alunos.**

11.3.23. Implantar CIPAVES em todas as unidades escolares dos sistemas de ensino de Alagoas.**

VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

12.1. DIAGNÓSTICO

Os níveis de crescimento alcançados pela humanidade, através da ciência e da tecnologia, exigem, cada vez mais, a permanente atualização de seus profissionais, principalmente, os profissionais da educação, que são responsáveis pela formação integral de crianças, de jovens e adultos, em uma sociedade democrática. Portanto, um aspecto essencial para o complexo tema da qualidade da educação passa, necessariamente, pela análise da formação desses profissionais que avançam no novo milênio em circunstâncias heterogêneas e problemáticas, visto que o mundo global conta com recursos tecnológicos e informacionais de ampla capacidade de comunicação, rompendo o espaço e o tempo, reduzindo distâncias e ampliando os contatos; como também as transformações no emprego, em função de um mercado cada vez mais flexível e imprevisível.

Por outro lado, historicamente, professores e professoras enfrentam dificuldades de naturezas diversas: desde as precárias condições de trabalho, refletidas nos baixos salários e nas classes super lotadas de alunos, até as limitações de uma formação acadêmica, que não prepara adequadamente esses profissionais para enfrentar os desafios de conduzir as novas gerações.

A valorização dos profissionais da Educação vem sendo discutida pelos poderes públicos há mais de duas décadas, em todos os Estados do Brasil. No entanto, essas discussões estiveram historicamente dissociadas de mudanças efetivas no contexto sócio-político-econômico, exigindo dos docentes grande esforço para se adaptarem física, psicológica e socialmente, expondo-os com frequência aos grandes desafios e situações de conflito e desestabilização emocional geradoras do stress, depressão, alcoolismo e outros sintomas que motivaram estudos e pesquisas científicas. A nova visão de valorização profissional, que tem sido objeto de discussões de entidades da sociedade civil, como a CNTE, a ANFOPE, o FORUMDIR e a própria CUT, exige dos gestores públicos uma redefinição de políticas de prevenção da saúde global do servidor, junto a políticas orgânicas e permanentes de formação inicial e continuada e de valorização salarial e de ambiente de trabalho.

Nessa ótica de valorização profissional, a partir de 2003, por exemplo, a Secretaria Executiva de Educação vem investindo no Projeto Melhoria da Qualidade

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

de Vida do Servidor - PROSERV, com ações de sensibilização, apoio, orientação e inclusive, realizando encaminhamento dos casos de saúde dos servidores que não podem ser resolvidos no seu âmbito, a outras instituições governamentais ou não governamentais.

Os quadros a seguir mostram a realidade social do servidor da educação na rede pública estadual e, em particular, do professor que enfrenta situações desfavoráveis ao bom desempenho em sua função docente, tendo de suportar a crítica generalizada, que, sem analisar as circunstâncias, considera-o como responsável imediato pelas falhas do sistema de ensino:

TABELA 27- QUANTITATIVO DOS SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA MÉDICA DE JANEIRO A AGOSTO-2004

SERVIDORES	QUANTIDADE
Professores	964
Auxiliar de Serviços Diversos	148
Agente Administrativo	59
Merendeira	85
Vigia	29
Sub-Total	1.285

FONTE: CDPE/SEE/AL

TABELA 28 - QUANTITATIVO DOS PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS AFASTADOS DE SALA DE AULA

SERVIDORES	QUANTIDADE
Professores	225
Auxiliar de Serviços Diversos	08
Merendeira	03

F FONTE: CDPE/SEE/AL

A expressão “*mal-estar docente*” (Esteves, 1987) conceitua na literatura pedagógica o conjunto de reações dos professores como grupo de profissionais acometidos dos defeitos permanentes, de caráter negativo, que afetam a personalidade do professor como resultado das precárias condições sociais e psicológicas em que exerce a docência. As mudanças sociais e culturais que afetam as novas gerações e que são projetadas dentro de um quadro de desigualdade socioeconômica têm colocado os profissionais da educação em uma situação caótica.

Os cursos de formação inicial são cursos de nível superior, previstos na LDB, oferecidos por universidades e instituições de ensino superior de educação, são reconhecidas pelo MEC, como aqueles que preparam profissionais para o exercício do magistério, na educação básica, em nível de licenciatura plena, requisito legal desejável para o ingresso no cargo de professor. Dessa forma, em Alagoas, embora ainda seja admitida formação em nível médio, a realidade indica que a formação superior para os profissionais que atuam nas redes de ensino é limitada, devendo se

tornar uma prioridade das políticas de formação. O quadro abaixo retrata bem a situação docente em termos de formação:

TABELA 29 - DOCENTES DE ALAGOAS SEGUNDO NÍVEL DE ENSINO E FORMAÇÃO - 2003

Formação/Atuação	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Normal	Total
Fundamental	365	1	0	366
Curso Normal Médio	1.5873	405	89	16.367
Médio Outra Form.Completa	846	369	24	1.239
Sup.Lic.Completa	7.921	3.053	242	11.216
Sup.Sem Normal Médio	761	348	29	1.138
Sup.Sem Lic.Sem Normal Médio	191	204	31	426
Total	25.957	4.380	415	30.752

FONTE:CDI/SEE/2003

Outra problemática que vem desafiando todos os envolvidos, direta e indiretamente, com as ações de formação no Estado de Alagoas é a carência de profissionais docentes nas diversas áreas do conhecimento, e o inexpressivo interesse dos profissionais da rede estadual em se qualificar em algumas áreas (ver ANEXO 2), tendo em vista os baixos salários pagos. O quadro a seguir é expressivo no tocante ao que acabamos de afirmar:

TABELA 30 - QUADRO DAS CARÊNCIAS POR HORA/AULA NA REDE ESTADUAL -2004

DISCIPLINA	HORA/AULA
Matemática	4.000 h/aula
Língua Portuguesa	2.000 h/aula
Língua Inglesa	2.000 h/aula
Geografia	1.500 h/aula
Física	1.200 h/aula
Química	1.100 h/aula
Ciências	1.000 h/aula
História	800 h/aula
Ensino Religioso	620 h/aula
Biologia	600 h/aula
Arte	530 h/aula
Literatura	430 h/aula
Sociologia	168 h/aula
Filosofia	140 h/aula

FONTE: Dados do DRH/SEE/AL

Segundo a ANFOPE (1998), formação continuada trata-se da

continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico; um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial, e vista como uma proposta mais ampla, na qual, o homem integral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo.

A formação continuada dos professores é responsabilidade do poder público, constituindo-se em um elemento indissociável da dinâmica de um plano de carreira, já que a valorização do magistério passa, necessariamente, pelas oportunidades de uma

formação permanente. O artigo 67 da LDBEN - Lei nº 9.394/96, em seu inciso II, fortalece e garante esta valorização quando preconiza a necessidade do aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim. O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, ressalta que a valorização do magistério só terá êxito por meio de uma política educacional, que garanta a concretização do tripé - **formação profissional inicial, condições de trabalho e formação continuada** (PRASEM III/MEC/2001). E o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público de Alagoas – PCC/AL – Lei 6.197/2000, em seu artigo 15, inciso III, trata da qualificação profissional, visando ao aperfeiçoamento profissional continuado, proporcionando a complementação de valores, habilidades e conhecimentos para o exercício do cargo e, em seu artigo 17, contempla os afastamentos para esta qualificação.

Sendo a atualização permanente dos profissionais do magistério, através de programas de formação permanente, uma exigência colocada pela LDBEN, Lei nº 9.394/96, que em seu artigo 67 *“trata das obrigações dos sistemas de ensino relativas à valorização dos profissionais da educação, estabelecendo, em seu inciso II, que, nos estatutos e planos de carreira do magistério público, deverá ser previsto o “aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado”* (PRASEM/MEC/2001) e no *artigo 87, § 3º*, determina *“que cada Município e, supletivamente o Estado e a União deverão realizar, durante a Década da Educação de programas de capacitação para todos os profissionais em exercício”* (PRASEM/MEC/2001), as redes de ensino, pública e privada, do Estado de Alagoas passaram a desenvolver programas de formação docente com o apoio de agências formadoras (universidades, escolas e instituições similares), tendo como fonte de financiamento o FUNDEF, respaldado pelos *“art. 8º, parágrafo único e art. 9º, parágrafo 1º da lei 9424/96 que tratam do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e autorizam que uma parcela dos 60% do referido Fundo seja utilizada para a valorização do magistério”* (ANFOPE, 2000).

O objetivo dos programas das agências formadoras, em sua grande maioria, era assessorar as Secretarias Municipais de Educação através da capacitação dos professores do Ensino Fundamental em serviço, para trabalhar com as diversas áreas do conhecimento disciplinar (Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Ensino Religioso), com as Tendências Atuais da Educação, com Planejamento e com Avaliação. A dinâmica dos programas era intensa, pois havia grande demanda oriunda dos municípios que procuravam os serviços das agências formadoras e da própria Universidade Federal de Alagoas. Esses programas abriram um espaço para o profissional docente - *formador de formadores*. A requisição desses profissionais era constante, como também, o deslocamento da capital (Maceió) para o interior nas diversas regiões (litoral, sertão, agreste zona da mata), ficando a maioria das ações sob a responsabilidade da agência formadora, tanto em relação ao traslado dos docentes, como ao transporte do material de apoio didático (retro-projetor,

aparelho de som, cartolinas, pillot, giz, papel ofício, pastas e crachás de identificação dos cursistas, etc.) para cada curso em determinado município. O *pro-labore* dos docentes formadores era pago em hora/aula que incluía as despesas com hospedagem e alimentação. “O custo oneroso dos cursos” (Nascimento, 1997:81) era visível.

Na realidade, os formadores que estavam na “ponta” dessas ações, enfrentavam todos os desafios, reflexos de um processo de fragmentação da estrutura dos próprios programas, que apresentavam problemas, desde a sua concepção teórica, aos modelos e estratégias de organização. Assim, os problemas visíveis eram (1) a resistência dos professores/cursistas aos “pacotes” pensados por pessoas distantes da realidade deles (2) e a negação, por parte dos sistemas de ensino municipais, das experiências e conhecimentos produzidos pelos professores, é como se eles se sentissem desprestigiados.

Assim sendo, as propostas de formação continuada no final da década de 90, em Alagoas, por exemplo, estavam estreitamente relacionadas com a concepção de *“uma obrigação, dada a sua organização e implementação de forma desarticulada da prática escolar”* e também a um *“clima de confrontação entre os sistemas e os professores, dada a negação de salários justos e condições de trabalho insatisfatórias”* (Nascimento, 1997:81).

À luz dessas reflexões, perguntamo-nos como os programas de formação continuada podem oportunizar ao professor conhecimentos e autonomia para identificar e resolver problemas inerentes à função docente, com independência e criatividade. Em outras palavras, como esses programas podem qualificar o professor para identificar, em cada momento histórico, sua contemporaneidade, seus maiores problemas e o novo clima cultural (Souza, 2002). Falamos das questões sócio-culturais emergentes, que atingem diretamente as novas gerações em uma sociedade com profundas contradições, sobretudo agora, no momento em que um modelo econômico, que se diz globalizado, mas que, cada vez mais, centraliza a riqueza e gera miséria, apontando grandes desafios para a educação escolar, que não pode se omitir do debate sobre a diversidade cultural e a conseqüente tematização das questões étnicas, de classe, gênero, sexo e religiões. Eis um grande desafio para as redes de ensino no Brasil e em Alagoas.

Inserir-se também nas preocupações atuais com a melhoria da qualidade da educação básica a valorização dos servidores e trabalhadores da educação que exercem funções não-docentes como os vigias, as merendeiras, as secretárias de escola e demais servidores que apóiam as atividades de natureza pedagógica nas unidades escolares.

O MEC, em resposta às demandas e pressões dos movimentos dos trabalhadores em educação e preocupado com a melhoria da qualidade da educação escolar, com sua democratização e com a superação das desigualdades sociais – inclusive no interior das escolas públicas – desde o primeiro dia do atual governo tem em mira um programa de valorização e capacitação dos servidores e trabalhadores da

educação, incluído no Plano Plurianual (PPA) recentemente aprovado pelo Congresso Nacional.

A implantação do Princípio de Gestão Democrática nas Escolas Públicas e conseqüente convocação dos funcionários das escolas para participarem dos conselhos deliberativos e consultivos e dos diferentes segmentos da vida escolar resultou na mudança de papéis destes funcionários e, numa nova configuração dos serviços por eles desempenhados.

O que se observava, anteriormente, era uma enorme distância entre os professores e os funcionários da escola. Neste momento, já se começa a perceber que essa distância começa a ser diminuída. Entretanto, um aspecto bastante questionável é, ainda, a qualificação desses funcionários que muitas vezes não possui sequer o mínimo da formação exigida para o exercício de suas funções, em outras palavras, não é sequer alfabetizado.

É evidente que a formação permanente de professores é objeto de preocupação há muito tempo. Também é óbvio que, em parte, como conseqüência dessas análises, levantaram-se propostas gerais, para tratar de solucionar a problemática por meio de modelos teóricos e estratégias metodológicas. Grande parte dos problemas relativos à formação de professores não está vinculada a grandes proposições teóricas, mas, dependem de medidas concretas que convertam em realidade a vasta produção teórica sobre essa temática.(ANFOPE, 1998).

Nesse sentido, em Alagoas, a partir de 2000, a Rede Pública Estadual de Ensino investiu na construção da Sistemática de Avaliação de Desempenho Funcional dos seus Servidores, através de um processo democrático que envolveu todas as instâncias da Rede, a partir de cada escola. Estes segmentos, além de oferecerem todos os subsídios para a elaboração da referida sistemática, participaram ativamente da construção de todos os seus instrumentos.

Quando se trata de uma avaliação no campo educacional é necessário que se tenha bastante clareza sobre o tipo de homem que se quer formar, pois não existe um padrão de natureza humana, dependendo de influências de tempo, de espaço e de tipo de sociedade onde esse homem está inserido. Sendo o homem situado tanto física, temporal, como socialmente, num mundo tensionado por ideologias de poder, cabe a ele conhecer essa realidade para ter condições de, se preciso, transformá-la. Isto é tarefa de uma Educação libertadora, que se insere numa concepção progressista, e tem como objetivo "*a emancipação humana, a libertação da opressão de classe, de maneira que o homem atinja a plenitude de sua humanidade*" numa constante relação dialética com a sociedade, não aceitando modelos prontos. Nesta concepção libertadora, há um investimento muito forte no resgate da matriz presente no projeto político-pedagógico da escola que, por sua vez, recebe o direcionamento do seu conteúdo no que é externo à escola, ou seja, na sociedade, com suas demandas específicas. Essa concepção dialética guarda, pois, uma estreita relação com a sociedade no seu compromisso com a "escola cidadã" .

Segundo Libâneo,

o mundo contemporâneo passa por um acelerado processo de transformação, que traz conseqüências econômicas, políticas, sociais, culturais, éticas e epistemológicas, e que, por sua vez, se refletem no papel das escolas que é dar novo sentido à formação da cidadania, uma vez que se faz necessário educar para a participação social para o reconhecimento das diferenças entre os vários grupos sociais, para a diversidade cultural, para valores e direitos humanos.

Ele afirma que do lado da ética, vivemos graves problemas e que o mundo globalizado e o domínio das leis do mercado na conformação da vida social transforma de maneira acelerada nossos valores, atitudes, crenças e nossos modos de agir na vida cotidiana.

Considerados os fatores externos à escola que influem na avaliação, necessário se faz que sejam diagnosticados e também levados em conta os fatores institucionais, que possam influenciar o desempenho do profissional, tais como: condições de trabalho e motivação pessoal; recursos físicos e financeiros, materiais didáticos e informacionais, dentre outros.

Outro aspecto a ser considerado numa avaliação dialógica e democrática é a visão do "erro", que deve ser visto como indicador da necessidade de serem providenciados os estímulos favoráveis à superação da situação desfavorável diagnosticada.

Segundo Romão (2001), a avaliação dialógica possui as seguintes etapas:

- 1- *“identificação do que vai ser avaliado;*
- 2- *constituição, negociação e estabelecimento de padrões;*
- 3- *construção dos instrumentos de medida e de avaliação;*
- 4- *procedimento de medida da avaliação; e*
- 5- *análise dos resultados e tomada de decisão quanto aos passos seguintes do processo.*

Segundo orientações expressas no Manual do PRASEM II - guia de consulta, somente terá legitimidade junto ao magistério e demais segmentos da comunidade educacional o processo de avaliação que seja:

- ▶ *significativo, porque reconhecidamente útil por avaliados e avaliadores;*
- ▶ *conseqüente, porque seus resultados geram ações concretas de transformação da realidade;*
- ▶ *democrático e transparente, porque garante a participação na definição de regras objetivas e do conhecimento de todos;*
- ▶ *justo, porque leva em consideração o contexto no qual ocorre o desempenho profissional.*

A avaliação para o desempenho é um fato que, apesar de ter nascido de uma definição legal já bastante antiga, tem encontrado resistência, tanto nos servidores a serem avaliados como nas próprias instituições educacionais. Certamente que um

novo conceito de avaliação educacional começará a se instalar nos nossos sistemas de ensino, não só pela avaliação para o desempenho que tem como base o diálogo, como também através da valorização do projeto político-pedagógico da escola. Segundo Romão, o projeto político-pedagógico da escola é quem vai decidir se esta vai ser um instrumento por excelência de manutenção do "status quo" ou o "meio onde os alunos constroem seus instrumentos de intervenção na realidade - qualitativamente superior -, de modo a mudar o sentido dos processos sociais para o interesse dos dominados."

Dependendo do processo de avaliação adotado, pode-se recuperar a reflexão sistemática sobre o planejamento escolar, sobre suas metas e objetivos, sobre métodos, sobre técnicas, sobre procedimentos, sobre instrumentos de medidas e sobre a própria avaliação, resgatando-se, enfim, a possibilidade de verificação do próprio desempenho dos diversos atores escolares, abrindo espaço para o replanejamento e para a correção de rumos. Aliás, que outras finalidades tem a avaliação se não estas?

12.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

12.2.1.Redimensionamento das ações de melhoria da qualidade de ensino, considerando que estas só poderão ser promovidas por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

12.2.2.Redimensionar as ações de formação continuada dos profissionais do magistério, oportunizando a estes profissionais condições para o exercício permanente de atualização dos conhecimentos necessários a sua função docente, em nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

12.2.3.Implantar programas de formação para os profissionais da educação não docentes (pessoal administrativo e de apoio) a partir da educação básica, ampliando estes programas, gradativamente, para o nível do ensino superior.

12.2.4.Implantar cursos de complementação pedagógica e de formação inicial para os profissionais do magistério que atuam nos sistemas de ensino, sem a qualificação adequada para a função que desempenham.

12.2.5.Implantar programas emergenciais de formação, em parceria com instituições de ensino superior, que venham atender à carência dos profissionais do magistério na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Estes programas devem ser articulados com políticas e estratégias de incentivo financeiro.

12.2.6.Implantar e/ou Implementar, pelas Secretarias de Educação, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional, em articulação com as políticas de valorização do magistério e dos demais trabalhadores da

educação, especificamente quanto às repercussões salariais e às ações de formação permanente.

12.2.7. Definir políticas de prevenção à saúde do profissional da educação (docentes e não docentes), indicando-lhes meios para que se realizem como indivíduos e como profissionais.

12.2.8. Identificar os problemas relacionais e de saúde mental dos servidores dos sistemas de ensino, apoiando-os e encaminhando-os para um tratamento adequado contribuindo, assim, para sua reintegração aos sistemas em que atuam.

12.2.9. Estabelecer jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos estudantes, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula.

12.2.10. Garantir salário condigno, compatível no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.

12.3.OBJETIVOS E METAS

12.3.1. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores em exercício no sistema estadual de ensino, ingressem em cursos de nível superior, em instituições qualificadas.**

12.3.2. Assegurar, nos próximos três anos, por meio de programas emergenciais, em conjunto com a União, cursos de complementação pedagógica para profissionais graduados na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, objetivando o aproveitamento destes profissionais nos sistemas públicos de ensino.**

12.3.3. Manter parcerias e convênios com instituições de ensino superior para desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centro irradiador de formação continuada dos profissionais do magistério em serviço no sistema público de ensino.**

12.3.4. Incluir, de imediato, nos programas dos cursos de formação permanente de profissionais da educação desenvolvidos em todo o sistema de ensino, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, e das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais, enfatizando sua contribuição para a sociedade brasileira.**

12.3.5. Incluir, de imediato, nos programas dos cursos de formação permanente de profissionais da educação de todos os sistemas, temáticas relativas às questões da educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero.**

12.3.6. Incluir, de imediato, nos programas dos cursos de formação permanente de profissionais de educação de todos os sistemas, temas referentes à análise dos problemas da sociedade nas dimensões culturais, políticas e econômicas, possibilitando o desenvolvimento do compromisso social e político dos professores e das professoras envolvidos/as.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

12.3.7. Garantir a valorização de todos os trabalhadores da educação do campo, formação inicial e permanente específica, bem como possibilitar, na formação do professor do campo, o domínio dos conhecimentos sistematizados e dos procedimentos metodológicos articulados à realidade em que atuam.**

12.3.8. Garantir aos professores formação permanente e condições dignas de trabalho e funcionamento, nos lugares em que as condições demográficas indicarem, ainda, a organização de classes multisseriadas.

12.3.9. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, programas de formação permanente, sistemáticos, nas unidades escolares para professores dos anos iniciais do ensino fundamental, contando com parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.**

12.3.10. Assegurar recursos para a qualificação do professor em graduação, especialização, mestrado e doutorado.**

12.3.11. Ampliar a oferta de cursos de especialização para os profissionais da educação em serviço, nos sistemas públicos de ensino.

12.3.12. Identificar os potenciais e limitações individuais de todos os servidores que atuam nos sistemas de ensino, indicando-lhes meios para que se realizem como indivíduos e como profissionais.**

12.3.13. Implantar e implementar, no prazo máximo de dois anos após a homologação deste plano, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional de todos os servidores das Secretarias de Educação dos sistemas de Ensino.**

12.3.14. Apoiar a implantação e a implementação da progressão horizontal dos trabalhadores da educação.**

12.3.15. Atualizar, no decurso deste PEE, a Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional dos servidores das Secretarias de Educação, sempre que se fizer necessário, pelas Comissões competentes.**

12.3.16. Informatizar, no prazo de cinco anos, a Sistemática de Avaliação Educacional nas suas três dimensões – Institucional, Externa e Funcional – para que se possa ter um acompanhamento dos resultados e avaliação dessa sistemática.**

12.3.17. Realizar diagnóstico das necessidades de ações preventivas para a saúde dos servidores da Educação, baseado nos resultados da avaliação do desempenho.**

12.3.18. Implementar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, as ações de prevenção da saúde do servidor do sistema estadual de ensino, que interferem no seu desempenho funcional e manter parcerias com instituições governamentais e não-governamentais viabilizando atendimento às necessidades dos servidores do sistema estadual de ensino.**

12.3.19. Definir e garantir recursos para desenvolver projetos de prevenção da saúde do servidor.**

12.3.20. Reduzir, no prazo de dois anos a partir da homologação desta lei, em 50% a jornada de trabalho em sala de aula, para os professores e professoras a partir de vinte anos de trabalho docente.**

12.3.21. Cumprir a data base para correção e aumento de subsídios ou vencimentos salariais dos servidores da educação.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

* Iniciativa do Poder Público Estadual.

12.3.22. Realizar Concurso Público sempre que se fizer necessário, ouvindo os respectivos Conselhos de Educação e entidades representativas dos trabalhadores de educação.**

12.3.23 Elaborar e implantar, no prazo de 01 ano, o Plano de Cargo e Carreira dos profissionais da educação que atuam na área de apoio administrativo.*

12.3.24. Atender aos trabalhadores da educação com vale-alimentação, vale transporte e plano de saúde.**

VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO

13.1. DIAGNÓSTICO

Não podemos iniciar a discussão de Financiamento da Educação no Estado de Alagoas sem fazermos algumas considerações e análises sobre a realidade brasileira. Sendo assim, ao discutirmos o financiamento da educação, temos que levar em conta o grau de desenvolvimento sócio-econômico do país, que se expressa, dentre outros fatores, por meio do Produto Interno Bruto (PIB), pela distribuição da renda, que incide na formação dos estratos sociais, pela composição e incidência dos impostos sobre a população, pelo acesso da sociedade aos bens públicos e privados, pelos índices de alfabetização e de bem estar social, dentre outros indicadores sociais.

No caso do Brasil e da maioria dos países predominantemente pobres, quando se compara o grau de comprometimento de investimentos, deve-se sempre levar em consideração os índices de desenvolvimento já citados. Os dados da tabela a seguir fazem um comparativo entre alguns países, no que se refere aos investimentos públicos com educação, tomando como base a aplicação em relação ao PIB.

TABELA 31 - INVESTIMENTOS PÚBLICOS COM EDUCAÇÃO, TOMANDO COMO BASE A APLICAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB NO PERÍODO 98/99

Gasto público 98/99		Gasto público 98/99	
Países	(%) PIB	Países	(%) PIB
Portugal	5,8	Cuba	8,5
Estados Unidos	4,8	Súécia	7,8
Dinamarca	8,0	Finlândia	6,1
Paraguai	5,0	França	5,8
Argentina	4,6	Bolívia	5,5
México	4,4	Canadá	5,4
Brasil	3,8	Colômbia	5,1
Brasil (2002 a 2004)	4,3	Peru	3,5
Chile	4,2	Uruguai	2,8
Coréia do Sul	4,1	Japão	3,5

Fonte: Education at a glance 2002, OECD

Dentre os países analisados, verifica-se que o Brasil está entre os que menos investem em educação, o que se agrava mais ainda quando identificamos a imensa dívida social do país.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

O Estado de Alagoas, por sua vez, está entre os Estados brasileiros com os piores índices de desenvolvimento econômico e social do País. São 2.822.621 habitantes, sendo 51,15% de mulheres e 48,85% homens, com 68% do total vivendo na área urbana e 32% no meio rural, segundo o Censo IBGE de 2001. A composição do Produto Interno Bruto - PIB do estado, em 1999, era de 10,4% de agropecuária, 44,7% indústria e 47,7% serviços. Naquele mesmo ano Alagoas participava com 0,66% na constituição do PIB Nacional, ficando entre as oito menores proporções.

O Índice de Desenvolvimento Humano/IDH do Estado em 2000 era de 0,649, o segundo mais baixo do País, perdendo apenas para o Maranhão, que era de 0,636, enquanto o nacional estava representado por 0,766. Entre os domicílios particulares urbanos, apenas 20,5% possuem abastecimento de água e esgotamento sanitário adequado, quando a proporção para a região Nordeste é de 35,8% e para o Brasil é de 62,2%.

Quando analisamos a educação em Alagoas do ponto de vista do seu contexto histórico, observamos que, pela omissão das instâncias públicas estaduais, houve uma sobrecarga de transferência de responsabilidade para os Municípios, sem que fosse considerada a ausência de condições técnicas, materiais e financeiras para esse aumento de responsabilidade, ocorrendo assim o que caracterizamos como “*prefeiturização*”. (Lira, 2001). Se observarmos a relação entre receitas estadual e municipais para a educação, que chegaram em 1997, quando comparadas com a matrícula, há uma relação inversamente proporcional: enquanto a rede estadual na Educação Básica possuía 159.714 matrículas, com R\$ 185.355.600,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais - 25% vinculados constitucionalmente), a rede municipal, com 433.228 matrículas na Educação Básica, dispunha apenas de R\$ 61.132.800,00 (sessenta e um milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais - 25% vinculados constitucionalmente). Isso representava um custo-aluno-ano de R\$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais) ou R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) por mês na rede estadual, e um custo-aluno-ano de R\$ 141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos) ou R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) por mês na rede municipal, na hipótese de os recursos constitucionais vinculados serem integralmente aplicados, fato que não costuma ocorrer. (Cf. ANEXO 3)

A partir de 1998, com a implementação do FUNDEF, houve uma redistribuição dos recursos, tendo assim um repasse significativo do Estado para os Municípios, esperando-se aí que o Estado, como principal gestor da política educacional, buscasse a retomada do equilíbrio das matrículas na relação Estado/Municípios. Entretanto, o que se constatou foi que, de 1998 a 2004, o Estado não equilibrou a distorção de matrículas entre as redes estadual e municipais, tendo reduzido de 26,79% para 26,06% suas matrículas no Ensino Fundamental, o que significou 0,73% de decréscimo, continuando com o pior desequilíbrio do País, implicando, assim, maior transferência de recursos para os Municípios. Por essa razão é que o Estado em 2003 transferiu para o FUNDEF R\$ 228.600.000,00 (duzentos e vinte e oito

milhões e seiscentos mil reais), somente tendo recebido de volta R\$ 98.640.000,00 (noventa e oito milhões e seiscentos e quarenta mil reais) (ver ANEXO 3).

Outro aspecto a ser levado em conta diz respeito à forma de crescimento do Ensino Médio, sem um planejamento que combinasse com o crescimento proporcional também do Ensino Fundamental. Assim, enquanto, em 1997, a matrícula do Ensino Médio era 14.738, em 2003 ela passou a corresponder a 89.466, o que significou um crescimento de 507,04%.

Como, ao longo do período aqui mencionado, não foi planejado de forma articulada o crescimento tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, pode-se constatar uma grave queda no custo/aluno ao longo deste período que, se em 1998 era de R\$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais), hoje é de apenas R\$ 809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para atender a um dispêndio muito maior, tendo em vista o crescimento do número de profissionais, bem como a manutenção até hoje dos aposentados também na mesma folha. Sendo assim, esse é outro ponto de estrangulamento no financiamento da educação pública alagoana, por não ter sido tratada a desvinculação dos proventos dos jubilados dos recursos vinculados à Educação, por meio da criação de sua própria fonte de pagamento como, por exemplo, de um fundo previdenciário. Se em 1998 os inativos representavam um pouco menos de 4 mil trabalhadores, hoje eles somam 7.038, causando um impacto de folha na ordem de R\$ 6,29 milhões contra R\$ 7,37 milhões dos ativos, ou seja, os aposentados da Educação já representam hoje 46,04% do total das duas folhas juntas.

Por decorrência deste e dos demais fatores acima referidos, os indicadores educacionais em Alagoas são assustadores, como se pôde constatar dos indicadores até aqui apresentados: enquanto a taxa de analfabetismo⁴ na faixa etária de 15 anos ou mais, em Alagoas, é a pior do País (30,6%) - superior ao índice da região Nordeste (24,3%) e do Brasil (12,4%) - a taxa de analfabetismo funcional – pessoas de 15 anos ou mais, com 4 anos ou menos de escolaridade – é a maior do País. Se a taxa de escolarização líquida (IBGE, 2003) é inferior à média verificada na Região Nordeste e no país como um todo, a taxa de atendimento para as pessoas de 7 a 14 anos é também menor que a média nordestina e nacional. A média de anos de estudo da população de 7 anos ou mais, em Alagoas, também é menor que a média nordestina e a nacional. Enquanto para as crianças de 10 anos, o Brasil apresenta escolaridade média de 2,4 anos de estudos, no Nordeste este número cai para 1,9 anos, ficando Alagoas com a média de 1,7 anos. Esta tendência permanece inalterada para todas as idades. (IBGE, 2002). Se a defasagem idade/série é alta, quando considerada a média nacional, em Alagoas ela é alarmante. Entre os adolescentes de 14 anos, por exemplo, a defasagem idade/série, que atinge 68,7% em todo o País, em Alagoas chega a 89,2% dessa faixa etária. O índice é ainda pior se considerada apenas a rede pública de ensino: nesta, 89,3% das crianças de 10 anos, e 98,2% dos adolescentes de 14 anos estão em defasagem.

⁴ Mapa do Analfabetismo no Brasil. MEC/INEP 2003

Sendo assim, Financiamento e Gestão estão intrinsecamente ligados e somente a transparência da gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social são instrumentos capazes de garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. Para sairmos desse quadro faz-se, portanto, necessário traçar uma política de gestão e de financiamento das Redes Públicas na ótica de uma Política de Estado que busque, nos próximos 10 anos, a superação dos indicadores acima referidos, com diretrizes e metas bem definidas.

13.2.DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

13.2.1.Tratar o financiamento da educação como instrumento para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

13.2.2.Gerir os recursos destinados à educação de forma descentralizada e democrática, através de mecanismos colegiados de controle social, para que se evite o desrespeito à vinculação legalmente definida e a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio, segundo injunções de natureza política.

13.2.3.Tratar o princípio da equidade como um desafio para obter um padrão mínimo de qualidade educacional (art. 211, Parágrafo 1°, CF e art. 60, Parágrafo 4°, ADCT), buscando conseguir, através da aplicação de uma quantidade mínima de recursos por aluno, os insumos necessários à consecução de um ensino e uma aprendizagem com qualidade (custo-aluno-qualidade).

13.2.4. Considerar a educação como uma prioridade estratégica para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza.

13.2.5.Instituir um planejamento democrático da Educação Pública, submetendo o orçamento e a gestão financeira às metas e objetivos do Plano Estadual de Educação e ao controle social.

13.2.6.Instituir o Regime de Colaboração União/Estado/Municípios, segundo preconizam a Constituição Federal e a LDBEN, no planejamento e na gestão da Educação Pública em Alagoas.

13.2.7. Garantir o repasse e a aplicação dos recursos constitucionalmente vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da CF e Art. 63 da LDB).

13.3.OBJETIVOS E METAS

13.3.1.Descentralizar as ações educativas desenvolvidas pelo executivo estadual, possibilitando, cada vez mais, a autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das instituições educacionais .

* De iniciativa do Poder Público Estadual

13.3.2. Articular democraticamente as diferentes esferas de poder (federal, estadual, e municipal), visando à necessária integração de seus planos de educação.**

13.3.3. Articular democraticamente cada sistema de educação considerando as especificidades das unidades e as demandas educacionais da população.**

13.3.4. Estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação, enquanto exercício de cidadania.**

13.3.5. Criar estratégias para o acompanhamento da implementação do Plano Estadual de Educação - PEE pela sociedade civil.**

13.3.6. Possibilitar ao coletivo a tomada de consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, definindo as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas.**

13.3.7. Definir, de forma racional, os recursos necessários ao desenvolvimento da proposta.**

13.3.8. Aprimorar os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das unidades escolares.**

13.3.9. Definição de uma política de financiamento para viabilizar as ações, afastamentos e o processo formativo em serviço, além da aquisição de livros e outros materiais didático-pedagógicos.**

13.3.10. Garantir a aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos vinculados, exclusivamente na Educação Básica Pública.**

13.3.11. Garantir o aumento do investimento público com educação até 10% do PIB, para garantir o pleno atendimento de uma educação de qualidade e manter este nível de investimento enquanto não forem superados os déficits educacionais históricos.**

13.3.12. Suprir a defasagem das verbas destinadas à educação e incrementar novas fontes de recursos para o setor educacional garantindo-se o princípio de progressividade da tributação.**

13.3.13. Garantir os recursos do Tesouro para pagamento dos aposentados (com paridade de remuneração) e pensionistas e não com verbas de manutenção e desenvolvimento da educação.*

13.3.14. Definir o valor do custo/aluno/qualidade/ano para a educação básica, levando em conta níveis e modalidades.**

13.3.15. Garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas.**

13.3.16. Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino.**

13.3.17. Assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação escolar em todos os níveis e modalidades de ensino.**

13.3.18. Avaliar o financiamento da educação por meio de fundos especiais, analisando suas conseqüências sobre a democratização e a qualidade do ensino, em todos os níveis.**

13.3.19. Criar Conselhos de Acompanhamento de Recursos para a Educação, com representação democrática do governo, dos

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

trabalhadores em educação e dos usuários, com pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções (verificar a origem, o destino e o fluxo dos recursos empregados), com autonomia, orçamento e infra-estrutura adequados e divulgação ampla de seu trabalho e conclusões.**

13.3.20.Fortalecer os órgãos colegiados deliberativos nas Instituições de Ensino Superior, os Conselhos Escolares na Educação Básica e demais instâncias colegiadas infra e supra-institucionais, criando-as onde não existirem, com composição democrática e autonomia de decisão.**

13.3.21.Articular democraticamente as esferas estadual e municipais com a federal, visando à necessária integração de seus Planos de Educação.**

13.3.22.Definir os padrões mínimos de infra-estrutura para a Educação Básica e a Educação Superior, as condições físicas dos estabelecimentos públicos e privados dos sistemas estadual e municipais, observadas as realidades regionais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.**

13.3.23.Dotar as escolas públicas da rede estadual de infra-estrutura material, didático-pedagógica e tecnológica, garantindo um número compatível de profissionais em educação que possibilite empregar tal estrutura em prol de um ensino de boa qualidade, em todos os níveis.*

13.3.24.Garantir recursos para reforçar a infra-estrutura física das unidades e escolas das redes estadual e municipais, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando bibliotecas especializadas e capacitando os trabalhadores para sua manutenção.**

13.3.25.Construir e equipar prédios escolares, respeitando os padrões mínimos de infra-estrutura, em conformidade com o que dispõe a LDB e as normas estaduais, e adequar os já existentes, assim como observar as adequações específicas às modalidades, necessidades educacionais especiais e à acessibilidade.**

13.3.26.Investir na gratuidade ativa da educação em todos os níveis, com recursos adicionais aos recursos previstos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino (MDE).**

13.3.27.Definir os valores do custo aluno-ano, na Educação Básica, em 30% do PIB *per capita* do Estado.*

13.3.28.Apoiar de forma articulada com o Conselho Estadual de Educação, os Municípios que optarem por constituir sistema municipal de ensino e conselhos municipais de educação.

13.3.29.Avaliar as conseqüências das Reformas Tributária e Previdenciária para a educação e o ensino no Estado.**

13.3.30.Estimular respeitando a autonomia dos Conselhos, o desenvolvimento do regime de colaboração entre o Conselho Estadual de Educação e os Conselhos Municipais de Educação, no processo de elaboração das normas educacionais dos respectivos sistemas de ensino.**

13.3.31.Estimular o processo de implantação da gestão democrática nos municípios.**

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

* De iniciativa do Poder Público Estadual

13.3.32. Garantir às escolas estaduais progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente.*

13.3.33. Prover as escolas estaduais com os professores necessários, durante o período letivo, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, de forma a prever e antecipar a necessidade, por exemplo, de reposição de aposentadorias e exonerações.*

13.3.34. Fortalecer o processo democrático de eleição de diretores das escolas estaduais, e assegurar aos eleitos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao exercício de sua função, bem como remuneração proporcional à carga horária de atuação.*

13.3.35. Prover as escolas estaduais com mais de setecentos alunos, com Assistente Administrativo-financeiro com jornada de quarenta horas semanais, independentemente dos turnos em funcionamento.*

13.3.36. Fortalecer o funcionamento dos conselhos escolares como mecanismos de participação comunitária na escola, promovendo, nas escolas estaduais e municipais capacidade anual para os conselhos escolares e unidades executoras sobre gerenciamento e prestação de contas dos recursos financeiros.**

13.3.37. Desenvolver em parceria com o Conselho Estadual de Educação e Instituições de Educação Superior, programas e ações de capacitação dos membros dos conselhos escolares.**

13.3.38. Oferecer em convênio com UFAL e outras Instituições de Educação Superior, cursos em gestão escolar para o pessoal das Coordenadorias Regionais de Educação, diretores e diretores adjuntos e coordenadores pedagógicos.*

13.3.39. Implantar no Estado o Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares –PROGESTÃO, desenvolvido pelo CONSED.*

13.3.40. Implantar em parceria com o MEC, a Escola de Gestores.

13.3.41. Implantar, em parceria com o MEC, o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.**

13.3.42. Aperfeiçoar a autonomia financeira das escolas por meio da regularização dos repasses de recursos, visando a garantir maior equidade no ensino público estadual e exequibilidade social.*

13.3.43. Estimular a autonomia pedagógica da escola, orientando e acompanhando o desenvolvimento de seu projeto pedagógico, por meio das Coordenadorias Regionais de Educação e SEMEDs.*

13.3.44. Descentralizar recursos financeiros para as CREs e escolas, otimizando o desenvolvimento das ações.*

13.3.45. Informatizar as escolas municipais e escolas estaduais, integrando-as em rede às Coordenadorias Regionais de Educação, à Secretaria Executiva de Educação e SEMEDs e aos demais programas informatizados do Estado, de interesse para a rede escolar.**

13.3.46. Prover a Secretaria Executiva de Educação, as Coordenadorias Regionais de Educação e as SEMEDs com escolas

* De iniciativa do Poder Público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual

com modernos equipamentos de informática, e desenvolver programa de formação de recursos humanos.*

13.3.47. Estabelecer o regime de colaboração entre o Estado e Municípios com vistas a universalizar o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação básica.**

13.3.48. Assegurar, em regime de colaboração com a União, programas de renda mínima associados à educação, visando a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar do Estado.**

13.3.49. Promover a equidade entre os estudantes dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.**

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

14.1. APRESENTAÇÃO

Qualquer plano de ação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e diante das condições em que se desenvolverá. Assim sendo, tal qual no PNE, este PEE contém a previsão de instâncias capazes de promover adaptações e medidas corretivas conforme a dinâmica da realidade for mudando ou novas exigências da realidade forem aparecendo, o que somente poderá ser feito através de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação no percurso do desenvolvimento das ações.

Se, para a proposição e o desenvolvimento de uma política orgânica e articulada das ações educativas no âmbito do estado de Alagoas para os próximos dez anos, conforme determina a legislação em vigor – particularmente a CF e a LDBEN -, faz-se indispensável a elaboração imediata dos PMEs em consonância com o PNE e com este PEE como um conjunto integrado nas suas prioridades, diretrizes, objetivos e metas, ter a dimensão da articulação da soma dos esforços das três instâncias federadas no campo educacional, exige o delineamento de um projeto de monitoramento e avaliação e a constituição de uma equipe de coordenação que, no âmbito do estado de Alagoas, envolva os órgãos responsáveis pela execução das políticas de Educação definidas. Entre estes, deverão ter papel preponderante, além de representação do poder executivo estadual, pelo menos, representação do CEE/AL, da UNDIME/AL, da Coordenação Estadual da UNCME, dos Fóruns Estaduais em Defesa da Educação, de EJA e de Educação Infantil e do SINTEAL.

Dentro das possibilidades e da necessidade é recomendável, também, que dessa comissão de acompanhamento e avaliação participem igualmente outras entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente já que, segundo o art. 227, § 7º, da Constituição Federal

* De iniciativa do Poder Público Estadual.

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

encontra-se determinado que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis* ."

Além da ação direta dessas organizações será indispensável contar também com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares (Lei nº 8.069/90),e dos Conselhos Estaduais de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação.

14.2. DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

14.2.1.A avaliação do PEE/AL deverá valer-se, dentre outros meios, dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelos sistemas de avaliação já operados pelo Ministério da Educação, pela SEE/AL, pelas SEMEDs e pelas instituições e organizações que produzem estudos no campo educacional.

14.2.2.No processo de avaliação deste PEE/AL, além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira deverá ser empreendida no quarto ano após a sua implantação.

14.2.3.A organização de um sistema de acompanhamento e controle deste PEE/AL deve incluir, necessariamente, instâncias governamentais e não governamentais ligadas á educação não podendo prescindir das atribuições específicas da Assembléia Legislativa Estadual, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado – TCE, na fiscalização e controle da educação levada a efeito pela rede pública estadual de educação.

14.2.4.Conforme encontra-se definido no PNE, cabe a esse PEE também a máxima de que os objetivos e as metas aqui definidos ***“somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma”***. Por isso mesmo, ainda dentro do espírito que preside a lógica do PNE, sua aprovação pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, ***“num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro”***.

14.3.OBJETIVOS E METAS

14.3.1.Estabelecer sistemas de acompanhamento e avaliação do PEE com o estabelecimento de um Fórum Estadual de Acompanhamento do PEE,

com ampla participação das entidades representativas da sociedade e com seminários anuais para avaliação do PEE a partir do segundo ano.**

14.3.2. Definir anualmente, de forma racional, os recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de acompanhamento e avaliação.*

14.3.3. Organizar no prazo de um ano, sistemas de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino desenvolvido no estado de Alagoas como um todo.*

14.3.4. Avaliar anualmente o financiamento da educação por meios de fundos especiais, analisando suas conseqüências sobre a democratização e a qualidade do ensino, em todos os níveis.*

14.3.5. Intensificar, em dois anos, as ações de parceria com os Municípios na execução dos programas de avaliação externa do rendimento escolar na educação básica e de formação continuada para os trabalhadores em educação, entre outros, compartilhando o seu planejamento, a execução e avaliação, bem como recursos técnicos e financeiros, atendendo a processo de formação dos trabalhadores em educação, conforme resolução do Conselho Estadual de Educação.***

14.3.6. Promover a Avaliação da Política Educacional através dos indicadores de qualidade.**

* Iniciativa do Poder Público Estadual

** É exigida a participação do Poder Público Estadual.

SIGLAS UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO

ADCT – Atos e Disposições Constitucionais Transitórias
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
AVD – Atividades da Vida Diária
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior.
CDI – Coordenação de Documentação e Informação
CDPE – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
CECEAL – Congresso Estadual Constituinte Escolar de Alagoas
CEDU – Centro de Educação
CEE/AL – Conselho Estadual de Educação de Alagoas
CF – Constituição Federal
CGE – Coordenadoria de Gestão Educacional
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CIPAVES – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes
CNTE- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CONSED – Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CRE - Coordenadoria Regional de Ensino
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais
DST- Doenças Sexualmente Transmissíveis
DVD – Vídeo-Disco Digital
EAD – Educação a Distância
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FADEI – Fórum Alagoano de Educação Infantil
FAEJA – Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos
FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
FORUMDIR- Fórum Nacional dos Diretores de Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica..
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
GESAC – Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira
INEPRO- Instituto de Educação Profissional
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
MEC- Ministério da Educação
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização
MST – Movimento dos Sem-Terra
NEPEAL – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Alfabetização
NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional
OCDE – Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONG – Organização Não-Governamental
OPAS – Organização Panamericana de Saúde
PAS – Programa de Alfabetização Solidária
PCC – Plano de Cargos e Carreira

PDV – Programa de Demissão Voluntária
PEA- População Economicamente Ativa
PEE – Plano Estadual de Educação
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
PPD – Pessoa Portadora de Deficiência
PRASEM – Programa de Assessoramento Técnico aos Secretários Municipais de Educação
PROER – Projeto de Educação Rural
PROGESTÃO – Programa de Capacitação a distância para gestores escolares
PROINESP – Programa de Informática na Educação Especial
PROINFO – Programa Nacional de Informática na Educação
PROMED – Programa de Melhoria do Ensino Médio
PROMUAL – Programa de Assessoramento Técnico-Pedagógico aos Municípios Alagoanos.
PROSERV- Projeto de Melhoria da Qualidade de vida do servidor
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro-empresa
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEE – Secretaria Executiva de Educação
SEE – Secretaria Executiva de Educação
SEEC – Secretaria Especial de Educação Continuada
SEMED –Secretaria Municipal de Educação
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR– Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SINTEAL – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas
TCE – Tribunal de Contas do Estado
TCU – Tribunal de Contas da União
TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação
UDI – Unidade de Documentação e Informação
UFAL – Universidade Federal de Alagoas
UNCME- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNEDs – Unidades Descentralizadas de Educação Profissional dos CEFETs
UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância

ÍNDICE DE TABELAS	Pág.
TABELA 1 – ESTIMATIVA DAS MATRÍCULAS DE ALAGOAS NO SETOR PÚBLICO, DE ACORDO COM AS METAS DO PNE – 2003/2011	13
TABELA 2 – PERFIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALAGOAS - 2003	17
TABELA 3 – DESAGREGAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS POR RAÇA/ETNIA EM ALAGOAS – 2003	19
TABELA 4 - MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL	22
TABELA 5 – TAXAS DE RENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL	23
TABELA 6 – MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS / 1998-2002	24
TABELA 7 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ESTADO DE ALAGOAS – 2002	24
TABELA Nº 8 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS-2002	24
TABELA Nº 9 – PERCENTUAL DE ALUNOS POR ESTÁGIO DE PROFICIÊNCIA – 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – ALAGOAS/2003	25
TABELA 10 - ENSINO MÉDIO - MATRÍCULAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (1994 – 2003)	29
TABELA 11 – PERCENTUAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL – 1998-2001	30
TABELA 12 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL – 2002	30
TABELA 13 – INCREMENTO DO ENSINO SUPERIOR EM ALAGOAS – 1998/2001:	34
TABELA 14 – NÚMERO DE IES, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO, EM ALAGOAS - 2001	35
TABELA 15 – INDICADORES DE EVOLUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ALAGOAS – 1981/1999	35
TABELA 16 – NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS), EM ALAGOAS, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GRAU DE FORMAÇÃO, EM 2001	36
TABELA 17 – NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DOCENTES (EM EXERCÍCIO E AFASTADOS), EM ALAGOAS, POR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGIME DE TRABALHO, EM 30/06/2001	36
TABELA 18 – PESSOAS ANALFABETAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO – 1999	43
TABELA 19 – ANALFABETISMO FUNCIONAL DAS PESSOAS DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES DA FEDERAÇÃO – 1999	43
TABELA 20 - POPULAÇÃO EMPREGADA – CARTEIRA ASSINADA NA FAIXA ETÁRIA - DE 14 A 64 ANOS – 2003	49
TABELA 21 – NÚMERO DE EMPRESAS DE ALAGOAS.- 2003	49

TABELA 22 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – DEZEMBRO/2004	56
TABELA 23 - PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS, APROVADOS, REPROVADOS E EVADIDOS POR ZONAS URBANA E RURAL - 2000/2003	61
TABELA 24 - PERCENTUAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO NA ZONA RURAL 2000/2002	62
TABELA 25 - REDE ESTADUAL: MATRÍCULA, REPROVAÇÃO E EVASÃO – 2000/2003	62
TABELA 26 - REDE ESTADUAL: TOTAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO 2002/2003	63
TABELA 27- QUANTITATIVO DOS SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA MÉDICA DE JANEIRO A AGOSTO-2004	74
TABELA 28 - QUANTITATIVO DOS PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS AFASTADOS DE SALA DE AULA	74
TABELA 29 - DOCENTES DE ALAGOAS SEGUNDO NÍVEL DE ENSINO E FORMAÇÃO – 2003	75
TABELA 30 - QUADRO DAS CARÊNCIAS POR HORA/AULA NA REDE ESTADUAL -2004	75
TABELA 31 - INVESTIMENTOS PÚBLICOS COM EDUCAÇÃO, TOMANDO COMO BASE A APLICAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB NO PERÍODO 98/99	83

BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTOS CONSULTADOS

- AGUERRONDO, I. Formulación de política e planeamiento estratégico en Educación – apostila.
- ANFOPE. Documento final do X Encontro Nacional/2000.
- _____ Documento final do VI Encontro Nacional/1992.
- _____ Documento final do IX Encontro Nacional/1998
- ARROYO, M. *A Educação Básica e o Movimento Social no Campo (Por uma Educação do Campo)*. Brasília, 1999.
- BENJAMIN, C., CALDART, R. S.. *Projeto Popular e Escolas do Campo*. Brasília, 1999.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica/CNE/CP 009/001. Brasília:CEB,1998.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96. Brasília: Editora do Brasil, 1996.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação – Lei 10.172/2001
- BRUNNER, J. J. Educación: escenario de futuro Nuevas Tecnologías y Sociedad de la Información. Buenos Ayres: enero, 2000
- CANDAU, V. (org.). Magistério: construção cotidiana. Petrópolis, RJ:Editora Vozes. 1997.
- KOLLING, E. J., NERY, Ir. MOLINA, M. C. (Orgs.) *Por uma Educação do Campo (Memória)*. Brasília, 1999;
- NASCIMENTO, M. G. A Formação Continuada dos Professores: modelos, Dimensões e Problemática. In: CANDAU, V. (Org.). Magistério: construção cotidiana. Petrópolis, RJ:Editora Vozes. 1997.
- PARA GARANTIR ALAGOAS MELHOR – Diretrizes de Governo para o Plano de Ação do Governo Ronaldo Lessa.2003/2007
- PERRENOUD, P. Formação contínua e obrigatoriedade de competências na profissão de professor. Lisboa, Dom Quixote/Instituto de Inovação Educacional, 1997.
- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Proposta do Executivo ao Congresso Nacional*. MEC/ INEP, 1998;
- PLANO PLURIANUAL DA EDUCAÇÃO - 2000/2003
- PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – 1999-2007
- PLANO SITUACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – 2002
- PRASEM III/MEC. Guia de consulta para o Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação.Brasília:FUNDESCOLA/MEC/2001
- RAMOS, M.N.,MOREIRA, T.M., SANTOS, C.A. Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Grupo Permanente de Trabalho e Educação do Campo, 2004.
- RELATÓRIOS DO CENSO ESCOLAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – 1998/2002
- RELATÓRIOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – 1999/2000/2001/2002
- RELATÓRIOS ANUAIS DAS COORDENADORIAS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SEE/AL 2002
- ROMÃO, J. E. Avaliação dialógica:desafios e perspectivas, Cortez, IPF-2001
- SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS – Equipe de Sistematização – Projeto estratégico da Rede Estadual de Ensino – 2004/2007 – versão preliminar.

.SOARES, M. B. Letramento: um tema de três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
SOUZA, J. F. Atualidade em Paulo Freire: contribuição ao debate sobre a educação na diversidade cultural. São Paulo: Cortez, 2002.
UNICEF-Brasil. Relatório Nacional, 2001
UNICEF-Brasil. Relatório Nacional, 2003
VAMOS CONSTRUIR JUNTOS – Plano de Governo Ronaldo Lessa 2000/2003.

ANEXOS

ANEXO 1 - População residente de 15 anos ou mais e Taxa de Analfabetismo na faixa etária, por COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO e Municípios- de Alagoas, em 2002

CRE	Unidade da Federação	Total	Pop.não Alfab.	Taxa Analfab.%
	Alagoas	1.832.390	611.919	33,4
1ª	C.R.E.	592.357	106.506	18,0
	Barra de Santo Antônio-AL	6.925	2.958	42,7
	Maceió-AL	557.350	94.047	16,9
	Marechal Deodoro-AL	23.012	7.822	34,0
	Paripueira-AL	5.070	1.679	33,1
2ª	C.R.E.	162.448	61.612	37,9
	Anadia-AL	11.479	4.822	42,0
	Barra de São Miguel-AL	4.103	1.484	36,2
	Boca da Mata-AL	15.491	5.653	36,5
	Campo Alegre-AL	25.793	10.452	40,5
	Coruripe-AL	30.752	11.190	36,4
	Junqueiro-AL	15.110	6.228	41,2
	Roteiro-AL	4.246	2.103	49,5
	São Miguel dos Campos-AL	33.261	10.669	32,1
	Teotônio Vilela-AL	22.213	9.011	40,6
3ª	C.R.E.	120.051	49.362	41,1
	Belém-AL	3.857	1.569	40,7
	Cacimbinhas-AL	5.946	3.020	50,8
	Estrela de Alagoas-AL	10.599	5.200	49,1
	Igaci-AL	16.503	7.805	47,3
	Major Isidoro-AL	11.162	5.432	48,7
	Maribondo-AL	10.078	3.859	38,3
	Minador do Negrão-AL	3.541	1.802	50,9
	Palmeira dos Índios-AL	46.505	15.092	32,5
	Quebrangulo-AL	7.612	3.522	46,3
	Tanque D'Arca-AL	4.248	2.061	48,5
4ª	C.R.E.	80.244	35.128	43,8
	Atalaia-AL	25.217	10.973	43,5
	Cajueiro-AL	11.879	5.550	46,7
	Capela-AL	11.915	5.408	45,4
	Chã Preta-AL	4.770	2.126	44,6
	Mar Vermelho-AL	2.705	1.055	39,0
	Paulo Jacinto-AL	4.897	1.959	40,0
	Pindoba-AL	1.871	941	50,3
	Viçosa-AL	16.990	7.116	41,9
5ª	C.R.E.	245.761	97.548	39,7
	Arapiraca-AL	123.584	37.575	30,4
	Coité do Nóia-AL	7.620	3.523	46,2
	Craíbas-AL	12.736	6.482	50,9
	Feira Grande-AL	13.340	6.627	49,7
	Girau do Ponciano-AL	18.080	9.175	50,7
	Lagoa da Canoa-AL	12.582	5.614	44,6
	Limoeiro de Anadia-AL	14.834	6.920	46,6
	São Sebastião-AL	17.963	8.946	49,8
	Taquarana-AL	10.759	5.108	47,5
	Traipu-AL	14.263	7.578	53,1
6ª	C.R.E.	83.093	35.554	42,8
	Carneiros-AL	3.819	1.506	39,4
	Dois Riachos-AL	6.836	3.371	49,3
	Maravilha-AL	7.992	3.588	44,9

	Olho D'Água das Flores-AL	12.101	4.743	39,2
	Oliveira-AL	6.142	2.858	46,5
	Ouro Branco-AL	6.184	2.303	37,2
	Poço das Trincheiras-AL	7.648	3.903	51,0
	Santana do Ipanema-AL	25.672	9.943	38,7
	Senador Rui Palmeira-AL	6.699	3.339	49,8
7ª	C.R.E.	99.676	44.987	45,1
	Branquinha-AL	6.788	3.709	54,6
	Colônia Leopoldina-AL	10.985	4.601	41,9
	Ibateguara-AL	9.263	4.598	49,6
	Murici-AL	15.312	6.655	43,5
	Santana do Mundaú-AL	6.991	3.525	50,4
	São José da Lage-AL	13.236	5.687	43,0
	União dos Palmares	37.101	16.212	43,7
8ª	C.R.E.	57.264	25.801	45,1
	Batalha-AL	9.207	3.902	42,4
	Belo Monte-AL	4.147	1.986	47,9
	Jacaré dos Homens-AL	3.451	1.518	44,0
	Jaramataia-AL	3.584	1.659	46,3
	Monteirópolis-AL	4.284	2.026	47,3
	Palestina-AL	2.685	1.036	38,6
	Pão de Açúcar-AL	14.634	6.000	41,0
	São José da Tapera-AL	15.272	7.674	50,2
9ª	C.R.E.	87.666	34.294	39,1
	Campo Grande-AL	5.572	2.955	53,0
	Feliz Deserto-AL	2.333	1.000	42,9
	Igreja Nova-AL	13.451	6.551	48,7
	Olho D'Água Grande-AL	2.962	1.556	52,5
	Penedo-AL	37.009	11.165	30,2
	Piaçabuçu-AL	10.646	4.156	39,0
	Porto Real do Colégio-AL	11.521	5.111	44,4
	São Brás-AL	4.172	1.800	43,1
10ª	C.R.E.	95.041	41.302	43,5
	Campestre-AL	3.887	1.529	39,3
	Jacuípe-AL	4.464	2.165	48,5
	Japaratinga-AL	4.263	1.663	39,0
	Jundiá-AL	2.920	1.364	46,7
	Maragogi-AL	13.178	5.289	40,1
	Matriz de Camaragibe-AL	14.974	6.352	42,4
	Passo de Camaragibe-AL	8.393	3.968	47,3
	Porto Calvo-AL	14.931	5.894	39,5
	Porto de Pedras-AL	6.432	3.332	51,8
	São Luiz do Quitunde-AL	17.726	8.257	46,6
	São Miguel dos Milagres-AL	3.873	1.489	38,4
11ª	C.R.E.	96.898	40.863	42,2
	Água Branca-AL	11.469	4.671	40,7
	Canapí-AL	10.128	5.331	52,6
	Delmiro Gouveia-AL	28.164	8.731	31,0
	Inhapí-AL	10.340	5.458	52,8
	Mata Grande-AL	14.838	7.421	50,0
	Olho D'Água do Casado-AL	4.056	1.958	48,3
	Pariconha-AL	6.306	2.792	44,3
	Piranhas-AL	11.597	4.501	38,8
12ª	C.R.E.	111.891	38.962	34,8
	Coqueiro Seco-AL	3.401	1.214	35,7
	Flexeiras-AL	7.349	3.416	46,5
	Joaquim Gomes-AL	12.942	6.451	49,8
	Messias-AL	7.586	2.937	38,7

	Novo Lino-AL	6.400	3.089	48,3
	Pilar-AL	20.315	7.530	37,1
	Rio Largo-AL	41.414	11.176	27,0
	Santa Luzia do Norte-AL	4.076	1.216	29,8
	Satuba-AL	8.408	1.933	23,0

Fonte: IBGE/CDI-SEE

**ANEXO 2 - LEVANTAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
CANDIDATOS AO CURSO DE GRADUAÇÃO, COM LICENCIATURA PLENA
EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

CREs	Município pólo	Número de Professores				
		Biologia	Matemática	Física	Química	TOTAL
1ª	Maceió	317	81	05	16	419
2ª	São Miguel dos Campos	17	07	02	01	27
3ª	Palmeira dos Índios	24	07	00	01	32
4ª	Viçosa	41	19	02	01	66
5ª	Arapiraca	105	24	01	04	134
6ª	Santana do Ipanema	53	24	02	01	80
7ª	União dos Palmares	66	20	02	01	91
8ª	Pão de Açúcar	55	17	01	00	73
9ª	Penedo	2	13	01	01	35
10ª	Passo de Camaragibe	23	06	00	02	31
11ª	Piranhas	112	46	11	19	188
12ª	Rio Largo	40	06	01	00	47
Total Geral		873	270	28	52	1.123

FONTE: CDPE/SEE/AL .

ANEXO 3 - ALGUNS DADOS SOBRE GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM ALAGOAS

ENSINO FUNDAMENTAL ALAGOAS 1974 - 2003				
	MATRÍCULA REDE FEDERAL	MATRÍCULA REDE ESTADUAL	MATRÍCULA REDES MUNICIPAIS	MATRÍCULA REDE PRIVADA
1974	1.132	72.304	114.251	55.857
1980	132	89.658	134.850	56.054
1985	528	150.525	208.705	78.445
1991	403	152.079	254.557	95.764
1993	125	128.626	277.131	79.971
1996	149	164.984	305.582	80210
2000	-	184.682	481.531	50232
2003	-	177.538	503.713	44506

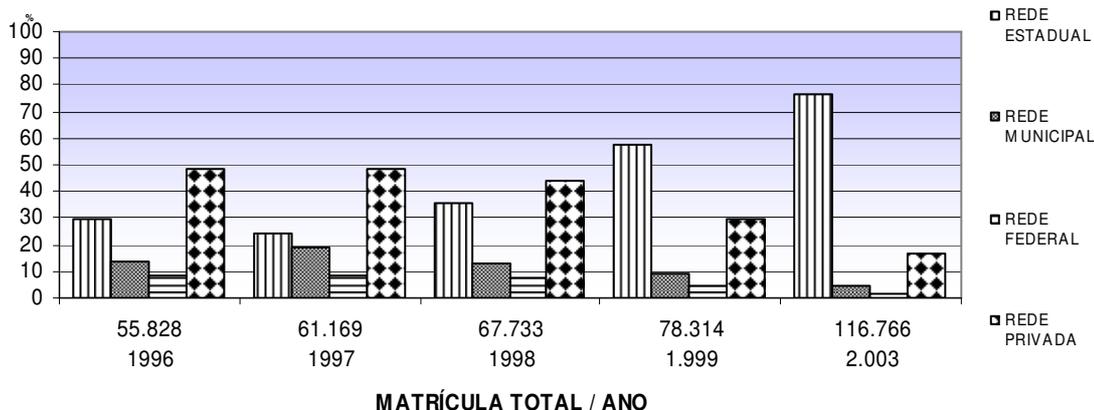
FORNTE: IBGE, ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS, MEC/SEEC

RELAÇÃO ENTRE AS MATRÍCULAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS E AS MATRÍCULAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – ALAGOAS 1996-2003

EDUC. BÁSICA	ANO	MATRÍCULA TOTAL	REDE ESTADUAL		REDE MUNICIPAL	
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, EJA E EDUC. ESPECIAL	1996	576.312	212.840	36,93%	358.684	62,24%
	1997	643.064	181.675	28,25%	456.265	70,95%
	1998	734.078	216.213	29,45%	512.411	69,80%
	2000	819.243	257.650	31,44%	556.024	67,87%
	2003	924.041	302.464	32,73%	619.462	67,04%

FORNTE: MEC/INEP/SEEC

MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO - ESTADO DE ALAGOAS 1996 - 2003



RECURSOS DO FUNDEF EM ALAGOAS – 1998-2003

ANO	RECURSOS TOTAIS DO FUNDEF ALAGOAS	REDE ESTADUAL	TODAS REDES MUNICIPAIS
1998	R\$ 178.069.930,35	R\$47.702.680,00 26,79%	R\$130.367.220,00 73,21%
1999	R\$ 193.606.108,13	52.772.088,16 27,26%	140.834.019,97 72,74%
2000	R\$ 229.689.060,00	88.606.297,43 38,58%	141.082.763,57 61,42%
2001	R\$ 262.133.750,00	R\$ 73.556.165,55 28,06%	R\$ 188.577.584,45 71,94%
2002	R\$ 312.261.962,50	R\$ 85.487.009,48 27,38%	R\$ 226.774.953,02 72,62%
2003	R\$336.720.709,00	R\$ 86.582.899,58 25,71%	R\$ 250.137.809,42 74,29%

FUNDEF: COMPARAÇÃO DO VALOR-ALUNO-ANO REDE ESTADUAL E REDES MUNICIPAIS DE ALAGOAS

ANO	FUNDEF ESTADUAL ARRECADAÇÃO TOTAL	VALOR-ALUNO: PREVISÃO INICIAL (R\$)	VALOR-ALUNO: MÉDIA PRATICADA (R\$)	VALOR-ALUNO REAL: (R\$)	VALOR- ALUNO REAL POR REDE (R\$)	
	VALOR (R\$)			MÉDIA ALAGOAS	REDE ESTADUAL	MÉDIA REDES MUNICIPAIS
1998	178.069.930,35	315	335,78	292	263,38	293,23
1999	193.606.108,13	315	316,8	300,84	299,75	301,24
2000	229.689.060,00	1ª a 4ª = 333,00 5ª a 8ª = 349,65	356,9	344,35	477,96	292,93
2001	262.133.750,00	1ª a 4ª = 363,00 5ª a 8ª = 381,15	393	388,25	402,46	382,98
2002	312.261.962,50	1ª a 4ª = 418,00 5ª a 8ª = 438,90	462,5	462,75	498,57	450,11
2003	336.720.709,00	1ª a 4ª = 446,00 5ª a 8ª = 468,30	499	493,99	486,93	496,48

FONTE: STN/ Banco do Brasil, INEP/MEC, CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEF/ AL

GLOSSÁRIO PARA ENTENDER A TABELA ACIMA:

Valor-aluno-ano Previsão Inicial: é o cálculo da razão entre as receitas previstas para o FUNDEF e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental público no ano anterior. A este valor será acrescida a diferença negativa com o valor-aluno-ano mínimo nacional, que por acaso exista, a ser complementada pela União. Ao final do ano, se a arrecadação na UF aumentar e ultrapassar o valor-mínimo nacional, a complementação da União será devolvida.

Valor-aluno-ano Média Praticada: é o cálculo da razão entre a arrecadação efetivamente realizada e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental no ano anterior. Representa a receita real redistribuída, que sempre difere da prevista, daí a existência de

reajustes, visto que a redistribuição do FUNDEF é automática: ocorre imediatamente após a arrecadação dos recursos às contas bancárias dos entes públicos.

Valor-aluno-ano Real Média: é o cálculo da razão entre arrecadação total do FUNDEF e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental naquele mesmo ano.

Valor-aluno-ano Real por Rede: é o cálculo da razão entre o montante de recursos redistribuídos pelo FUNDEF entre as redes estadual e municipais, e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental nas respectivas redes, naquele mesmo ano.

ANEXO 4 – MAPA DO ANALFABETISMO EM ALAGOAS

Taxa de Analfabetismo na Faixa Etária de 15 anos ou mais por Grupos de Idade - Alagoas - 1998/2003

Ano	Faixa Etária (em anos)						
	15 ou mais	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 ou mais
1998	34,7	21,6	26,3	24,8	30,8	36,5	58,0
2003	30,4	11,9	20,7	23,6	24,5	32,2	56,3

Fonte: IBGE - PNAD's 1998 e 2003.

Percentual de Alunos por Estágio de Proficiência segundo o Nível de Ensino - Alagoas - 2003

Série/Nível de Ensino/Disciplina	Estágio			
	Muito Crítico	Crítico	Intermediário	Adequado
4ª série - E. Fundamental				
Língua Portuguesa	29,0	44,2	25,8	1,0
Matemática	20,8	54,3	23,5	1,4
8ª série - E. Fundamental				
Língua Portuguesa	5,7	30,9	60,7	2,7
Matemática	9,6	61,6	28,3	0,6
3ª série - E. Médio				
Língua Portuguesa	5,1	43,3	49,3	2,3
Matemática	9,9	69,8	17,6	2,7

Fonte: MEC/Inep.

